ANO XX - Edição 2.561 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 18 DE JULHO DE 2.015 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

# PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

# Seção I
# Gabinete do Prefeito

**Arnaldo Ribeiro**
**Chefe de Gabinete**

# LEIS MUNICIPAIS

**LEI Nº 6.691, DE 13 DE JULHO DE 2.015**

*P. 31.907/15 Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal ao GRUPO AMIGOS EM PRONTIDÃO – GAP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao GRUPO AMIGOS EM PRONTIDÃO - GAP, 30 (trinta) cadeiras fixas patrimoniadas sob nºs 68.604, 68.632, 68.653, 68.656, 68.671, 68.675, 68.676, 68.679, 68.692, 68.701, 68.708, 68.713, 69.046, 69.660, 69.662, 69.668, 68.673, 69.678, 69.679, 69.680, 69.693, 69.698, 69.705, 69.708, 69.710, 69.713, 69.719, 69.722, 69.728 e 69.732, as quais se encontram classificadas como antieconômicas, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001 avaliadas por R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Os móveis deverão ser utilizados exclusivamente para as reuniões dos programas desenvolvidos pelo Grupo no Centro de Valorização da Vida - CVV visando o atendimento dos suicidas em potencial, pessoas depressivas, solitárias ou que se encontrem em sofrimentos e angústias.

Art. 3º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desidérios aqui enunciados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de julho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

---

**LEI Nº 6.694, DE 14 DE JULHO DE 2.015**

*P. 26.525/15 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.016, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientação para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislatura tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**CAPÍTULO II**
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.016 são as especificadas no Anexo I, integrante desta lei, estabelecidas por programas e ações no plano plurianual relativo ao período de 2.014-2.017, contendo programa, ação, indicador, meta física, unidade de medida e o custo financeiro, distribuído por Órgão, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**
**DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.016 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (Anexo II), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 8 - Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO IV**
**DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V**
**DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI**
**DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos no Plano Plurianual vigente em 2.016.

**CAPÍTULO VII**
**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para o combate da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de Empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento de serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 66 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal a aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizada pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX**
**DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X**
**DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**CAPÍTULO XI**
**DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12 Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XII**
**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13 Observadas às normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000;
V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
VIII - Apresentação de Certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;
IX - O Beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
X - Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do município.
XI - Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos relativos à transferência.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º É vedada a transferência de recursos para instituições cujos dirigentes sejam também agentes políticos do Governo Municipal.

Art. 15 Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 16 As transferências financeiras a outras entidades da administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**CAPÍTULO XIII**
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 18 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles

Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovam o atendimento do disposto no *caput* do referido artigo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2.016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2.016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito do mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.080, de 2 de janeiro de 2.015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa, e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 01 de setembro de 2.015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2.015 e 2.016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início de 2.016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2.016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2.016.

Art. 26 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2.016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27 No Programa 0027 – Gestão do Esporte e Lazer, que seja feita a transposição de recursos destinados à Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento Esportivo para melhorias na Praça Paradesportiva no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 28 No Programa 0015 – Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica, que seja feita a transposição de recursos destinados à Manutenção e Pavimentação – Tapa Buraco (Ação 2041) para obras de acessibilidade no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 29 Destinação de recursos na ordem de R$ 150.000,00 para reurbanização da praça pública localizada na quadra 1 da Rua Flavio Antonio Gonçalves, no bairro Pousada da Esperança II e construção e urbanização da área verde situada às quadras 1 e 2 da Rua Agenor Martins Vieira, no bairro Núcleo Nova Bauru.

Art. 30 Na ação Formação e Difusão Cultural, destinação de R$ 250.000,00 para incentivo a prática pela educação musical no desenvolvimento às pessoas, principalmente infantil e juvenil, pelas quais se tem comprovado reações e efeitos muito positivos, através da acomodação em trailer ou outro meio, para esta prática, nos seguintes bairros: Jaraguá, 9 de Julho, Tangarás, Ferradura Mirim, Pousada da Esperança e Vila São Paulo.

Art. 31 Aquisição de um trator e roçadeira para agilizar o processo de limpeza em áreas públicas, evitando a proliferação de animais peçonhentos, como também no auxílio de manutenção de uma cidade mais limpa e acolhedora.

Art. 32 Direcionar na Ação Rede de Proteção Social Especial – SEBES o valor de R$ 150.000,00 para pessoas de menor poder aquisitivo, a regularização de seus imóveis, como exemplo aquelas do Projeto Bolsa Família.

Art. 33 Na SEMMA, alocação de recursos no intuito de veicular em mídia, campanha de conscientização pública, relativa à separação e descarte de lixo. Esta ação visa combater o descarte de lixo em locais indevidos e áreas públicas, facilitando assim o serviço de limpeza da cidade, bem como gastos adicionais para esse fim.

Art. 34 Destinação de recursos para construção de uma pista de skate na junção da quadra I das Ruas Pedro Prado de Oliveira e Francisco Antonio Rodrigues, no Núcleo Habitacional Mary Dota. A prática do skate está consolidada como uma atividade que traz benefícios mentais aos seus praticantes, tais como: concentração, tomada de decisões, confiança, etc, além, é claro, do desenvolvimento físico.

Art. 35 Destinação de recursos no intuito de construírem um Centro Comunitário na quadra IV da Rua Francisco Antonio Rodrigues, Núcleo Mary Dota. Esta solicitação prende-se à necessidade de um bairro populoso não possuir um espaço de convivência comunitária, tão benéfico à sua população para realização de pequenos eventos de interesse comum, podendo o mesmo ter como proposta que sejam realizados no local atendimentos da Prefeitura.

Art. 36 Criação do "Desafio de Argumentações" entre EMEF's de Bauru no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 37 Incremento Assistencial do PROMAI – Programa Municipal de Atenção ao Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com contratação de profissionais de equipe multidisciplinar das áreas básicas.

Art. 38 Instalação de aparelho de ar condicionado nos consultórios odontológicos das unidades que não dispõem para adequar o atendimento conforme legislação vigente.

Art. 39 Facilitação e ampliação do atendimento odontológico aos idosos para a instalação de próteses.

Art. 40 Instalação de uma ouvidoria no Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 41 Aquisição e instalação de Consultório Odontológico para atendimento no PROMAI – Programa Municipal de Atenção ao Idoso.

Art. 42 Expansão do ambiente físico assistencial do PROMAI – Programa Municipal de Atenção ao Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com implantação de novas unidades assistenciais do respectivo programa.

Art. 43 Instalação de uma ouvidoria na Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Art. 44 Construção de área específica para atendimento da Seção de Orientação e Prevenção ao Câncer em Bauru.

Art. 45 O Anexo I desta lei ajusta o Plano Plurianual vigente no exercício de 2.016.

Art. 46 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**ANEXO I**

**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA:**

**Taxa de inflação**

| Ano | Variação média anual % | Fator (2.015 = 1,0000) |
|---|---|---|
| 2013 | 6,20 | 0,8765371 |
| 2.014 | 6,29 | 0,9316608 |
| 2.015 | 7,34 | 1,0000000 |
| 2.016 | 5,65 | 1,0565280 |
| 2.017 | 4,50 | 1,1040718 |
| 2.018 | 4,50 | 1,1537550 |

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE

**PIB do Estado de São Paulo**

R$ milhares

| Ano | Valores estimados | | |
|---|---|---|---|
| | Constantes | Correntes | PIB (pm) Nacional – Corrente |
| 2.013 | 1.801.874.319,00 | 1.579.409.690,00 | 4.844.815.000,00 |
| 2.014 | 1.804.396.875,00 | 1.681.085.836,00 | 5.156.705.019,00 |
| 2.015 | 1.813.418.829,00 | 1.813.418.829,00 | 5.562.634.444,00 |
| 2.016 | 1.840.620.111,00 | 1.944.666.685,00 | 5.965.235.229,00 |
| 2.017 | 1.868.229.345,00 | 2.062.659.336,00 | 6.327.175.877,00 |
| 2.018 | 1.896.252.836,00 | 2.187.811.191,00 | 6.711.077.273,00 |

**Metodologia de Cálculo:**

a) As taxas de inflação de 2.013 e 2.014 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2.015 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, compatíveis com as expectativas do Governo Federal (Fonte: Relatório FOCUS do BCB, de 06/03/2.015). Para 2.016 a 2.018 considerou-se as metas atuais de inflação atualizadas pelo CMN, de 4,5% (centro da média), medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

b) PIB Nacional de 2.013 (valores correntes) obtido junto ao IBGE.
Para o cálculo do PIB Nacional de 2.014 foi considerado um crescimento real de 0,14% em relação ao ano anterior, em conformidade com as expectativas de mercado (Fonte: Relatório FOCUS do BCB, de 26/12/2.014).
Para os demais anos empregou-se um crescimento real de 0,5% em 2.015 e de 1,5% em cada um dos anos de 2.016 a 2.018.

c) PIB Estadual fixado com base nos dados fornecidos pelo IBGE, referente a 2.011, com participação do Estado de São Paulo no PIB Nacional de 32,6% (PIB-pm São Paulo Valor Corrente de R$ 1.349.465.000,00 mil/PIB-pm Nacional Valor Corrente de R$ 4.143.013.000,00 mil).

**ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, AÇÕES, METAS, CUSTOS E POR UNIDADES EXECUTORAS**
**Município de Bauru**
**CÂMARA MUNICIPAL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 01.01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| **Programa:** | 0001 | GESTÃO LEGISLATIVA | | | |
| **Objetivo:** | Promover a gestão e manutenção do sistema de administração do Poder Legislativo | | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Pagamento de pessoal civil | Unidade | 124 | 124 | 124 |
| Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 26 | 26 | 26 |
| Sessões plenárias ordinárias | Unidade | 46 | 46 | 46 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2007 - Administração geral da Câmara Municipal | 01.01.01 - Câmara Municipal | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 127 | 17.326.500,00 | 17.326.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2107 - Manutenção de Adiantamentos - Câmara Municipal | 01.01.01 - Câmara Municipal | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 26 | 113.500,00 | 113.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2108 - Propaganda e Publicidade - Câmara Municipal | 01.01.01 - Câmara Municipal | A | Sessões plenárias ordinárias | Unidade | 2016 | 46 | 227.000,00 | 227.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **17.667.000,00** | **17.667.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA CÂMARA:** | 2016 | 17.667.000,00 | 17.667.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **17.667.000,00** | **17.667.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| **Programa:** | 0002 | GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| **Objetivo:** | Promover a gestão e manutenção dos recursos do Gabinete do Prefeito | | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Execução das metas orçamentárias anuais | Percentual | 100% | 100% | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2001 - Administração Geral do Gabinete do Prefeito | 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 320 | 11.402.423,00 | 11.400.423,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal | 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências | A | Publicidade Legal | Percentual | 2016 | 100 | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **11.837.423,00** | **11.835.423,00** | **2.000,00** | **-** | **-** | **-** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| **Programa:** | 0047 | DEFESA CIVIL | | | |
| **Objetivo:** | Promover estudos de políticas públicas, propor ações e atendimento dos munícipes que se encontram em situações de risco | | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Atendimento da população em geral | Percentual | 100% | 100% | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2002 - Manutenção das Ações do Corpo de Bombeiros | 02.01.02 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros | A | Atendimento da População em Geral | Percentual | 2016 | 100 | 2.150.000,00 | - | 0,00 | 0,00 | 2.150.000,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.01.02 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 50.000,00 | - | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2003 - Manutenção do Fundo de Solidariedade | 02.01.03 - Fundo Social da Solidariedade | A | Atendimento da População em Geral | Percentual | 2016 | 100 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2129 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil | 02.01.05 - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil | A | Atendimento da População em Geral | Percentual | 2016 | 100 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **2.220.000,00** | **20.000,00** | **-** | **-** | **2.200.000,00** | **-** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DO GABINETE:** | 2016 | 14.057.423,00 | 11.855.423,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **14.057.423,00** | **11.855.423,00** | **2.000,00** | **0,00** | **2.200.000,00** | **0,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO |
| **Programa:** | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| **Objetivo:** | | Promover a gestão de Recursos Humanos, Benefícios e Segurança dos servidores. Realizar a gestão de compras da Prefeitura, exceto das Secretarias de Educação e saúde. Atender aos fornecedores da Administração Direta. Controlar o Patrimônio da Prefeitura. |
| **Público-alvo:** | | Servidores Públicos Municipais, Secretarias, demais Orgãos Públicos e Sociedade em Geral. |

| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |
|---|---|---|---|---|---|

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| **Descrição** | **Unidade de Medida** | **2014** | **2016** | **Índice desejado ao final do PPA** |
|---|---|---|---|---|
| Redução das despesas de custeio geral (aluguel, água e energia elétrica) | Percentual | 5 | 10 | 20 |

**Fonte:**

| **Descrição da Ação:** | **Unidade Responsável:** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade de Medida** | **Ano** | **Metas Físicas** | **Valores (R$)** | **REC. PROP.** | **ESTADUAL** | **FEDERAL** | **FUNDOS** | **OUTROS** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2004 - Administração Geral da Secretaria da Administração | 02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 113 | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 87.120,00 | 87.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal | 02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Publicidade Legal | Percentual | 2016 | 100 | 290.000,00 | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2005 - Custeio Geral da Prefeitura | 02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de Benefícios e outras despesas em geral | Percentual | 2016 | 100 | 31.700.000,00 | 31.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2161 - Manutenção da Escola de Governo | 02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Servidores Capacitados da Administração Direta - Exceto Saúde e Educação | Unidade | 2016 | 4930 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **40.227.120,00** | **40.227.120,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 40.227.120,00 | 40.227.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **40.227.120,00** | **40.227.120,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| **Programa:** | 0004 | GESTÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Objetivo:** | | Promover o processo de planejamento da gestão do sistema de educação do Município, subsidiando as unidades educacionais de recursos suficiente para o atendimento da população em geral. |
| **Público-alvo:** | | Sociedade em geral |

| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |
|---|---|---|---|---|---|

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| **Descrição** | **Unidade de Medida** | **2014** | **2016** | **Índice desejado ao final do PPA** |
|---|---|---|---|---|
| Atingir média do IDEB projetada para 2021 | Percentual | 5,5 | 5,7 | 5,9 |

**Fonte:**

| **Descrição da Ação:** | **Unidade Responsável:** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade de Medida** | **Ano** | **Metas Físicas** | **Valores (R$)** | **REC. PROP.** | **ESTADUAL** | **FEDERAL** | **FUNDOS** | **OUTROS** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação Infantil | 02.03.02 - Educação Infantil | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 10500 | 36.786.320,00 | 33.450.720,00 | 0,00 | 3.335.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial | 02.03.02 - Educação Infantil | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 150 | 408.794,00 | 408.794,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.03.02 - Educação Infantil | A | Adiantamentos Mensais | Unidade | 2016 | 36 | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal | 02.03.02 - Educação Infantil | A | Publicidade Legal | Percentual | 2016 | 100 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2009 - Transferências para Entidades Conveniadas | 02.03.02 - Educação Infantil | A | Entidades Atendidas | Unidade | 2016 | 31 | 9.115.500,00 | 9.115.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 9900 | 30.296.331,00 | 26.960.731,00 | 0,00 | 3.335.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação de Jovens e Adultos | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 750 | 1.597.500,00 | 1.597.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 450 | 841.350,00 | 841.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Adiantamentos Mensais | Unidade | 2016 | 36 | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Publicidade Legal | Percentual | 2016 | 100 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2009 - Transferências para Entidades Conveniadas | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Entidades Atendidas | Unidade | 2016 | 5 | 4.063.740,00 | 4.063.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação Infantil | 02.03.04 - FUNDEB Magistério | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 10500 | 36.170.600,00 | 0,00 | 36.170.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Descrição da Ação | Unidade Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental | 02.03.04 - FUNDEB Magistério | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 9900 | 23.270.000,00 | 0,00 | 23.270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação de Jovens e Adultos | 02.03.04 - FUNDEB Magistério | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 750 | 4.439.386,00 | 0,00 | 4.439.386,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial | 02.03.04 - FUNDEB Magistério | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 580 | 3.707.000,00 | 0,00 | 3.707.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação Infantil | 02.03.05 - FUNDEB Outros | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 10500 | 11.125.000,00 | 0,00 | 11.125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental | 02.03.05 - FUNDEB Outros | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 9900 | 9.423.000,00 | 0,00 | 9.423.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação de Jovens e Adultos | 02.03.05 - FUNDEB Outros | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 750 | 142.600,00 | 0,00 | 142.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2117 - Gestão de Contratos | 02.03.02 - Educação Infantil | A | Amotização (parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 742.790,00 | 742.790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2117 - Gestão de Contratos | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Amotização (parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 694.269,00 | 694.269,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 173.154.180,00 | 78.205.394,00 | 88.277.586,00 | 6.671.200,00 | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| **Programa:** | 0005 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA | | |
| **Objetivo:** | Garantir a capacitação dos servidores e alunos visando a inclusão a todos com acesso, permanência e sucesso na escolaridade. | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Curso para profissionais da educação | Unidade | 100 | 110 | 120 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2011 - Formação Continuada - Educação Infantil | 02.03.02 - Educação Infantil | A | Capacitação | Percentual | 2016 | 95 | 192.818,00 | 192.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2011 - Formação Continuada - Ensino Fundamental | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Capacitação | Percentual | 2016 | 95 | 1.542.546,00 | 1.542.546,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 1.735.364,00 | 1.735.364,00 | - | - | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| **Programa:** | 0006 | APOIO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS | | |
| **Objetivo:** | Promover o apoio aos demais programas do sistema Educacional do Município, através de transporte e alimentação aos alunos da rede. | | | |
| **Público-alvo:** | Alunos da rede publica de ensino | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Alunos transportados | Unidade | 5.000 | 5.500 | 6.500 |
| Alunos atendidos pela merenda escolar | Unidade | 64.528 | 65.190 | 67230 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2112 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Alunos Transportados | Unidade | 2016 | 4500 | 10.887.836,00 | 6.803.234,00 | 4.030.602,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2112 - Transporte de Alunos - Ensino Médio | 02.03.07 - Ensino Médio | A | Alunos Transportados | Unidade | 2016 | 800 | 16.530,00 | 0,00 | 0,00 | 16.530,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | 02.03.06 - Merenda Escolar | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 36000 | 4.195.085,00 | 320.000,00 | 1.248.090,00 | 2.626.995,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 - Alimentação Escolar - Educação Infantil | 02.03.06 - Merenda Escolar | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 5800 | 903.980,00 | 140.000,00 | 0,00 | 763.980,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 - Alimentação Escolar - Creches | 02.03.06 - Merenda Escolar | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 5900 | 1.385.013,00 | 134.483,00 | 0,00 | 1.250.530,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 7900 | 382.629,00 | 9.000,00 | 250.635,00 | 122.994,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 - Alimentação Escolar - Ensino Médio | 02.03.03 - Ensino Fundamental | A | Alunos atendidos | Unidade | 2016 | 13250 | 1.632.160,00 | 80.000,00 | 596.985,00 | 955.175,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 19.403.233,00 | 7.486.717,00 | 6.126.312,00 | 5.790.204,00 | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| **Programa:** | 0007 | AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | | |
| **Objetivo:** | Garantir estruturas de unidades capazes de atender a demanda de alunos e serviços do Sistema de Educação Municipal | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Construções de Unidades Escolares | Unidades | 3 | 4 | 97 |
| Reforma com Ampliações de Unidades Escolares | Unidades | 5 | 6 | 89 |
| Construção de Unidades Administrativas | Unidades | 0 | 1 | 2 |
| Pagamento de Desapropriações | Percentual | 0 | 0 | 100 |

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1035 - Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas | 02.03.02 - Educação Infantil | P | Construções/ Ampliações | Unidade | 2016 | 8 | 1.095.412,00 | 1.095.412,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1035 - Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas | 02.03.03 - Ensino Fundamental | P | Construções/ Ampliações | Unidade | 2016 | 1 | 639.902,00 | 639.902,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 1.735.314,00 | 1.735.314,00 | - | - | - | - |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | Valores | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 196.028.091,00 | 89.162.789,00 | 94.403.898,00 | 12.461.404,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 196.028.091,00 | 89.162.789,00 | 94.403.898,00 | 12.461.404,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS |
| **Programa:** | 0008 | GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA |
| **Objetivo:** | Promover a gestão financeira e tributária da Prefeitura Municipal de Bauru | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Redução das despesas de custeio geral (aluguel, água e energia elétrica) | Percentual | 5 | 10 | 20 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2020 - Administração Geral da Secretaria de Economia e Finanças | 02.04.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 141 | 15.200.000,00 | 15.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.04.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2131 - Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros | 02.04.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamentos das despesas | Percentual | 2016 | 100 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 17.890.000,00 | 17.890.000,00 | - | - | - | - |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | Valores | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 17.890.000,00 | 17.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 17.890.000,00 | 17.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| **Programa:** | 0009 | GESTÃO DA SAÚDE |
| **Objetivo:** | Garantir o funcionamento da Secretaria, fornecendo meios e insumos para o atendimento da clientela - SUS. | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Pagamento de pessoal civil | Unidade | 1900 | 1960 | 2034 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2021 - Salários e Benefícios dos Servidores | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Pagamento de Pessoal Civil | Unidade | 2016 | 1890 | 144.000.000,00 | 131.423.826,00 | 0,00 | 12.576.174,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 48 | 1.537.341,00 | 687.341,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 - Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Despesas pagas | Percentual | 2016 | 100 | 11.314.265,00 | 8.731.619,00 | 0,00 | 2.582.646,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Publicação Legal | Percentual | 2016 | 100 | 100.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 156.951.606,00 | 140.876.786,00 | - | 16.074.820,00 | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| **Programa:** | 0010 | ASSISTÊNCIA A SAÚDE |
| **Objetivo:** | Suprir de insumos a Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do SUS. | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Atendimento Multiprofissionais por habitante/ano | Índice | 9,3 | 9,4 | 9,5 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Descrição da Ação | Unidade Responsável | Tipo | Produto | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2027 - Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Despesas custeadas | Percentual | 2016 | 100 | 17.396.548,00 | 6.661.843,00 | 2.077.615,00 | 8.657.090,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 - Contratos Complementares de Assistência | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Despesas custeadas | Percentual | 2016 | 100 | 24.679.226,00 | 7.080.880,00 | 0,00 | 17.598.346,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 - Desenvolvimento de Ações Preventivas e Vigilância em Saúde | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Despesas custeadas | Percentual | 2016 | 100 | 1.069.663,00 | 300.481,00 | 28.582,00 | 740.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1004 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | P | Construções | Unidade | 2016 | 1 | 680.536,00 | 70.961,00 | 0,00 | 609.575,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2117 - Gestão de Contratos | 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde | A | Amotização (parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 456.355,00 | 456.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **44.282.328,00** | **14.570.520,00** | **2.106.197,00** | **27.605.611,00** | **-** | **-** |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 201.233.934,00 | 155.447.306,00 | 2.106.197,00 | 43.680.431,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **201.233.934,00** | **155.447.306,00** | **2.106.197,00** | **43.680.431,00** | **0,00** | **0,00** |

**Unidade:** 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
**Programa:** 0012 GESTÃO JURÍDICA
**Objetivo:** Representar o Municipio judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos
**Público-alvo:** Secretarias e demais órgãos públicos
**Natureza:** Contínua **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Êxito nos processos de representação do Município | Percentual | 100 | 100 | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2035 - Administração Geral da Secretaria dos Negócios Jurídicos | 02.06.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 100 | 9.650.000,00 | 9.650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.06.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 48 | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **9.760.000,00** | **9.760.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 9.760.000,00 | 9.760.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **9.760.000,00** | **9.760.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Unidade:** 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**Programa:** 0013 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
**Objetivo:** Promover a gestão de recursos para custear despesas de gestão dos de mais programas de infraestrutura do Município.
**Público-alvo:** Sociedade em Geral
**Natureza:** Contínua **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Pagamento de pessoal civil | Unidade | 457 | 457 | 457 |
| Pagamento de parcelas de Contratos (Gerenciamento de Trânsito) | Unidade | 12 | 12 | 48 |
| Aquisição de Equipamentos | Unidade | 5 | 5 | 150 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2030 - Administração Geral da Secretaria de Obras | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de Pessoal Civil | Unidade | 2016 | 457 | 20.400.000,00 | 20.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 60 | 920.000,00 | 920.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2117 - Gestão de Contratos | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 17.088.514,00 | 17.088.514,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1042 - Investimento em Materiais Permanente | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Equipamentos Adquiridos | Unidade | 2016 | 5 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 - Reforma dos Próprios da Secretaria de Obras | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Unidades Reformadas | Unidade | 2016 | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 - Serviços Técnicos | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Serviços Contratados | Quilometro | 2016 | 1,4 | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2038 - Segurança do Trabalho | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Servidores Atendidos | Unidade | 2016 | 457 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 - Apoio Operacional | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das despesas de apoio operacional | Percentual | 2016 | 100 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **41.658.514,00** | **41.658.514,00** | - | - | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| **Programa:** | 0014 | DRENAGEM |
| **Objetivo:** | Promover serviços de execução de engenharia de infraestrutura tanto para implantação como para manutenção da rede de captação de águas pluviais nas áreas urbanas e rural do Município. | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Construção de Dispositivos para Enchentes | Unidade | 2 | 2 | 5 |
| Manutenção dos Serviços de Drenagens | Quilômetro | 2,15 | 2,15 | 8,6 |
| Implantação de Rede de Captação e Drenagem de Águas Pluviais | Quilômetro | 25 | 5 | 45 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1043 - Construção de Dispositivos de Contenção para Controle de Enchentes | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Construções | Unidade | 2016 | 1 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 - Manutenção dos Serviços de Drenagens | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção Realizada | Quilometro | 2016 | 2,15 | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1046 - Implantação de Redes de Captação e Drenagens de Águas Pluviais | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Implantações | Quilometro | 2016 | 5 | 837.360,00 | 837.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **2.137.360,00** | **2.137.360,00** | - | - | - | - |

| | | | Regiões |
|---|---|---|---|
| Construção de Dispositivos para Enchentes | Unidade | 2 | Sul, Oeste e Noroeste |
| Manutenção dos Serviços de Drenagens | Quilômetro | 2,15 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste e Noroeste. |
| Implantação de Rede de Captação e Drenagem de Águas Pluviais | Quilômetro | 25 | Leste, Noroeste, Norte, Nordeste, e Oeste e Sudeste. |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| **Programa:** | 0015 | INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA |
| **Objetivo:** | Implantar rampas de acessibilidade nos passeios públicos da área urbana, manutenção do pavimento asfáltico, recapeamento do pavimento asfáltico com vida útil vencida, em vias localizadas na área urbana para evitar a deterioração da base do pavimento e diminuir riscos de acidentes. | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | Região 2014 | 2016 | Região 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recapeamento Asfáltico | Percentual | 97 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. | 97 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. | 97 |
| Manutenção de Pavimentação Asfáltica | Percentual | 100 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. | 100 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. | 100 |
| Pavimentação Asfáltica | Quadras | 900 | Leste, Noroeste, Norte, Nordeste, e Oeste e Sudoeste. | 190 | Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, e Noroeste. | 1530 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1053 - Implantação de Rampas para Acessibilidade | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Rampas Instaladas | Unidade | 2016 | 100 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 - Manutenção da Pavimentação - Tapa Buraco | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção da Pavimentação | Percentual | 2016 | 100 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Descrição da Ação | Unidade Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2042 - Manutenção da Pavimentação - Recapeamento Asfáltico | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção da Pavimentação | Quadras | 2016 | 187 | 1.108.173,00 | 108.173,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| 1061 - Investimentos em Infraestrutura | 02.07.02 - Fundo Municipal de Infraestrutura | P | Pavimentação | Quadras | 2016 | 190 | 31.750.000,00 | 5.750.000,00 | 0,00 | 26.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1011 - Implantação de Canaletas e Sarjetões | 02.07.02 - Fundo Municipal de Infraestrutura | P | Implantação de Canaletas | Unidade | 2016 | 1470 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 - Manutenção de Guias e Sarjetas | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Implantação de Guias e Sarjetas | Metros | 2016 | 11000 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 - Manutenção de Terraplanagem de Vias | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Horas máquinas | Horas | 2016 | 360 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **34.808.173,00** | **7.808.173,00** | **-** | **26.000.000,00** | **1.000.000,00** | **-** |

| | | | **Regiões** |
|---|---|---|---|
| Recapeamento Asfáltico | Percentual | 97 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. |
| Manutenção de Pavimentação Asfáltica | Percentual | 100 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. |
| Pavimentação Asfáltica | Quadras | 900 | Leste, Noroeste, Norte, Nordeste, e Oeste e Sudoeste. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| **Programa:** | 0016 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| **Objetivo:** | Promover o gerenciamento, serviços de instalação, fornecimento, recuperação e manutenção de iluminação pública e ornamental | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | Região 2014 | 2016 | Região 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Iluminação do Município | Percentual | 97 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. | 97 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. | 99 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1013 - Implantação de Iluminação Pública | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Atendimento das solicitações | Percentual | 2016 | 100 | 668.450,00 | 668.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 - Manutenção da Iluminação de Espaços Públicos - Pagamento Fatura Mensal | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento das despesas mensais | Meses | 2016 | 12 | 7.100.000,00 | 7.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2132 - Serviços de Gerenciamento e Manutenção da Iluminação Pública | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Atendimento das solicitações | Percentual | 2016 | 100 | 3.157.561,00 | 3.157.561,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **10.926.011,00** | **10.926.011,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| | | | **Regiões** | |
|---|---|---|---|---|
| Iluminação do Município | Percentual | 97 | Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. | 99 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| **Programa:** | 0018 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO EM GERAL | |
| **Objetivo:** | Executar a construção e manutenção de obras de arte e estação de tratamento de esgoto | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Viadutos no Município | Unidade | 1 | | 9 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2047 - Manutenção de Obras de Arte | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Reformas realizadas | Unidade | 2016 | 0,5 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1085 - Desapropriações | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Pagamento dos Processos de Desapropriações | Percentual | 2016 | 100 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1080 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Obra realizada | Percentual | 2016 | 30 | 57.997.279,00 | 0,00 | 0,00 | 57.997.279,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1037 - Construção de Obras de Arte | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Construções | Unidade | 2016 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Total:** | **59.097.279,00** | **1.100.000,00** | **-** | **57.997.279,00** | **-** | **-** |
| | | | | **Região** | | | | |
| Viadutos no Município | Unidade | | 1 | Centro | | | 9 | |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 148.627.337,00 | 63.630.058,00 | 0,00 | 83.997.279,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **148.627.337,00** | **63.630.058,00** | **0,00** | **83.997.279,00** | **1.000.000,00** | **0,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |
| **Programa:** | 0019 | GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO |
| **Objetivo:** | Promover a manutenção do processo de planejamento urbano e atender a população carente atraves de Fundo de Interesse Social, no sentido de regularizar lotes e construções habitacionais. | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Execução das metas orçamentárias anuais | Percentual | 100% | 100% | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2050 - Administração Geral da Secretaria de Planejamento | 02.08.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 107 | 7.205.000,00 | 7.205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.08.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2130 - Planejamento Urbano | 02.08.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamentos das despesas com Planejamento Urbano | Percentual | 2016 | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação | 02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação | A | Manutenção das despesas com Fundo | Percentual | 2016 | 100 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1041 - Contrapartidas de Projetos de Financiamentos | 02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação | A | Contrapartidas acordadas com outras esferas de governo | Percentual | 2016 | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **7.290.000,00** | **7.290.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 7.290.000,00 | 7.290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **7.290.000,00** | **7.290.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL |
| **Programa:** | 0020 | GESTÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS |
| **Objetivo:** | Dar suporte aos serviços executados pela Secretaria de forma integral bem como a administração de pessoal e logística da sede. | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 **Término Previsto:** 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Usuário | Percentual | 90 | 90 | 90 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2067 - Administração Geral da Secretaria do Bem Estar Social | 02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamento de Pessoal Civil | Unidade | 2016 | 213 | 14.727.749,00 | 13.317.512,00 | 0,00 | 1.410.237,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2160 - Apoio a Projetos Sociais | 02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Atendimento dos Projetos | Percentual | 2016 | 100 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.09.03 -Fundo Municipal da Assistência Social | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2159 - Manutenção do Fundo de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas | 02.01.04 - Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas | A | Atendimento da População em Geral | Percentual | 2016 | 100 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2164 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa Idosa | 02.01.04 - Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas | A | Atendimento da População em Geral | Percentual | 2016 | 100 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1081- Construção de Unidades de Atendimento Social | 02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | P | Construções | Unidade | 2016 | 2 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1081- Construção de Unidades de Atendimento Social | 02.09.03 -Fundo Municipal da Assistência Social | P | Construções | Unidade | 2016 | 0 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| 2117 - Gestão de Contratos | 02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Amotização (parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 5.623.868,00 | 5.623.868,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **20.683.617,00** | **19.123.380,00** | **-** | **1.410.237,00** | **150.000,00** | **-** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL | | |
| **Programa:** | 0021 | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| **Objetivo:** | Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou. fragilização de vínculos efetivos - relacionais e de pertencimento social ( discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outros). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos. | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Usuários | Unidade | 14462 | 15168 | 14590 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2053 - Rede de Proteção Social Básica | 02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | A | Usuários | Unidade | 2016 | 257 | 823.418,00 | 823.418,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 - Rede de Proteção Social Básica | 02.09.03 -Fundo Municipal da Assistência Social | A | Usuários | Unidade | 2016 | 14333 | 13.763.799,00 | 11.008.372,00 | 481.471,00 | 1.773.956,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **14.587.217,00** | **11.831.790,00** | **481.471,00** | **1.773.956,00** | **500.000,00** | **-** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL | | |
| **Programa:** | 0022 | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| **Objetivo:** | Organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, com o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários; promover o fortalecimento de potencialidades e aquisições, bem como a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal, social, por violação de direitos | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Usuários | Unidade | 180 | 180 | 14915 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2054 - Rede de Proteção Social Especial | 02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | A | Usuários | Unidade | 2016 | 217 | 1.823.421,00 | 1.823.421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 - Rede de Proteção Social Especial | 02.09.03 -Fundo Municipal da Assistência Social | A | Usuários | Unidade | 2016 | 14698 | 13.109.193,00 | 9.368.715,00 | 1.390.082,00 | 2.350.396,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **14.932.614,00** | **11.192.136,00** | **1.390.082,00** | **2.350.396,00** | **-** | **-** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:** | 2016 | 50.203.448,00 | 42.147.306,00 | 1.871.553,00 | 5.534.589,00 | 650.000,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **50.203.448,00** | **42.147.306,00** | **1.871.553,00** | **5.534.589,00** | **650.000,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | |
| **Programa:** | 0032 | GESTÃO DO MEIO AMBIENTE | | |
| **Objetivo:** | Fortalecimento da Secretaria em termos de recursos humanos e manutenção dos serviços e maquinários. | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

| EVOLUÇÃO DOS INDICADORES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade de Medida** | **2014** | **2014** | **Índice desejado ao final do PPA** |
| Construção de Eco pontos | Unidade | 2 | 2 | 16 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2055 - Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de Pessoal Civil | Unidade | 2016 | 278 | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 103.328,00 | 103.328,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2162 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Viveiro Municipal | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 71.500,00 | 71.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 - Alimentação e Conservação dos Animais do Jardim Zoológico | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 399.300,00 | 399.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2138 - Proteção de Animais Domésticos e Silvestres | 02.10.04 - Fundo Municipal de Proteção Animal | A | Animais atendidos | Percentual | 2016 | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 - Gestão de Coleta de Lixo e Resíduos | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 22.969.155,00 | 22.969.155,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 - Resíduos Sólidos de Construção | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1018 - Construção e Reurbanização de Praças Públicas | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Construção | Unidade | 2016 | 10 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 - Recuperação de Áreas Degradadas | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 125.805,00 | 125.805,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1086 - Construção do Centro/ Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos e de Pequeno Porte | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Construção | Unidade | 2016 | 1 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2128 - Contratação de Equipes | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando | Unidades | 2016 | 60 | 269.356,00 | 269.356,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2167 - Programa de Castração dos Animais do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos de Pequeno Porte | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Percentual de Animais Castrados | Percentual | 2016 | 25% | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1087 - Construção do Novo Aterro Sanitário | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Construção | Unidade | 2016 | 0,5 | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2161 - Manutenção da Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2120 - Gestão do Meio Ambiente | 02.10.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 |
| 2121 - Reforma e Conservação da Área de Visitação Pública do Jardim Botânico | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 21.904,00 | 21.904,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1022 - Ampliação e Reestruturação da Área de Visitação Pública do Jardim Botânico | 02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | **Total:** | **38.096.348,00** | **37.446.348,00** | **-** | **-** | **650.000,00** | **-** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | |
| **Programa:** | 0025 | GESTÃO DO ZOOLÓGICO | | |
| **Objetivo:** | Promover a gestão da estrutura do Parque Zoológico, garantindo seu bom funcionamento e o bem estar dos animais alojados. Reformar e construir novos recintos e equipamentos para os visitantes, possibilitando a vinda de novos animais e o bem estar dos que estão alojados . | | | |
| **Público-alvo:** | Visitantes do Parque Zoológico | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2014 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Recintos Construídos | Unidade | | | 242 |
| Recintos Reformados | Unidade | | | 8 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2062 - Administração Geral do Parque Zoológico | 02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico | A | Manutenção Realizada | Percentual | 2016 | 100 | 123.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.300,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal | 02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico | A | Publicidade Legal | Percentual | 2016 | 100 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1019 - Obras Novas no Parque Zoológico | 02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico | P | Construções | Unidade | 2016 | 2 | 40.600,00 | 40.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **234.900,00** | **111.600,00** | **-** | **-** | **123.300,00** | **-** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:** | 2016 | 38.331.248,00 | 37.557.948,00 | 0,00 | 0,00 | 773.300,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **38.331.248,00** | **37.557.948,00** | **0,00** | **0,00** | **773.300,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | |
| **Programa:** | 0027 | GESTÃO DO ESPORTE E LAZER | | |
| **Objetivo:** | Desenvolver a cultura esportiva desde a iniciação até a terceira idade, proporcionando oportunidades de esportes e lazer, procurando dessa forma melhorar a qualidade de vida dos participantes. Promover a competição esportiva no Município através de participações ou realização de eventos. | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Usuários Atendidos pelo Serviço | Unidade | 1600 | 1700 | 2000 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2063 - Administração Geral da Secretaria de Esportes e Lazer | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 59 | 5.600.000,00 | 5.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 48 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 - Desporto Comunitário | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Usuários Atendidos | Unidade | 2016 | 2500 | 203.000,00 | 203.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 - Desporto de Rendimento | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Modalidades Esportivas | Unidade | 2016 | 24 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 - Lazer | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Usuários Atendidos | Unidade | 2016 | 8000 | 181.000,00 | 181.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2125 - Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento Esportivo | 02.11.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo | A | Modalidades Esportivas | Unidade | 2016 | 25 | 600.000,00 | 566.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| 2128 - Contratação de equipes | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Contratação de equipes de trabalho - reeducando | Unidade | 2016 | 20 | 174.028,00 | 174.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1084 - Construção de Unidades Esportivas | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | P | Construções | Unidade | 2016 | 20 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2117 - Gestão de Contratos | 02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Amotização (parcelas pagas/ mês) | Unidade | 2016 | 12 | 107.000,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **8.710.028,00** | **7.176.028,00** | **-** | **1.500.000,00** | **34.000,00** | **-** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:** | 2016 | 8.710.028,00 | 7.176.028,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **8.710.028,00** | **7.176.028,00** | **0,00** | **1.500.000,00** | **34.000,00** | **0,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA |
| **Programa:** | 0028 | GESTÃO CULTURAL |
| **Objetivo:** | Realizar a manutenção e ampliação das ações administrativas da Secretaria, garantir o acesso democrático às mais diversas formas de manifestações artísticas , através de ações realizadas e/ou apoiadas, guardar, recuperar, preservar e difundir democraticamente o patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município. | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em Geral | |

| Natureza: | Contínua | Inicio Previsto: | 01/01/16 | Término Previsto: | 31/12/16 |
|---|---|---|---|---|---|

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Usuários atendidos pelo serviço | Unidade | 95.000 | 105000 | 125.000 |
| Imóveis mantidos e reformados | Unidade | 2 | 3 | 6 |
| Eventos realizados ou apoiados | Unidade | 262 | 274 | 300 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2068 - Administração Geral da Secretaria de Cultura | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamento de Pessoal Civil | Unidade | 2016 | 108 | 8.256.985,00 | 8.256.985,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2111 - Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Histórico | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Museus atendidos | Unidade | 2016 | 6 | 410.000,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2113 - Formação e Difusão Cultural | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pessoas atendidas | Unidade | 2016 | 300.000 | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2126 - Custeio dos Grupos de Referência | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pagamento de bolsas | Percentual | 2016 | 100 | 530.000,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1067 - Implantação do Caminhão Palco | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | P | Aquisição do Bem | Unidade | 2016 | 0 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2135 - Restauração da Casa dos Pioneiros | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Bem restaurado | Percentual | 2016 | 50 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2117 - Gestão de Contratos | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Amotização (parcelas pagas/ mês) | Unidade | 2016 | 12 | 107.000,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **11.523.985,00** | **11.523.985,00** | - | - | - | - |

| Unidade: | 02.12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA |
|---|---|---|
| Programa: | 0029 | FOMENTO A CULTURA |
| Objetivo: | | Garantir o fomento à produção cultural local através de repasses direto de recursos aos projetos selecionados e manutenção das Bibliotecas |
| Público-alvo: | | Sociedade em Geral |

| Natureza: | Contínua | Inicio Previsto: | 01/01/16 | Término Previsto: | 31/12/16 |
|---|---|---|---|---|---|

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Pontos de cultura | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| Projetos Apoiados pelo Programa Estímulo à Cultura | Unidade | 15 | 16 | 20 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2072 - Programa de Estímulo à Cultura | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Projetos atendidos | Unidade | 2016 | 15 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2127 - Pontos de Cultura | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | A | Pontos de Cultura | Unidade | 2016 | 10 | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1068 - Implantação de Biblioteca Ramal | 02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências | P | Construção | Unidade | 2016 | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 - Manutenção do Teatro e Bibliotecas Municipais | 02.12.02 - Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC | A | Manutenção das despesas | Percentual | 2016 | 100 | 50.160,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.160,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **540.160,00** | **505.000,00** | - | - | **35.160,00** | - |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 12.064.145,00 | 12.028.985,00 | 0,00 | 0,00 | 35.160,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **12.064.145,00** | **12.028.985,00** | - | - | **35.160,00** | - |

| Unidade: | 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS | | |
|---|---|---|---|---|
| Programa: | 0031 | GESTÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS | | |
| Objetivo: | Promover a gestão de recursos visando o desenvolvimento das atividades das regionais no atendimento da sociedade em geral. | | | |
| Público-alvo: | Sociedade em geral | | | |
| Natureza: | Contínua | Inicio Previsto: 01/01/16 | Término Previsto: | 31/12/16 |

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Regionais Atendidas | Unidade | 5 | 6 | 7 |
| Serviço de Terraplanagem | Quadras | 400 | 500 | 800 |
| Reforma de Centros Comunitários | Unidade | 1 | 4 | 5 |

Fonte:

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2076 - Administração Geral das Administrações Regionais | 02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 43 | 2.750.000,00 | 2.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2124 - Execução de Projetos e Ações Comunitárias | 02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Projetos Sociais | Unidade | 2016 | 22 | 59.732,00 | 59.732,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2128 - Contratação de Equipes | 02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando | Unidade | 2016 | 39 | 578.560,00 | 578.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **3.488.292,00** | **3.488.292,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 3.488.292,00 | 3.488.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **3.488.292,00** | **3.488.292,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| Unidade: | 02.14.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
|---|---|---|---|---|
| Programa: | 0033 | GESTÃO AGRÍCOLA E RURAL | | |
| Objetivo: | Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura fortalecendo as políticas sociais de segurança alimentar, saúde, educação, esporte, geração de emprego e renda. Desenvolver e incentivar formas de exploração compatíveis com a proteção do meio socioambiental. Prestar assistência técnica, extensão rural e apoio logístico aos pequenos produtores. | | | |
| Público-alvo: | Sociedade em Geral | | | |
| Natureza: | Contínua | Inicio Previsto: 01/01/16 | Término Previsto: | 31/12/16 |

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Produtores Atendidos | Unidade | 300 | 500 | 800 |

Fonte:

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2080 - Administração Geral da Secretaria de Agricultura | 02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de Pessoal Civil | Unidade | 2016 | 39 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura | 02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Adiantamentos concedidos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2158 - Manutenção do Fundo Especial de Despesa | 02.14.02 - Fundo Municipal Especial de Despesa | A | Despesas realizadas | Percentual | 2016 | 100 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2128 - Contratação de Equipes | 02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando | Unidade | 2016 | 10 | 17.014,00 | 17.014,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2147 - Apoio ao Desenvolvimento Rural | 02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Agroindústrias | Unidade | 2016 | 8 | 943.500,00 | 943.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2148 - Fomento ao Abastecimento Alimentar | 02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Entrepostos e Centros de Distribuição | Unidade | 2016 | 1 | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1075 - Infraestrutura Rural | 02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Implantações | Unidade | 2016 | 5 | 235.483,00 | 235.483,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2150 - Difusão de Tecnologia | 02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Implantações de Unidades de Difusão Tecnologica | Unidade | 2016 | 10 | 146.500,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 - Manutenção de Estradas Municipais | 02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção | Quilômetros | 2016 | 500 | 180.535,00 | 180.535,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 4.025.032,00 | 4.025.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **4.025.032,00** | **4.025.032,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.15.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| **Programa:** | 0034 | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMERCIAL E TURÍSTICO | | |
| **Objetivo:** | Dar suporte técnico e administrativo às ações de fomento ao desenvolvimento sustentável visando uma melhor qualidade de vida da população. | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Indústrias Instaladas nos Distritos Industriais | Unidade | 190 | 200 | 225 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2084 - Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento | 02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 21 | 1.278.120,00 | 1.278.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal | 02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 - Desenvolve Bauru | 02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Créditos Concedidos pelo Banco do Povo | Unidade | 2016 | 225 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 - Desenvolvimento Sustentável do Comércio e Turismo | 02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências | A | Eventos | Unidades | 2016 | 25 | 208.512,00 | 208.512,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2136 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo | 02.15.02 - Fundo Municipal de Turismo | A | Reuniões realizadas | Unidades | 2016 | 10 | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2122 - Manutenção do Fundo Municipal para Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura nos Distritos e Mini Distritos | 02.15.03 -Fundo Municipal para Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura nos Distritos e Mini Distritos | A | Manutenção das Despesas | Percentual | 2016 | 100 | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **1.637.732,00** | **1.637.732,00** | - | - | - | - |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 1.637.732,00 | 1.637.732,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **1.637.732,00** | **1.637.732,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 02.16.00 | ENCARGOS GERAIS | | |
| **Programa:** | 1000 | ENCARGOS - PREFEITURA | | |
| **Objetivo:** | Promover a gestão de recursos com a finalidade de cumprir os pagamentos de contratos, acordos, precatórios e outros. | | | |
| **Público-alvo:** | Empresas prestadoras de serviços, Órgãos Públicos e população que possuem créditos a receber do Município. | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Liquidação da Dívida Fundada devida no período | Percentual | 100 | 100 | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 - Aposentadoria e Pensões | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Pagamento de aposentados e pensionistas | Unidade | 2016 | 94 | 737.284,00 | 737.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0002 - Pagamento da Dívida - Federalização | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0003 - Pagamento da Dívida - Funprev | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 14.939.076,00 | 14.939.076,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0005 - Pagamento da Dívida - PASEP | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 434.511,00 | 434.511,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0007 - Pagamento da Dívida - DAE | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 2.071.120,00 | 2.071.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0008 - Depósitos Judiciais | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Pagamento dos Processos Judiciais | Percentual | 2016 | 100 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0011 - Precatórios Alimentícios | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Pagamento Mapa de Precatórios | Percentual | 2016 | 100 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0012 - Precatórios Judiciais | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Pagamento Mapa de Precatórios | Percentual | 2016 | 100 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0019 - Pagamento de Acordo de Débitos - Ação de Cobrança 2108/2010 - Construções e Com. Camargo Correa | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 1 | 2.006.043,00 | 2.006.043,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0020 - Aporte Atuarial FUNPREV | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 15.790.000,00 | 15.790.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0021 - Pagamento da Dívida - EMDURB | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 663.581,00 | 663.581,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0023 - Pagamento da Dívida Financiamento - COHAB | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0024 - Pagamento da Dívida Financiamento - PAC PAVIMENTAÇÃO | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Amortização (Parcelas pagas/mês) | Unidade | 2016 | 12 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 - Reserva de Contingência | 02.16.01 - Encargos Gerais | OP | Contingências Legais | Percentual | 2016 | 100 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **58.491.615,00** | **58.491.615,00** | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:** | 2016 | 58.491.615,00 | 58.491.615,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **58.491.615,00** | **58.491.615,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 03.01.00 | FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV | | | |
| **Programa:** | 0035 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL | | | |
| **Objetivo:** | Promover a gestão do regime de previdência social dos servidores públicos municipais efetivos do Município, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.. | | | | |
| **Público-alvo:** | Servidores públicos municipais efetivos de Bauru | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Redução do prazo de trâmite dos processos de aposentadorias/benefícios | Dias | 60 | 60 | 90 |
| Implantação de novas estruturas e tecnologia em processamento de dados | Percentual | 10% | 30,00% | 70% |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2088 - Administração Geral - FUNPREV | 03.01.01 - Unidade Administrativa - Conselhos | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 8 | 107.752,00 | 107.752,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 - Administração Geral - FUNPREV | 03.01.02 - Unidade Administrativa - Presidência | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 1 | 147.450,00 | 147.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 - Administração Geral - FUNPREV | 03.01.03 - Unidade Administrativa - Procuradoria Geral | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 4 | 523.587,00 | 523.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 - Administração Geral - FUNPREV | 03.01.04 - Unidade Administrativa - Divisão Administrativa | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 23 | 4.387.336,00 | 4.387.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 - Administração Geral - FUNPREV | 03.01.05 - Unidade Administrativa -Divisão Previdenciária | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 23 | 1.327.900,00 | 1.327.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 - Administração Geral - FUNPREV | 03.01.06 Unidade Administrativa -Divisão Financeira | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 5 | 527.200,00 | 527.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 - Benefícios - FUNPREV | 03.01.05 - Unidade Administrativa -Divisão Previdenciária | A | Usuários atendidos | Unidade | 2016 | 3091 | 130.619.194,00 | 130.619.194,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2118 - Manutenção de Adiantamentos - FUNPREV | 03.01.06 - Unidade Administrativa -Divisão Financeira | A | Adiantamentos Mensais | Unidade | 2016 | 24 | 130.450,00 | 130.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2119 - Propaganda e Publicidade - FUNPREV | 03.01.06 - Unidade Administrativa -Divisão Financeira | A | Publicação Legal | Percentual | 2016 | 100 | 17.020,00 | 17.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1024 - Construção da Sede | 03.01.04 - Unidade Administrativa - Divisão Administrativa | P | Construção | Percentual | 2016 | 25,00 | 680.535,00 | 680.535,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **138.468.424,00** | **138.468.424,00** | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 03.01.00 | FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV | | | |
| **Programa:** | 1001 | ENCARGOS - FUNPREV | | | |
| **Objetivo:** | Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da Fundação com pagamento da dívida fundada devida no período, bem como manter o plano de recuperação patrimonial e financeira. | | | | |
| **Público-alvo:** | Servidores Públicos Municipais Efetivos | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Amortização da dívida fundada devida no período | Percentual | | | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 - Sentenças Judiciais | 03.02.01 - Encargos Gerais - FUNPREV | OP | Pagamento dos Processos Judiciais | Percentual | 2016 | 100 | 12.080,00 | 12.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0016 - Sentenças Judiciais - Precatórios | 03.02.01 - Encargos Gerais - FUNPREV | OP | Pagamento Mapa de Precatórios | Percentual | 2016 | 100 | 724.780,00 | 724.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7777 - Reserva do RPPS | 03.02.01 - Encargos Gerais - FUNPREV | OP | Contingências legais | Percentual | 2016 | 100 | 50.215.420,00 | 50.215.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **50.952.280,00** | **50.952.280,00** | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA FUNPREV:** | 2016 | 189.420.704,00 | 189.420.704,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **189.420.704,00** | **189.420.704,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAURU - EMDURB

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 04.01.00 | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAURU - EMDURB | | | |
| **Programa:** | 0040 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB | | | |
| **Objetivo:** | Manter e promover o processo de gestão e planejamento de serviços de infraestrutura urbana e responsabilidade fiscal e econômica. | | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Gerenciamento de Trânsito (Vias Asfaltadas) | Percentual | 100 | 100 | 100 |
| Coleta de Lixo Domicilar | Percentual | 100 | 100 | 100 |
| Coleta Seletiva de Lixo | Percentual | 100 | 100 | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2090 - Administração Geral - EMDURB | 04.01.01 - Gabinete do Presidente e Demais Dependências | A | Pagamento de pessoal civil | Unidade | 2016 | 880 | 56.502.599,00 | 58.902.599,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2115 - Manutenção de Adiantamentos - EMDURB | 04.01.01 - Gabinete do Presidente e Demais Dependências | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Unidade | 2016 | 24 | 36.261,00 | 36.261,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2116 - Propaganda e Publicidade - EMDURB | 04.01.01 - Gabinete do Presidente e Demais Dependências | A | Publicidade Legal | Percentual | 2016 | 100 | 22.898,00 | 22.898,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **56.561.758,00** | **58.961.758,00** | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 04.02.00 | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAURU - EMDURB | | | |
| **Programa:** | 1002 | ENCARGOS GERAIS - EMDURB | | | |
| **Objetivo:** | Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da Empresa com pagamento da dívida fundada devida no período, bem como manter o plano de recuparação patrimonial e financeira. | | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Amortização da dívida fundada devida no período | Percentual | 100 | 100 | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0017 - Dívidas e Encargos - EMDURB | 04.01.02 - Encargos Gerais - EMDURB | OP | Amortização (Parcelas pagas/ mês) | Percentual | 2016 | 100 | 2.404.786,00 | 4.786,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0022 - Dívidas e Encargos - Interna | 04.01.02 - Encargos Gerais - EMDURB | OP | Amortização (Parcelas pagas/ mês) | Percentual | 2016 | 100 | 770.512,00 | 770.512,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 - Reserva de Contingência | 04.01.02 - Encargos Gerais - EMDURB | OP | Contingências Legais | Percentual | 2016 | 100 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **3.275.298,00** | **875.298,00** | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA EMDURB:** | 2016 | 59.837.056,00 | 59.837.056,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **59.837.056,00** | **59.837.056,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | 05.01.00 | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE | | | |
| **Programa:** | 0041 | GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÁGUA E ESGOTO | | | |
| **Objetivo:** | Dar condições de estrutura para manter o desenvolvimento dos programas do DAE | | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** | 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Atendimentos das necessidades em geral | Percentual | 100 | 100 | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.01 - Unidades de Assuntos Jurídicos | A | Funcionários | Unidade | 2016 | 10 | 1.665.104,00 | 1.665.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.02 - Unidade Administrativa | A | Funcionários | Unidade | 2016 | 118 | 14.788.164,00 | 14.788.164,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.03 - Unidade Financeira | A | Funcionários | Unidade | 2016 | 107 | 8.817.913,00 | 8.817.913,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.04 - Unidade Técnica | A | Funcionários | Unidade | 2016 | 203 | 12.083.000,00 | 12.083.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.05 - Unidade de Planejamento | A | Funcionários | Unidade | 2016 | 38 | 7.093.176,00 | 7.093.176,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação | A | Funcionários | Unidade | 2016 | 131 | 21.117.190,00 | 21.117.190,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.07 - Unidade de Apoio Operacional | A | Funcionários | Unidade | 2016 | 114 | 9.972.654,00 | 9.972.654,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 - Despesas Administrativas | 05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 4.331.709,00 | 4.331.709,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | 05.01.02 - Unidade Administrativa | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 911.800,00 | 911.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 - Manutenção de Bens Móveis - DAE | 05.01.02 - Unidade Administrativa | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 4.755.495,00 | 4.755.495,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2100 - Desenvolvimento de Recursos Humanos | 05.01.01 - Unidades de Assuntos Jurídicos | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 103.945,00 | 103.945,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 - Manutenção de Bens Móveis - DAE | 05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 2.427.000,00 | 2.427.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2099 - Manutenção das Ações de Informática | 05.01.03 - Unidade Financeira | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 1.396.152,00 | 1.396.152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2103 - Pagamento de Indenizações e Restituições | 05.01.03 - Unidade Financeira | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 103.418,00 | 103.418,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2114 - Manutenção de Adiantamentos | 05.01.03 - Unidade Financeira | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Percentual | 2016 | 100 | 15.512,00 | 15.512,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2114 - Manutenção de Adiantamentos | 05.01.07 - Unidade de Apoio Operacional | A | Manutenção de adiantamentos mensais | Percentual | 2016 | 100 | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 - Manutenção dos Serviços de Transporte | 05.01.07 - Unidade de Apoio Operacional | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 2.861.146,00 | 2.861.146,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2102 - Propaganda e Publicidade | 05.01.03 - Unidade Financeira | A | Publicidade Legal | Percentual | 2016 | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **92.578.378,00** | **92.578.378,00** | - | - | - | - |

| **Unidade:** | 05.01.00 | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE | | |
|---|---|---|---|---|
| **Programa:** | 0042 | SANEAMENTO BÁSICO | | |
| **Objetivo:** | Ampliar o sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e leitura remota para adequação do saneamento básico do Município. | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Cumprimento das metas das ações do programa | Percentual | 100 | 100 | 100 |

**Fonte:**

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1025 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário | 05.01.04 - Unidade Técnica | P | Extensão da Rede | Quilômetros | 2016 | 10 | 915.935,00 | 915.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2101 - Manutenção do Abastecimento de Água | 05.01.04 - Unidade Técnica | A | Manutenção do Abastecimento | Quilômetros | 2016 | 10 | 921.520,00 | 921.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2098 - Manutenção dos Serviços de Obras | 05.01.04 - Unidade Técnica | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 927.105,00 | 927.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2104 - Manutenção do Programa de Saneamento Básico | 05.01.04 - Unidade Técnica | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 932.690,00 | 932.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2104 - Manutenção do Programa de Saneamento Básico | 05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação | A | Manutenção da Ação | Percentual | 2016 | 100 | 10.182.223,00 | 10.182.223,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total:** | | **13.879.473,00** | **13.879.473,00** | - | - | - | - |

| **Unidade:** | 05.01.00 | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE | | |
|---|---|---|---|---|
| **Programa:** | 0043 | TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO | | |
| **Objetivo:** | Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município | | | |
| **Público-alvo:** | Sociedade em geral | | | |
| **Natureza:** | Contínua | **Inicio Previsto:** 01/01/16 | **Término Previsto:** | 31/12/16 |

**EVOLUÇÃO DOS INDICADORES**

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Atendimentos das metas das ações do Fundo de Tratamento de Esgoto | Percentual | 100 | 100 | 100 |

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2123 - Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto | 05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto | P | Manutenção das Estações de Tratamento | Unidade | 2016 | 3 | 12.178.960,00 | 12.178.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1028 - Contrução de Interceptores | 05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto | P | Construção de Interceptores | Quilometros | 2016 | 0 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 12.178.960,00 | 12.178.960,00 | - | - | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade: | 05.01.00 | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE |
| Programa: | 0044 | OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO |
| Objetivo: | | Ampliação do sistema de poços, reservatórios, implantação de setorização. |
| Público-alvo: | | Sociedade em geral |
| Natureza: | | Contínua — Inicio Previsto: 01/01/16 — Término Previsto: 31/12/16 |

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Cumprimento das metas das ações do programa | Percentual | 100 | 100 | 100 |

Fonte:

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1029 - Perfuração de Poços | 05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação | P | Construção | Unidade | 2016 | 3 | 1.322.110,00 | 1.322.110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1030 - Construção de Reservatórios | 05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação | P | Construção | Unidade | 2016 | 4 | 2.279.500,00 | 2.279.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 3.601.610,00 | 3.601.610,00 | - | - | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade: | 05.02.00 | ENCARGOS GERAIS - DAE |
| Programa: | 1003 | ENCARGOS GERAIS - DAE |
| Objetivo: | | Pagamento das despesas assumidas com encargos |
| Público-alvo: | | Outros Órgãos Públicos |
| Natureza: | | Contínua — Inicio Previsto: 01/01/16 — Término Previsto: 31/12/16 |

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | 2014 | 2016 | Índice desejado ao final do PPA |
|---|---|---|---|---|
| Cumprimento das metas das ações do programa | Percentual | 100 | 100 | 100 |

Fonte:

| Descrição da Ação: | Unidade Responsável: | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$) | REC. PROP. ADM. INDIRETA | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0018 - Despesas com Indenizações, Determinações Judiciais, Tarifas, FUNPREV e outros | 05.02.01 - Encargos Gerais | OP | Pagamento das despesas devidas | Percentual | 2016 | 100 | 2.136.579,00 | 2.136.579,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 - Reserva de Contingência | 05.02.01 - Encargos Gerais | OP | Contingências Legais | Percentual | 2016 | 0,5 | 625.000,00 | 625.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Total: | | 2.761.579,00 | 2.761.579,00 | - | - | - | - |

| TOTAL DOS PROGRAMAS DO DAE: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 125.000.000,00 | 125.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 125.000.000,00 | 125.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**LDO 2016 - TOTAL DOS ATUALIZADOS**

| ÓRGÃO | TOTAL | REC. PROPRIOS | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA CÂMARA: | 17.667.000,00 | 17.667.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA PREFEITURA: | 812.065.445,00 | 561.815.634,00 | 98.383.648,00 | 147.173.703,00 | 4.692.460,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA FUNPREV: | 189.420.704,00 | 189.420.704,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA EMDURB: | 59.837.056,00 | 59.837.056,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DO DAE: | 125.000.000,00 | 125.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS: | 1.203.990.205,00 | 953.740.394,00 | 98.383.648,00 | 147.173.703,00 | 4.692.460,00 | 0,00 |

**LDO 2016 - TOTAL DOS PROGRAMAS - POR SECRETARIAS - PREFEITURA**

PROPOSTA

| ÓRGÃO | TOTAL | REC. PROPRIOS | ESTADUAL | FEDERAL | FUNDOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DOS PROGRAMAS DO GABINETE: | 14.057.423,00 | 11.855.423,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO: | 40.227.120,00 | 40.227.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO: | 196.028.091,00 | 89.162.789,00 | 94.403.898,00 | 12.461.404,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA FINANÇAS: | 17.890.000,00 | 17.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SAÚDE: | 201.233.934,00 | 155.447.306,00 | 2.106.197,00 | 43.680.431,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DO JURÍDICO: | 9.760.000,00 | 9.760.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA OBRAS: | 148.627.337,00 | 63.630.058,00 | 0,00 | 83.997.279,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEPLAN: | 7.290.000,00 | 7.290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEBES: | 50.203.448,00 | 42.147.306,00 | 1.871.553,00 | 5.534.589,00 | 650.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEMMA: | 38.331.248,00 | 37.557.948,00 | 0,00 | 0,00 | 773.300,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEMEL: | 8.710.028,00 | 7.176.028,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS DA CULTURA: | 12.064.145,00 | 12.028.985,00 | 0,00 | 0,00 | 35.160,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEAR:** | 3.488.292,00 | 3.488.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA:** | 4.025.032,00 | 4.025.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DO DESENVOLVIMENTO:** | 1.637.732,00 | 1.637.732,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DE ENCARGOS:** | 58.491.615,00 | 58.491.615,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS PROGRAMAS DA PREFEITURA:** | **812.065.445,00** | **561.815.634,00** | **98.383.648,00** | **147.173.703,00** | **4.692.460,00** | **0,00** |

**Anexo II - Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 1.203.990.205,00 | 1.139.602.654,99 | 0,0654% | 1.288.269.519,35 | 1.166.865.876,40 | 0,0625% | 1.378.448.385,70 | 1.194.781.327,99 | 0,0630% |
| Receitas Primárias (I) | 1.188.338.332,34 | 1.124.787.820,48 | 0,0611% | 1.271.522.015,60 | 1.151.696.620,01 | 0,0616% | 1.357.771.659,92 | 1.176.859.608,07 | 0,0621% |
| Despesa Total | 1.203.990.205,00 | 1.139.602.654,99 | 0,0619% | 1.288.269.519,35 | 1.166.865.876,40 | 0,0625% | 1.378.448.385,70 | 1.194.781.327,99 | 0,0630% |
| Despesas Primárias (II) | 1.101.651.037,58 | 1.042.736.429,32 | 0,0566% | 1.198.090.653,00 | 1.085.185.265,06 | 0,0581% | 1.288.849.240,63 | 1.117.120.541,67 | 0,0589% |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 86.687.294,76 | 82.051.391,16 | 0,0045% | 73.431.362,60 | 66.511.354,96 | 0,0036% | 68.922.419,29 | 59.739.066,40 | 0,0032% |
| Resultado Nominal | -3.348.209,54 | -3.169.152,42 | -0,0002% | -4.956.998,01 | -4.489.861,59 | -0,0002% | -3.413.778,66 | -2.958.920,36 | -0,0002% |
| Dívida Pública Consolidada | 320.148.221,29 | 303.027.185,32 | 0,0165% | 318.573.128,01 | 288.551.507,76 | 0,0154% | 318.573.128,01 | 276.125.844,75 | 0,0146% |
| Dívida Consolidada Líquida | 127.210.205,49 | 120.407.198,76 | 0,0065% | 122.253.207,48 | 110.732.338,18 | 0,0059% | 118.839.428,82 | 103.005.039,62 | 0,0054% |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Dados projetados conforme exposição de motivos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2014 (a) | % PIB | Metas Realizadas em 2014 (b) | % PIB | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 927.087.448,68 | 0,0551% | 988.154.174,77 | 0,0588% | 61.066.726,09 | 658,69% |
| Receitas Primárias (I) | 910.884.403,68 | 0,0542% | 943.415.500,83 | 0,0561% | 32.531.097,15 | 357,14% |
| Despesa Total | 927.087.448,68 | 0,0551% | 903.279.330,34 | 0,0537% | -23.808.118,34 | -256,81% |
| Despesas Primárias (II) | 875.437.801,95 | 0,0521% | 869.625.896,70 | 0,0517% | -5.811.905,25 | -66,39% |
| Resultado Primário (III) = (I–II) | 35.446.601,73 | 0,0021% | 73.789.604,13 | 0,0044% | 38.343.002,40 | 10817,12% |
| Resultado Nominal | -61.551.250,00 | -0,0037% | -16.247.835,60 | -0,0010% | 45.303.414,40 | -7360,28% |
| Dívida Pública Consolidada | 279.090.432,77 | 0,0166% | 313.773.205,94 | 0,0187% | 34.682.773,17 | 1242,71% |
| Dívida Consolidada Líquida | 177.260.000,00 | 0,0105% | 131.507.423,57 | 0,0078% | -45.752.576,43 | -2581,10% |

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

**Anexo II - Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES** 2016

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
| Receita Total | 862.546.316,41 | 988.154.174,77 | 12,71% | 1.224.234.779,00 | 19,28% | 1.203.990.205,00 | -1,68% | 1.288.269.519,35 | 6,54% | 1.378.448.385,70 | 6,54% |
| Receitas Primárias (I) | 851.921.940,53 | 943.415.500,83 | 9,70% | 1.208.319.726,87 | 21,92% | 1.188.338.332,34 | -1,68% | 1.271.522.015,60 | 6,54% | 1.357.771.659,92 | 6,35% |
| Despesa Total | 793.083.380,54 | 903.279.330,34 | 12,20% | 1.224.234.779,00 | 26,22% | 1.203.990.205,00 | -1,68% | 1.288.269.519,35 | 6,54% | 1.378.448.385,70 | 6,54% |
| Despesas Primárias (II) | 761.943.650,81 | 869.625.896,70 | 12,38% | 1.120.174.822,79 | 22,37% | 1.101.651.037,58 | -1,68% | 1.198.090.653,00 | 8,05% | 1.288.849.240,63 | 7,04% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 89.978.289,72 | 73.789.604,13 | -21,94% | 88.144.904,09 | 16,29% | 86.687.294,76 | -1,68% | 73.431.362,60 | -18,05% | 68.922.419,29 | -6,54% |
| Resultado Nominal | -19.163.635,85 | -16.247.835,60 | -17,95% | -63.090.031,25 | 74,25% | -3.348.209,54 | -1784,29% | -4.956.998,01 | 32,45% | -5.080.922,96 | 2,44% |
| Dívida Pública Consolidada | 316.741.671,17 | 313.773.205,94 | -0,95% | 265.135.911,13 | -18,34% | 320.148.221,29 | 17,18% | 318.573.128,01 | -0,49% | 334.501.784,41 | 4,76% |
| Dívida Consolidada Líquida | 150.723.724,44 | 131.507.423,57 | -14,61% | -189.388.000,00 | 169,44% | 127.210.205,49 | 248,88% | 122.253.207,48 | -4,05% | 127.143.335,78 | 3,85% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
| Receita Total | 966.872.535,45 | 1.046.554.086,50 | 7,61% | 1.224.234.779,00 | 14,51% | 1.139.602.654,99 | -7,43% | 1.166.865.876,40 | 2,34% | 1.194.781.327,99 | 2,34% |
| Receitas Primárias (I) | 954.963.126,00 | 999.171.356,93 | 4,42% | 1.208.319.726,87 | 17,31% | 1.124.787.820,48 | -7,43% | 1.151.696.620,01 | 2,34% | 1.176.859.608,07 | 2,14% |
| Despesa Total | 889.007.957,46 | 956.663.138,76 | 7,07% | 1.224.234.779,00 | 21,86% | 1.139.602.654,99 | -7,43% | 1.166.865.876,40 | 2,34% | 1.194.781.327,99 | 2,34% |
| Despesas Primárias (II) | 854.101.832,57 | 921.020.787,19 | 7,27% | 1.120.174.822,79 | 17,78% | 1.042.736.429,32 | -7,43% | 1.085.185.265,06 | 3,91% | 1.117.120.541,67 | 2,86% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 100.861.293,43 | 78.150.569,73 | -29,06% | 88.144.904,09 | 11,34% | 82.051.391,16 | -7,43% | 66.511.354,96 | -23,36% | 59.739.066,40 | -11,34% |
| Resultado Nominal | -21.481.505,20 | -17.208.082,68 | -24,83% | -63.090.031,25 | 72,72% | -3.169.152,42 | -1890,75% | -4.489.861,59 | 29,42% | -2.958.920,36 | -51,74% |
| Dívida Pública Consolidada | 355.052.032,41 | 332.317.202,41 | -6,84% | 265.135.911,13 | -25,34% | 303.027.185,32 | 12,50% | 288.551.507,76 | -5,02% | 276.125.844,75 | -4,50% |
| Dívida Consolidada Líquida | 168.953.975,95 | 139.279.512,30 | -21,31% | -189.388.000,00 | 173,54% | 120.407.198,76 | 257,29% | 110.732.338,18 | -8,74% | 103.005.039,62 | -7,50% |

FONTE: Dados e Projeções Consolidados da Administração Direta e Indireta

**Anexo II - Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** 2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 1.988.327,79 | 0,08% | 1.988.327,79 | 0,09% | 907.925.127,49 | 99,43% |
| Reservas | 5.186.221,69 | 0,20% | 5.186.221,69 | 0,23% | 5.186.221,69 | 0,57% |
| Resultado Acumulado | 2.529.805.192,41 | 99,72% | 2.286.439.011,03 | 99,69% | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | 2.536.979.741,89 | 100,00% | 2.293.613.560,51 | 100,00% | 913.111.349,18 | 100,00% |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
| Patrimônio | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 72.221.452,90 | 100,00% |
| Reservas | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -4.176.509,20 | 100,00% | -68.609.852,40 | 100,00% | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | -4.176.509,20 | 100,00% | -68.609.852,40 | 100,00% | 72.221.452,90 | 100,00% |

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

**Anexo II - Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS** 2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2014 (a) | 2013 (b) | 2012 (c) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 255.539,47 | 364.025,87 | 52.434,04 |
| Alienação de Bens Móveis | 255.539,47 | 19.500,06 | 44.388,63 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 344.525,81 | 8.045,41 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2014 (d) | 2013 (e) | 2012 (f) |
|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 875.985,07 | 263,50 | 44.388,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 875.985,07 | 263,50 | 44.388,63 |
| Investimentos | 875.985,07 | 263,50 | 44.388,63 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO | 2014 | 2013 | 2012 |
|---|---|---|---|
| | (g) = ((Ia – IId) + IIIh) | (h) = ((Ib – IIe) + IIIi) | (i) = (Ic – IIf) |
| VALOR (III) | -248.637,82 | 371.807,78 | 8.045,41 |

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

**Anexo II - Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** 2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

| RECEITAS | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 76.318.059,98 | 33.574.679,79 | 64.146.290,21 |
| RECEITAS CORRENTES | 76.318.059,98 | 33.557.529,79 | 64.146.290,21 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 25.037.486,97 | 27.345.160,42 | 30.182.045,34 |
| Pessoal Civil | 25.037.486,97 | 27.345.160,42 | 30.182.045,34 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 401.660,12 | 540.143,10 |
| Receita Patrimonial | 49.888.086,20 | 25.103,36 | 30.411.846,74 |
| Receita de Serviços | 48.458,56 | 40.927,90 | 55.563,70 |
| Outras Receitas Correntes | 1.344.028,25 | 5.744.677,99 | 2.956.691,33 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 5.664.016,34 | 2.864.539,37 |
| Outras Receitas Correntes | 1.344.028,25 | 80.661,65 | 92.151,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 17.150,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 17.150,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (–) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 70.948.511,67 | 74.632.425,44 | 82.370.031,23 |
| RECEITAS CORRENTES | 70.948.511,67 | 74.632.425,44 | 82.370.031,23 |
| Receita de Contribuições | 69.339.037,76 | 74.632.425,44 | 69.437.181,47 |
| Patronal | 60.254.963,03 | 52.318.952,95 | 57.505.734,49 |
| Pessoal Civil | 60.254.963,03 | 52.318.952,95 | 57.505.734,49 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 10.624.873,33 | 0,00 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 9.084.074,73 | 11.688.599,16 | 11.931.446,98 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.609.473,91 | 0,00 | 12.932.849,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (–) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 147.266.571,65 | 108.207.105,23 | 146.516.321,44 |

| DESPESAS | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 78.815.467,25 | 90.350.326,96 | 107.414.557,15 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.579.247,14 | 2.469.313,02 | 2.663.305,41 |
| Despesas Correntes | 2.553.540,64 | 2.441.646,02 | 2.596.656,41 |
| Despesas de Capital | 25.706,50 | 27.667,00 | 66.649,00 |
| PREVIDÊNCIA | 76.236.220,11 | 87.881.013,94 | 104.751.251,74 |
| Pessoal Civil | 76.236.220,11 | 87.881.013,94 | 104.751.251,74 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 14.926,54 | 262.549,25 | 261.138,07 |
| ADMINISTRAÇÃO | 14.926,54 | 262.549,25 | 261.138,07 |
| Despesas Correntes | 14.926,54 | 262.549,25 | 261.138,07 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 78.830.393,79 | 90.612.876,21 | 107.675.695,22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **68.436.177,86** | **17.594.229,02** | **38.840.626,22** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 1.482.463,66 | 14.100.146,96 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 1.482.463,66 | 1.167.297,20 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 1.482.463,66 | 1.167.297,20 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 12.932.849,76 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 12.932.849,76 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 27.586.215,00 | 40.010.463,00 | 41.758.390,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 321.590.510,95 | 286.262.407,78 | 381.534.409,36 |

FONTE: Dados contábeis da FUNPREV

**Anexo II - Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** 2016

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| | | | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | 368.795.759,45 |
| **2015** | 137.821.320,54 | 109.556.423,81 | 28.264.896,73 | 397.060.656,18 |
| **2016** | 142.437.887,37 | 117.067.038,90 | 25.370.848,47 | 422.431.504,65 |
| **2017** | 147.630.072,82 | 124.916.094,61 | 22.713.978,21 | 445.145.482,86 |
| **2018** | 152.206.270,07 | 136.066.117,21 | 16.140.152,86 | 461.285.635,72 |
| **2019** | 157.413.213,77 | 144.854.409,72 | 12.558.804,05 | 473.844.439,77 |
| **2020** | 161.626.851,11 | 155.802.349,72 | 5.824.501,39 | 479.668.941,16 |
| **2021** | 165.929.949,21 | 165.210.747,34 | 719.201,87 | 480.388.143,03 |
| **2022** | 170.132.659,95 | 174.888.899,31 | (4.756.239,36) | 475.631.903,67 |
| **2023** | 173.806.594,86 | 184.942.006,01 | (11.135.411,15) | 464.496.492,52 |
| **2024** | 177.028.918,98 | 191.961.868,55 | (14.932.949,57) | 449.563.542,95 |
| **2025** | 179.729.968,70 | 200.801.026,93 | (21.071.058,23) | 428.492.484,72 |
| **2026** | 182.687.847,02 | 209.038.440,61 | (26.350.593,59) | 402.141.891,13 |
| **2027** | 209.369.198,12 | 214.886.373,56 | (5.517.175,44) | 396.624.715,69 |
| **2028** | 215.663.937,52 | 219.720.296,45 | (4.056.358,93) | 392.568.356,76 |
| **2029** | 220.894.015,43 | 223.655.040,84 | (2.761.025,41) | 389.807.331,35 |
| **2030** | 226.612.300,14 | 226.531.850,85 | 80.449,29 | 389.887.780,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2031** | 232.081.885,16 | 229.423.509,03 | 2.658.376,13 | 392.546.156,77 |
| **2032** | 238.721.155,34 | 230.442.268,27 | 8.278.887,07 | 400.825.043,84 |
| **2033** | 244.536.191,33 | 233.442.383,00 | 11.093.808,33 | 411.918.852,17 |
| **2034** | 252.057.209,76 | 233.959.167,34 | 18.098.042,42 | 430.016.894,59 |
| **2035** | 260.309.289,18 | 233.531.982,27 | 26.777.306,91 | 456.794.201,50 |
| **2036** | 268.927.919,91 | 233.432.975,22 | 35.494.944,69 | 492.289.146,19 |
| **2037** | 278.434.331,75 | 233.278.668,35 | 45.155.663,40 | 537.444.809,59 |
| **2038** | 289.180.630,30 | 231.890.636,85 | 57.289.993,45 | 594.734.803,04 |
| **2039** | 301.508.779,94 | 229.598.417,79 | 71.910.362,15 | 666.645.165,19 |
| **2040** | 314.212.015,62 | 228.244.642,58 | 85.967.373,04 | 752.612.538,23 |
| **2041** | 328.513.588,17 | 226.870.980,39 | 101.642.607,78 | 854.255.146,01 |
| **2042** | 344.463.417,94 | 226.935.343,36 | 117.528.074,58 | 971.783.220,59 |
| **2043** | 362.151.725,03 | 226.531.226,16 | 135.620.498,87 | 1.107.403.719,46 |
| **2044** | 381.721.884,31 | 224.849.943,35 | 156.871.940,96 | 1.264.275.660,42 |
| **2045** | 403.359.074,70 | 222.226.685,89 | 181.132.388,81 | 1.445.408.049,23 |
| **2046** | 426.929.866,52 | 220.101.114,25 | 206.828.752,27 | 1.652.236.801,50 |
| **2047** | 191.770.144,96 | 217.633.452,29 | (25.863.307,33) | 1.626.373.494,17 |
| **2048** | 189.131.341,57 | 215.237.356,38 | (26.106.014,81) | 1.600.267.479,36 |
| **2049** | 186.599.260,75 | 212.422.660,58 | (25.823.399,83) | 1.574.444.079,53 |
| **2050** | 183.812.999,58 | 210.171.182,77 | (26.358.183,19) | 1.548.085.896,34 |
| **2051** | 181.015.009,42 | 208.398.753,27 | (27.383.743,85) | 1.520.702.152,49 |
| **2052** | 178.194.920,21 | 207.357.293,40 | (29.162.373,19) | 1.491.539.779,30 |
| **2053** | 175.970.686,16 | 204.986.509,72 | (29.015.823,56) | 1.462.523.955,74 |
| **2054** | 173.287.370,91 | 202.973.366,44 | (29.685.995,53) | 1.432.837.960,21 |
| **2055** | 170.098.266,98 | 202.329.868,25 | (32.231.601,27) | 1.400.606.358,94 |
| **2056** | 167.339.976,71 | 201.807.401,29 | (34.467.424,58) | 1.366.138.934,36 |
| **2057** | 163.857.017,69 | 202.740.892,63 | (38.883.874,94) | 1.327.255.059,42 |
| **2058** | 161.814.038,48 | 201.454.076,97 | (39.640.038,49) | 1.287.615.020,93 |
| **2059** | 158.164.158,84 | 201.431.807,73 | (43.267.648,89) | 1.244.347.372,04 |
| **2060** | 155.313.098,28 | 201.424.129,11 | (46.111.030,83) | 1.198.236.341,21 |
| **2061** | 151.657.089,67 | 201.877.537,77 | (50.220.448,10) | 1.148.015.893,11 |
| **2062** | 148.431.306,04 | 202.192.040,32 | (53.760.734,28) | 1.094.255.158,83 |
| **2063** | 145.346.503,67 | 201.073.232,89 | (55.726.729,22) | 1.038.528.429,61 |
| **2064** | 142.040.636,88 | 199.842.900,46 | (57.802.263,58) | 980.726.166,03 |
| **2065** | 137.898.171,70 | 199.349.511,35 | (61.451.339,65) | 919.274.826,38 |
| **2066** | 134.349.166,55 | 199.396.331,94 | (65.047.165,39) | 854.227.660,99 |
| **2067** | 130.120.108,89 | 198.762.037,69 | (68.641.928,80) | 785.585.732,19 |
| **2068** | 126.232.089,97 | 198.637.439,45 | (72.405.349,48) | 713.180.382,71 |
| **2069** | 121.613.022,05 | 197.799.131,37 | (76.186.109,32) | 636.994.273,39 |
| **2070** | 116.691.102,89 | 199.169.853,29 | (82.478.750,40) | 554.515.522,99 |
| **2071** | 111.674.256,71 | 198.039.453,00 | (86.365.196,29) | 468.150.326,70 |
| **2072** | 105.958.305,89 | 198.283.199,93 | (92.324.894,04) | 375.825.432,66 |
| **2073** | 100.440.120,82 | 198.081.994,76 | (97.641.873,94) | 278.183.558,72 |
| **2074** | 94.368.102,24 | 196.707.965,86 | (102.339.863,62) | 175.843.695,10 |
| **2075** | 88.597.045,18 | 194.407.083,47 | (105.810.038,29) | 70.033.656,81 |
| **2076** | 82.419.431,75 | 192.923.302,33 | (110.503.870,58) | - |
| **2077** | 78.368.365,32 | 190.861.765,31 | (112.493.399,99) | - |
| **2078** | 78.277.999,05 | 190.148.366,10 | (111.870.367,05) | - |
| **2079** | 78.373.231,23 | 188.685.866,97 | (110.312.635,74) | - |
| **2080** | 78.297.233,02 | 187.698.479,19 | (109.401.246,17) | - |
| **2081** | 78.066.346,56 | 188.201.128,72 | (110.134.782,16) | - |
| **2082** | 78.001.892,37 | 187.870.611,37 | (109.868.719,00) | - |
| **2083** | 77.955.042,28 | 189.159.221,95 | (111.204.179,67) | - |
| **2084** | 77.827.759,75 | 189.910.342,18 | (112.082.582,43) | - |
| **2085** | 77.993.098,08 | 189.974.241,67 | (111.981.143,59) | - |
| **2086** | 77.804.539,27 | 190.935.050,28 | (113.130.511,01) | - |
| **2087** | 77.671.868,46 | 191.708.601,34 | (114.036.732,88) | - |
| **2088** | 77.635.023,17 | 193.239.747,75 | (115.604.724,58) | - |
| **2089** | 77.632.224,64 | 191.164.303,36 | (113.532.078,72) | - |
| **2090** | - | - | - | - |

Fonte: Cálculo Atuarial realizado pela Funprev

Nota:Projeção Atuarial elaborada em 2014 - Data Base 31/12/2.013

Empresa:Actaurial - Assessoria, Consultoria e Administração Previdenciária Ltda. Me

Atuário: Luiz Cláudio Kogut - Miba 1.308

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas

1- A Coluna Saldo Financeiro contempla o valor atual dos ativos RPPS;

2- A Coluna Receita Previdenciárias é composta pela contribuições da Prefeitura,ativos e inativos, descontada a taxa de administração ,recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;

3 - A coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

4 - O ano de 2090 não fornece dados, uma vez que a Funprev ainda não realizou o calculo atuarial para o exercício 2015.

**Anexo II - Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

PREFEITURA MUNICIAPL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** 2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2016 | 2017 | 2018 | |
| IPTU | Isenção Guarda de Menores | 41 imóveis | 21.196,65 | 22.542,63 | 23.974,09 | Isenções já deduzida na previsão da receita |
| | Isenção Total - Lei 4271/97 | 724 imóveis | 140.905,87 | 149.853,39 | 159.369,08 | |
| | Imóveis com redução de 50% de IPTU/TSU conforme Lei 4398/98 * | 234 imóveis | 55.583,11 | 59.112,64 | 62.866,29 | |
| | Aposentados por invalidez permanente | 395 imóveis | 135.043,73 | 143.619,01 | 152.738,81 | |
| | Ex integrantes da FEB | 32 imóveis | 1.405,96 | 1.495,24 | 1.590,19 | |
| | Propriedade de Associação de Moradores | 5 imóveis | 702,98 | 747,62 | 795,09 | |
| | Propriedade de Ex Combatentes | 27 imóveis | 19.564,30 | 20.806,64 | 22.127,86 | |
| | Imóveis de Associações de Moradores | 1 imóveis | 47,66 | 50,69 | 53,90 | |
| | Isento conforme artigo 186 - IV do Código Tributário do Município de Bauru | 22 imóveis | 7.303,85 | 7.767,64 | 8.260,89 | |
| ISSQN | Isenção de Tributos Diversos | PROMORE - PROG moradia econônomica e outros programas de habitação de interesse social | 953,19 | 1.013,72 | 1.078,09 | |
| IPTU | Isenção de Tributos Diversos | Imóveis tombados (75% integral e 50% fachada prédio) | 2.144,69 | 2.280,87 | 2.425,71 | |
| TOTAL | | | 386.867,99 | 411.307,09 | 437.298,01 | - |

FONTE: Valores estimados com base nos dados contábeis consolidados da Administração Direta e Indireta.

**Anexo II - Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO** 2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2016 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 5.000.000,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 5.000.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 2.000.000,00 |
| Novas DOCC | 2.000.000,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 3.000.000,00 |

FONTE:Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.
O valor das novas DOCC refere-se a previsão com contratação de pessoal e serviços novos a serem implantados (exemplo: Escolas, Unidades de Saúde, etc.).

**Anexo III - Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS** 2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 2.225.000,00 | Utilização do Saldo da Reserva de Contingência | 2.225.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| **SUBTOTAL** | **2.225.000,00** | **SUBTOTAL** | **2.225.000,00** |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 500.000,00 | Utilização do Saldo da Reserva de Contingência | 500.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| **SUBTOTAL** | **500.000,00** | **SUBTOTAL** | **500.000,00** |
| **TOTAL** | **2.725.000,00** | **TOTAL** | **2.725.000,00** |

FONTE:Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.

**LEI Nº 6.695, DE 14 DE JULHO DE 2.015**

*P. 68.642/14 – 68.625/15 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Aditivo do Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Aditivo do Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Finalidade: Execução do Programa de Assistencia Social "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes" , conforme quadro abaixo:**

| ITEM | ENTIDADE | META | PARCELA MUNICIPAL MÊS | SUBVENÇÃO MUNICIPAL ANO | TOTAL REPASSES ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ação comunitaria são Francisco de Assis un III | 20 | 5.500,00 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 2 | Ação comunitaria são Francisco de Assis - un IV | 20 | 5.500,00 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 3 | Ação comunitaria são Francisco de Assis - un V | 20 | 5.500,00 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| | **TOTAL** | **60** | **16.500,00** | **99.000,00** | **99.000,00** |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Aditivo do Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – ESPECIAL**
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Finalidade: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia, Idosos e suas Familias " , conforme quadro abaixo:**

| ITEM | ENTIDADE | META | PARCELA MUNICIPAL MÊS | SUBVENÇÃO MUNICIPAL ANO | AUXILIO MUNICIPAL ANO | TOTAL REPASSES ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fundação Toledo | 80 | 23.659,20 | 139.833,06 | 2.122,13 | 141.955,19 |
| | **TOTAL** | **80** | **23.659,20** | **139.833,06** | **2.122,13** | **141.955,19** |

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Finalidade: Execução do Programa de Assistencia Social "Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes" , conforme quadro abaixo:**

| ITEM | ENTIDADE | META | PARCELA MUNICIPAL MÊS | SUBVENÇÃO MUNICIPAL ANO | AUXILIO MUNICIPAL ANO | REPASSE ESTADUAL SUBVENÇÃO ANO | REPASSE FEDERAL SUBVENÇÃO ANO | TOTAL REPASSES ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ação Comunitária São Francisco de Assis - III + implanrtação | 20 | 16.118,20 | 106.709,20 | 20.000,00 | 15.214,80 | 51.153,24 | 193.077,24 |
| 2 | Ação Comunitária São Francisco de Assis - Feminino IV + implanrtação | 20 | 16.118,20 | 106.709,20 | 20.000,00 | 15.214,80 | 51.153,24 | 193.077,24 |
| 3 | Ação Comunitária São Francisco de Assis - Feminino V + implanrtação | 20 | 16.118,20 | 106.709,20 | 20.000,00 | 15.214,80 | 51.153,24 | 193.077,24 |
| | **TOTAL** | **60** | **48.354,60** | **320.127,60** | **60.000,00** | **45.644,40** | **153.459,72** | **579.231,72** |

Art. 3º No caso de haver diminuição do valor do repasse Federal e/ou Estadual, fica autorizado o Município a complementar valor total do repasse dos recursos constante na presente Lei.

Art. 4º Os valores dos Termos de Colaboração serão corrigidos anualmente pelo índice de correção monetária oficial do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.015.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

Bauru, .14 de julho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

# DECRETOS MUNICIPAIS

**DECRETO Nº 12.788, DE 02 DE JUNHO DE 2.015**

*P. 35.133/15 (3.839/15 – EMDURB) Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB- Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

| Unidade Executora | Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04.01.01 | 05 | 15.122.0040.2090 | 3.3.90.30 | 650.000,00 |

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB- Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru:

**II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 02 de Junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 12.810, DE 26 DE JUNHO DE 2.015**

*P. 39.297/15 (4.458/15 – EMDURB) Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

| Unidade Executora | Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04.01.01 | 07 | 15.122.0040.2090 | 3.3.90.39 | 170.000,00 |
| 04.01.01 | 16 | 15.122.0040.2116 | 3.3.90.39 | 30.000,00 |

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru:

**II - Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 26 de junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 12.821, DE 14 DE JULHO DE 2.015**

*E-doc. nº 21.662/15 Designa membros para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF, da Secretaria Municipal da Administração.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF, da Secretaria Municipal da Administração, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, os seguintes servidores:

- **Membro Titular**: Rennan Cardoso de Souza Neves - RG nº 46.997.381-X, em substituição a Donizete do Carmo dos Santos, designado pelo Decreto Municipal nº 11.387, de 09 de novembro de 2.010.
- **Membro Suplente**: Ellem Cristina Mateus Kobayashi Maia – RG nº 30.889.330-X, em substituição a Rennan Cardoso de Souza Neves, designado pelo Decreto Municipal nº 12.498, de 16 de junho de 2.014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 12.822, DE 15 DE JULHO DE 2.015**

*P.55.580/11 Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos componentes da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais, instituída pela Lei Municipal nº 5.043, de 27 de outubro de 2.003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que organizará os trabalhos para escolha dos componentes da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais, instituída pela Lei Municipal nº 5.043, de 27 de outubro de 2.003:

**Representantes do Poder Público:**
- Helenir Latanzio;
- Lilian Abreu Uehara.

**Representantes indicados pelos Conselhos Municipais autorizados a ocupar a Casa dos Conselhos (eleitos em Assembléia especifica do dia 18/06/2.015):**
- Ana Maria De Michielli Benjamim;
- Maria Helena Bragança Albanesi;
- Lucia Helena Zuccari.

Art. 2º A Comissão Eleitoral deverá organizar a eleição dos componentes da Comissão Colegiada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá observar os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da Casa dos Conselhos Municipais, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.649, de 03 de dezembro de 2.003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de julho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

# EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.706/15 – PROCESSO Nº** 42.701/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** OGX MIX MULTIMARCAS LTDA ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 42.701/14, a fornecer ao CONTRATANTE: 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) COLCHONETES DE ESPUMA, REVESTIMENTO EM TECIDO, MEDIDAS 0,65M X 1,88M X 0,07M, também descritos no Anexo II e IX do Edital nº 075/15. **– PRAZO:** 06 meses **– VALOR:** R$ 10.449,00 **- MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 027/15 **– PROPONENTES:** 17 **- ASSINATURA:** 01/07/2.015, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**TERMO DE COMODATO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA E O MUNICÍPIO DE BAURU**. **- E-DOC** 43.434/15 **– OBJETO**: Ficam cedidos pelo DEPARTAMENTO ao MUNICÍPIO, a título de comodato, os seguintes bens móveis: 1(um) transformador trifásico de 112,5 KVA, 2(dois) transformador trifásico de 30 KVA. **- PRAZO**: 3 (anos) **– ASSINATURA:** 02/07/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Seção II
# Secretarias Municipais

# Secretaria da Administração

**Luiz Célio Bucceroni**
**Secretário**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 15/07/2015, portaria nº 1358/2015, transfere, a pedido o servidor **EDNILSON RIBEIRO**, matrícula nº 31.007, RG nº 29.342.189-4, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria das Administrações Regionais para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc n º 43.515/2015.

**FALECIMENTO**: Comunicamos o falecimento do servidor **CARLOS ALBERTO LOPES RICCI,** matrícula nº 30.157, RG nº5. 296.973-3, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, ocorrido em 04/07/2015, conforme protocolo/e-doc nº 43.662/2015.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 1350/2015**: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2561,** a PORTARIA N.º **0297/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **JOSIANE APARECIDA RAMOS FERREIRA**, portador (a) do RG n.º **198091485**, classificação **161º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 1351/2015**: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2561,** a PORTARIA N.º **0316/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **FATIMA APARECIDA MARCIANO RODRIGUES**, portador (a) do RG n.º **234942095**, classificação **164º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 1352/2015**: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2561, a** PORTARIA N.º **0324/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **ANTONIO MARCOS PEREIRA**, portador (a) do RG n.º **482573648**, classificação **110º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 1353/2015**: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2561, a** PORTARIA N.º **0355/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **ANA CAROLLINA TOASSA FONTES**, portador (a) do RG n.º **358642966**, classificação **112º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1354/2015**: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2561** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CRISTIANE DOMINGUES** portador do RG **281732863**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **181º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 20/07/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1355/2015**: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2561** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA** portador do RG **277132630**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **182º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 20/07/2015 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1356/2015**: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2561** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TATIANE FERREIRA RODRIGUES** portador do RG **296137285**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **133**° lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 20/07/2015 ÀS 10h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1357/2015**: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2561** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CRISTIANE BRITO DOS SANTOS** portador do RG **295852677**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **134º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 20/07/2015 ÀS 11h00min**

**ANEXO I (ORIGINAIS)**

**1**. CTPS (Carteira de Trabalho)
**2.** Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
**3.** Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
**4.** Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
**5.** Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
**6.** RG e CPF (com estado civil atualizado);
**7.** Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
**8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
**9**. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
**10.** Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
**11.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
**12.** Uma foto 3x4 atualizada;
**13.** Comprovação de Endereço;
**14.** Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
**15.** Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

## CONCURSO PÚBLICO

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL - EDITAL 04/2015, (realizado em 28/06/2015).**

| Inscrição | Nome | CPF | Prova Objetiva |
|---|---|---|---|
| 0011701041 | ADEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA | 312.350.002-06 | 24,00 |
| 0011700209 | ALESSANDRA MARTINS DOS REIS | 251.229.478-13 | 30,00 |
| 0011700740 | ALEXANDRE PEIXOTO DE OLIVEIRA | 158.172.838-75 | 25,00 |
| 0011701412 | ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA | 141.255.048-30 | 25,00 |
| 0011701100 | ANA CAROLINE SPANAVERO FERREIRA | 370.402.188-10 | 27,00 |
| 0011701353 | ANDRE LUIS MECHESEREGIAN ALBANO | 373.272.368-21 | 28,00 |
| 0011700418 | ANDRESSA RODRIGUES AGUIAR | 405.060.938-08 | 24,00 |
| 0011700294 | ANTONIA MARCELINA DA SILVA | 333.520.338-03 | 24,00 |
| 0011701324 | APARECIDA FERNANDA FONSECA | 316.786.238-65 | 26,00 |
| 0011701139 | ARTUR GODOI DE CARVALHO | 061.809.928-00 | 26,00 |
| 0011701402 | CAIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS | 390.693.478-06 | 27,00 |
| 0011701144 | CAMILA DE FATIMA LIMA | 031.085.591-84 | 26,00 |
| 0011700942 | CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS | 138.214.768-69 | 26,00 |
| 0011701065 | CARLOS ANDRÉ RIMONATTO BASTOS | 247.665.638-08 | 24,00 |
| 0011701069 | CLEBER APARECIDO DIAS TIAGO | 347.459.298-03 | 26,00 |
| 0011700496 | CLEONICE MARIA DE AQUINO DA SILVA | 217.994.108-03 | 25,00 |
| 0011700065 | CLEUSA CAMILO DA SILVA | 313.958.048-77 | 24,00 |
| 0011700464 | CLEYTON LUIZ DA SILVA CRUZ | 298.347.378-31 | 24,00 |
| 0011700462 | CLODOALDO BRANDÃO DA SILVA | 099.643.438-09 | 27,00 |
| 0011701504 | DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | 304.160.898-79 | 26,00 |
| 0011700628 | DANILO GREGIO HERNANDEZ | 391.581.048-79 | 24,00 |
| 0011701451 | ED CARLOS DE SOUZA XAVIER | 145.855.328-03 | 29,00 |
| 0011700722 | EDNILSON ALVES | 060.645.898-09 | 29,00 |
| 0011700880 | EDUARDO JOSE NARDI | 356.636.598-03 | 25,00 |
| 0011700312 | ELTON AZEVEDO DE FREITAS | 401.522.288-10 | 25,00 |
| 0011701256 | FELIPE ROBERTO MARTINS GALLO | 377.774.058-61 | 25,00 |
| 0011700801 | FERNANDA SORRILHA PEREIRA | 305.820.228-86 | 26,00 |
| 0011701042 | GABRIEL ROCHA DE LIMA | 390.818.378-26 | 26,00 |
| 0011700679 | GIOVANI JOSE SIQUEIRA | 415.478.788-86 | 25,00 |
| 0011700055 | GUILHERME HORTA CRIVELI | 443.321.088-92 | 25,00 |
| 0011701276 | GUILHERME NONATO DOS SANTOS | 403.086.258-62 | 24,00 |
| 0011700713 | GUSTAVO LEANDRO JOEL | 284.788.808-01 | 24,00 |
| 0011700277 | HELIZANGELA FERRARI DINIZ | 303.701.978-60 | 27,00 |
| 0011700474 | ISABEL RAPHAEL TOBIAS | 067.988.008-90 | 26,00 |
| 0011700998 | JÉSSICA RIBEIRO MILHORATTI | 452.548.618-00 | 28,00 |
| 0011700289 | JOHNNY ROBERTO HANSEN | 357.214.328-45 | 27,00 |
| 0011700207 | JORGE ALVES FEITOSA | 015.108.298-73 | 25,00 |
| 0011700429 | JOSE ADRIANO CAVALCANTI DA SILVEIRA | 153.699.048-55 | 24,00 |
| 0011700288 | JOSE CARLOS HANSEN | 497.829.919-53 | 26,00 |
| 0011700076 | KARINA BRANDÃO ARAUJO | 425.104.838-54 | 29,00 |
| 0011701258 | KIMBERLY KELLY DOS SANTOS | 425.331.498-88 | 27,00 |
| 0011700744 | LUCAS SUNIGA MEDEIROS | 403.706.428-64 | 26,00 |
| 0011700493 | LUCIA HELENA MARTINS | 110.664.168-00 | 24,00 |
| 0011700964 | LUCIANA NUNES DA SILVA | 315.794.028-79 | 27,00 |
| 0011700728 | LUIZ ALBERTO CAMACHO | 423.759.888-84 | 25,00 |
| 0011701232 | LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN | 387.630.008-81 | 28,00 |
| 0011701116 | MARCELA LUCIANA BARBOSA | 145.815.998-14 | 28,00 |
| 0011701208 | MARCELO COSTA | 141.221.218-92 | 28,00 |
| 0011700452 | MARCIO RAFAEL PEREIRA NEVES | 383.292.658-54 | 24,00 |
| 0011700340 | MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES | 200.110.898-22 | 24,00 |
| 0011700042 | MATEUS MACHADO CUCO | 396.575.778-45 | 31,00 |
| 0011701115 | NILTON CARLOS FIGUEIRA | 141.365.058-92 | 25,00 |
| 0011700152 | OSVANDA CRISTINA CONRADO | 256.606.578-00 | 25,00 |
| 0011700488 | PRISCILA SILVA PETERSEN | 377.282.408-03 | 24,00 |
| 0011700135 | RAFAEL DE CAMPOS SOUZA | 357.216.958-54 | 27,00 |
| 0011700316 | RAFAEL PETIT PERES | 448.961.298-22 | 26,00 |
| 0011700144 | RAPHAEL MARTINS RAMOS | 347.282.428-03 | 25,00 |
| 0011700101 | RENAN MACEL DE SIQUEIRA PAIM | 395.865.078-31 | 24,00 |
| 0011700291 | RENATO MINORU SHIMADA | 130.828.708-99 | 25,00 |
| 0011700388 | RODRIGO BERTIZOLI MORENO | 374.529.438-64 | 24,00 |
| 0011700836 | ROSANA MORALLES NARDI | 330.753.068-27 | 26,00 |
| 0011701271 | ROSANGELA RODRIGUES DEL REY | 222.443.658-08 | 24,00 |
| 0011701096 | SIDINEI ROCETTI JUNIOR | 307.949.158-09 | 29,00 |
| 0011701162 | THAIS BETANIA LESSA | 376.877.588-70 | 24,00 |
| 0011700191 | THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS | 309.049.418-33 | 24,00 |
| 0011700689 | VICTOR AUGUSTO LIMÃO | 330.606.348-74 | 25,00 |
| 0011700911 | VINICIUS ANTERO SILVA | 403.377.198-02 | 25,00 |
| 0011701383 | VINICIUS FERREIRA PIRES | 304.306.838-63 | 27,00 |
| 0011700988 | WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA PACIFICO | 397.092.708-00 | 29,00 |
| 0011700199 | WILTON APARECIDO ARAUJO | 390.645.138-05 | 24,00 |
| 0011701398 | WILTON REGIS DA SILVA SANTOS | 295.097.378-79 | 24,00 |
| 0011700499 | YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO | 353.797.878-27 | 29,00 |

**Comunicamos aos candidatos acima relacionados que a data, local e horário para realização da Prova Prática, serão divulgados através de publicação no Diário Oficial de Bauru em 06/08/2015.**

Bauru/SP, 16 de julho de 2015.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO (Edital 01/2015).**

| Classif. | Inscrição | Nome Completo | CPF | Data Nasc. | Prova Objetiva | Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0011000078 | LEONARDO DE ALMEIDA BENVENUTO | 376.564.318-10 | 21/05/1992 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 2º | 0011000093 | RICARDO ROSSO LOPES | 352.094.928-85 | 11/01/1987 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 3º | 0011000206 | ANDREA DE OLIVEIRA BONINI | 249.868.488-36 | 05/03/1975 | 64,80 | 3,50 | 68,30 |
| 4º | 0011000149 | VINÍCIUS CASAGRANDE GASPARINI DA SILVA | 368.100.518-48 | 13/03/1990 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 5º | 0011000160 | PATRICIA TAVARES DE SOUZA | 406.820.378-42 | 06/04/1991 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 6º | 0011000133 | RICARDO EMER DE CASTRO | 395.182.598-79 | 19/02/1991 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 7º | 0011000138 | IRINA BAPTISTELLO DE AQUINO | 354.139.418-89 | 28/09/1987 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 8º | 0011000140 | GUSTAVO BIGLIASSI | 287.814.488-05 | 04/05/1979 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 9º | 0011000057 | LUIZA REIS SIMIONATO | 392.975.918-76 | 20/02/1991 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 10º | 0011000192 | SIEGFRIED KARG NETTO | 368.558.758-74 | 25/02/1988 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 11º | 0011000025 | MARIANA JORDANI MEIRELLES DA FONSECA | 417.813.718-22 | 12/02/1992 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 12º | 0011000017 | JULIANA MENDES FERREIRA FUKUDA | 342.575.328-23 | 02/03/1986 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 13º | 0011000023 | BRUNA SILVA LEME | 353.397.798-66 | 27/02/1986 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 14º | 0011000172 | NATÁLIA RONDON RIBEIRO | 346.580.948-35 | 27/09/1986 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 15º | 0011000162 | ANA ELISA MOURA TALON | 215.505.278-27 | 26/07/1980 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 16º | 0011000037 | DANILO MASSON MATTOS | 359.176.438-81 | 18/01/1988 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 17º | 0011000177 | RICHARD ARNALDO MARQUES FARIA | 004.745.638-80 | 22/10/1960 | 55,80 | 2,00 | 57,80 |
| 18º | 0011000039 | BARBARA KARG | 347.557.988-09 | 12/03/1990 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 19º | 0011000204 | DOUGLAS DANIEL LOPES | 369.171.068-95 | 04/03/1988 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 20º | 0011000191 | FERNANDO BORGES CAMARGO | 173.946.888-01 | 27/05/1971 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 21º | 0011000105 | WILLIAM CONTE | 226.014.138-24 | 19/04/1987 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 22º | 0011000015 | GABRIEL LUCAS SILVEIRA FRANCO | 379.451.368-18 | 25/04/1989 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 23º | 0011000089 | CARLOS EDUARDO GRANDE | 218.051.338-02 | 05/06/1991 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 24º | 0011000145 | LUCIANA CAMPOS DA SILVA | 019.516.003-71 | 01/10/1991 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 25º | 0011000114 | ANA CARLA DIGIERI CAVALHEIRO | 398.259.008-65 | 16/05/1991 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 26º | 0011000026 | GABRIELLA LUIZA JOAQUIM | 357.743.738-35 | 18/06/1988 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 27º | 0011000170 | GUILHERME LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA | 305.033.748-65 | 16/04/1985 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 28º | 0011000074 | JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO | 366.298.738-40 | 27/10/1986 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 29º | 0011000045 | TARSILA FAVORITO DUTRA | 389.731.288-33 | 13/05/1991 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 30º | 0011000072 | LUIS RENATO FUZEL | 414.235.408-67 | 27/07/1992 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 31º | 0011000068 | RENAN RATIGHIERI | 366.553.468-27 | 02/05/1993 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 32º | 0011000115 | TARCÍSIO MALTA FERRERIA | 357.421.858-39 | 22/09/1987 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 33º | 0011000075 | PAULA DE ALENCAR AUGUSTO | 416.350.558-06 | 25/11/1991 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 34º | 0011000197 | ARTHUR RENATO DE ASSIS BUENO | 220.957.538-95 | 06/01/1977 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 35º | 0011000014 | MICHEL LUCAS MEDEIROS | 386.712.688-70 | 23/01/1990 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 36º | 0011000104 | RAFAEL COSTA DIONISIO | 373.343.948-10 | 01/04/1988 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 37º | 0011000079 | AMANDA MARTINS BASTOS | 308.883.578-50 | 11/03/1983 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 38º | 0011000085 | GIOVANA SOUZA SIMONETTI | 384.151.068-07 | 26/09/1989 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 39º | 0011000060 | FÁBIO HENRIQUE DE AZEVEDO | 293.683.128-85 | 21/07/1980 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 40º | 0011000117 | ANDRÉ JUNQUEIRA | 105.273.446-48 | 26/08/1989 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 41º | 0011000028 | MARIANA MORALES FURLAN | 418.459.958-30 | 12/12/1991 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 42º | 0011000171 | RAPHAEL TRAMONTE LEME | 364.143.398-30 | 23/03/1987 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 43º | 0011000120 | ANDRE ALMEIDA BELISARIO | 395.388.308-90 | 25/01/1990 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 44º | 0011000198 | CARLOS EDUARDO GARCIA GONAÇALVES | 392.605.248-14 | 15/10/1990 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 45º | 0011000180 | AMANDA FARTO DE ROSSI | 424.069.338-14 | 31/03/1993 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de julho de 2015.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ESPECIAL (Edital 02/15).**

| Classif. | Inscrição | Nome Completo | CPF | Data Nasc. | Prova Objetiva | Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0011100108 | KELE CRISTINA DA SILVA | 335.783.268-28 | 02/02/1985 | 79,20 | 0,00 | 79,20 |
| 2º | 0011100181 | GRAZIELLA RIBEIRO SOARES MOURA | 137.205.348-47 | 24/12/1969 | 70,20 | 6,00 | 76,20 |
| 3º | 0011100084 | SIRLEI LOPES VIEIRA | 249.293.658-99 | 28/11/1974 | 75,60 | 0,00 | 75,60 |
| 4º | 0011100013 | ELENICE CIRILO GOMES | 068.074.208-54 | 15/09/1966 | 73,80 | 0,00 | 73,80 |
| 5º | 0011100324 | CASSIA CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA | 390.569.508-19 | 26/04/1989 | 73,80 | 0,00 | 73,80 |
| 6º | 0011100312 | DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL | 402.656.538-60 | 30/05/1992 | 73,80 | 0,00 | 73,80 |
| 7º | 0011100247 | ALINE CAROLINA BASSOLI BARBOSA | 358.997.188-62 | 18/07/1986 | 70,20 | 2,00 | 72,20 |
| 8º | 0011100041 | VALDIRENE CARLOS DA SILVA MARTINS | 174.037.818-05 | 26/09/1973 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 9º | 0011100245 | DÉBORA LUCILA CARLOS | 326.474.348-59 | 10/01/1983 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 10º | 0011100170 | PATRICIA APARECIDA ALVES DA SILVA | 120.126.038-82 | 11/11/1968 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 11º | 0011100180 | VIVIANE GARCIA | 340.049.608-19 | 19/04/1985 | 70,20 | 1,00 | 71,20 |
| 12º | 0011100188 | LAIS MARCONDES GUILHERME | 359.516.988-39 | 08/04/1988 | 68,40 | 1,00 | 69,40 |
| 13º | 0011100261 | MARA CRISTINA PEREIRA | 136.932.348-41 | 09/01/1976 | 68,40 | 1,00 | 69,40 |
| 14º | 0011100224 | SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA | 265.174.908-76 | 29/04/1979 | 68,40 | 1,00 | 69,40 |
| 15º | 0011100264 | CAROLINA BIONDO DA SILVA | 350.621.438-10 | 11/02/1988 | 66,60 | 2,00 | 68,60 |
| 16º | 0011100327 | ANGELA MARIA CANDIDO | 314.907.258-14 | 12/05/1982 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 17º | 0011100220 | THAÍS MAIA PANTALEÃO | 395.026.378-01 | 15/11/1989 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 18º | 0011100046 | FLAVIA APARECIDA LEITE | 363.391.678-45 | 01/12/1987 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 19º | 0011100267 | DANIELLE PEREIRA | 190.946.818-54 | 29/08/1975 | 66,60 | 1,00 | 67,60 |
| 20º | 0011100111 | SÍLVIA CRISTINA SOUTO | 280.280.918-06 | 02/04/1979 | 66,60 | 1,00 | 67,60 |
| 21º | 0011100020 | ROSANE PIRES DA SILVA SANTOS | 340.677.698-14 | 10/04/1987 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 22º | 0011100215 | IVY TATIANE FERREIRA | 330.879.668-60 | 05/02/1981 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 23º | 0011100003 | MARIA DOS ANJOS RIBEIRO RODRIGUES | 049.376.144-60 | 21/09/1984 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 24º | 0011100186 | MARIA ALVES DE OLIVEIRA | 542.267.323-91 | 19/02/1974 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 25º | 0011100032 | PATRÍCIA ROBERTA PIRES DE MORAES REIS LOPES | 319.425.238-07 | 11/01/1985 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 26º | 0011100134 | JULIANA CRISTINA BOMFIM | 346.044.988-81 | 26/10/1984 | 63,00 | 2,00 | 65,00 |
| 27º | 0011100085 | GILMARA PINHEIRO | 169.984.758-45 | 13/05/1973 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 28º | 0011100102 | LINAMARY CHITI CAMARGO | 263.890.578-06 | 12/04/1975 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 29º | 0011100099 | ANA PAULA JUNQUEIRA DA SILVA | 352.060.978-96 | 01/07/1986 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 30º | 0011100008 | ANA LÚCIA RAMOS MATHEUS GARCIA | 437.096.801-15 | 23/06/1966 | 63,00 | 1,00 | 64,00 |
| 31º | 0011100208 | NEUSA MARIANO GONÇALVES CUNHA | 068.022.098-45 | 26/03/1965 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 32º | 0011100050 | RENATA FERREIRA LINS | 307.269.618-76 | 14/07/1982 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 33º | 0011100201 | CATARINA SANTOS CARNIATTO | 374.777.958-18 | 28/05/1989 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 34º | 0011100023 | MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES | 959.269.418-49 | 13/04/1959 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 35º | 0011100005 | ANA CAROLINA GONZALEZ CANAVEZI | 348.887.288-28 | 20/01/1986 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 36º | 0011100314 | AMANDA PEREIRA DIPPÓLITO | 371.940.308-45 | 10/05/1989 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 37º | 0011100148 | MÔNICA AFFONSO PRADO SPINELLI | 058.387.788-57 | 16/05/1966 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 38º | 0011100076 | ROSANA MARIA ZANETTI DE MATOS | 105.308.218-50 | 05/11/1969 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 39º | 0011100283 | ADRIANE CRISTINA PEREIRA JORGE | 368.274.248-47 | 06/03/1988 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 40º | 0011100291 | MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO | 096.192.688-06 | 13/05/1965 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 41º | 0011100082 | EVANI LIMA FUKUMOTO | 164.992.498-40 | 19/01/1976 | 61,20 | 1,00 | 62,20 |
| 42º | 0011100190 | TAILA PAULINA PEREIRA | 328.256.088-58 | 09/05/1984 | 61,20 | 1,00 | 62,20 |
| 43º | 0011100199 | ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI | 377.553.678-78 | 01/05/1990 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 44º | 0011100040 | MIRIAM MARGARETH MONTEIRO | 162.017.938-52 | 02/03/1965 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 45º | 0011100270 | WALESKA NOGUEIRA RODRIGUES | 809.602.869-34 | 23/06/1977 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 46º | 0011100260 | MONIZE UNGARO | 363.774.518-65 | 08/12/1987 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 47º | 0011100273 | NAIRA NERY SILVA | 326.248.588-81 | 11/07/1984 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 48º | 0011100037 | SILVANA POSTIGO PRUDENTE | 158.184.658-45 | 10/04/1970 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 49º | 0011100269 | TATIANA ABEL DE BRITO | 191.426.278-69 | 01/11/1976 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 50º | 0011100309 | JANE DE BRITTO | 114.943.378-78 | 05/01/1973 | 59,40 | 1,00 | 60,40 |
| 51º | 0011100216 | ROSINEIDE FRANCISCO DA SILVA | 212.575.858-00 | 13/05/1971 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 52º | 0011100120 | CINTIA CRISTINA DUTRA PEREIRA | 145.774.718-92 | 13/03/1973 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 53º | 0011100060 | KARINA CUNHA ANTUNES GIANEZI | 261.412.818-00 | 13/05/1976 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 54º | 0011100217 | ANNA CAMILA ALVES | 367.250.368-13 | 26/12/1989 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 55º | 0011100206 | EDINARIA BARBOZA OLIVEIRA DE SOUZA | 655.162.146-53 | 30/12/1965 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 56º | 0011100053 | LIGIA CRISTINA KEMPA DA SILVA | 533.389.959-20 | 13/03/1967 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 57º | 0011100026 | CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA | 523.169.122-49 | 01/06/1982 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 58º | 0011100187 | CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA JATOBA | 306.939.338-10 | 13/11/1983 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 59º | 0011100035 | MARIANA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA | 337.841.698-05 | 24/09/1985 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 60º | 0011100024 | ISABEL APARECIDA VICENTE | 077.367.668-60 | 04/07/1965 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 61º | 0011100231 | FERNANDA CRISTINA SILVA | 299.209.768-30 | 23/06/1982 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 62º | 0011100124 | FRANCIANI DOS SANTOS FLORENCIO TAVARES | 352.485.868-60 | 13/08/1987 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 63º | 0011100051 | THAÍS CARNEIRO CAMPOS | 161.691.378-94 | 10/02/1968 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 64º | 0011100287 | DAIANE DE PAULA XAVIER | 228.548.138-12 | 02/04/1986 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 65º | 0011100091 | ANA PAULA FERREIRA BELIZÁRIO | 270.379.358-83 | 22/12/1977 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 66º | 0011100033 | FLÁVIA CRISTINA BASSANI BIDÓIA | 318.542.188-40 | 12/05/1984 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 67º | 0011100305 | VANESSA FERNANDES FERREIRA | 324.850.548-60 | 05/03/1984 | 57,60 | 1,00 | 58,60 |
| 68º | 0011100001 | REGINA CARLA NASSIF | 734.657.989-53 | 04/11/1967 | 57,60 | 1,00 | 58,60 |
| 69º | 0011100175 | ANA MARIA DA SILVA | 106.744.538-24 | 03/10/1968 | 57,60 | 1,00 | 58,60 |
| 70º | 0011100062 | MIRELLA RONDINA SANTOS | 297.840.458-26 | 01/05/1980 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 71º | 0011100075 | MARCELE THAIZ ZATTI COUTINHO ALVES | 281.342.298-32 | 31/12/1980 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 72º | 0011100133 | ADRIANA FERNANDES RODRIGUES CALHEIROS | 145.973.138-77 | 01/05/1972 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 73º | 0011100114 | GILMARA MARQUES SAID | 146.540.928-97 | 26/05/1974 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 74º | 0011100027 | MIRIAN CASSIA CAMPOS | 332.220.528-24 | 29/01/1983 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 75º | 0011100077 | LILIANE MARIN ARAUJO DE LIMA | 310.715.278-19 | 22/06/1983 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 76º | 0011100183 | ANDRÉIA APARECIDA DE ALMEIDA | 249.362.588-90 | 26/08/1974 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 77º | 0011100254 | JULIANA DE SOUZA ASSUMPÇÃO MENDONÇA | 073.547.096-03 | 27/04/1987 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 78º | 0011100107 | CLEUSA ALVES MEDEIROS | 028.389.428-83 | 14/03/1959 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 79º | 0011100252 | FLORDALISA FATIMA DA SILVA | 120.038.698-16 | 06/09/1968 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 80º | 0011100295 | SILVANA GARIJO DE LIMA | 294.380.898-96 | 22/09/1980 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 81º | 0011100095 | MICILENE MOREIRA GOMES DE SA | 313.075.138-67 | 27/12/1981 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 82º | 0011100004 | SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES | 336.024.968-21 | 26/09/1986 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 83º | 0011100078 | MIRELLE MARTHA DE CASTRO PEREIRA | 254.061.938-05 | 31/10/1974 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 84º | 0011100121 | SUELEN RONDON CALIXTO DOS SANTOS | 309.037.958-92 | 07/11/1984 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 85º | 0011100321 | JULIANE RAFAELE LEANDRO DE OLIVEIRA | 376.254.318-60 | 02/12/1988 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 86º | 0011100156 | MARCIA APARECIDA DE ARAUJO | 317.506.028-57 | 19/08/1973 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 87º | 0011100101 | SILVIA CARLA LOPES | 298.103.228-36 | 31/03/1981 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 88º | 0011100086 | ROSELI DA SILVA XAVIER | 286.222.188-05 | 26/02/1981 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 89º | 0011100131 | ALINE BARNABÉ/ | 328.971.098-07 | 02/08/1981 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 90º | 0011100090 | GRASIELE DE MORAES | 340.464.698-38 | 20/08/1985 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 91º | 0011100098 | FRANCINE APARECIDA PROCÓPIO | 377.584.788-08 | 07/10/1989 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 92º | 0011100282 | MAGALI RONDINA DE LOURENÇO | 246.946.318-10 | 29/08/1958 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 93º | 0011100072 | GIOVANNA CASALECCHI BORGO | 267.965.768-37 | 27/09/1973 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 94º | 0011100328 | ELZELI BORGES DE REZENDE | 145.821.358-70 | 07/02/1968 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 95º | 0011100168 | AGLAI APARECIDA TEODORO | 190.965.038-21 | 01/01/1971 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 96º | 0011100284 | CINTIA ROCHA DA SILVA | 266.717.318-02 | 09/05/1981 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 97º | 0011100019 | ANDREA LOURENÇO DA SILVA SAGGIORO SAVIO | 158.234.248-25 | 12/11/1970 | 54,00 | 1,00 | 55,00 |
| 98º | 0011100171 | CLAUDETE RAMOS DOS SANTOS | 141.258.848-03 | 27/06/1967 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99º | 0011100310 | GISELE APARECIDA PAIAO | 364.435.258-50 | 24/11/1987 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 100º | 0011100145 | GEISLA DANIELLE ORO | 425.299.798-47 | 09/07/1993 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 101º | 0011100063 | ANA MARGARIDA GRANATO | 065.148.308-54 | 28/07/1959 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 102º | 0011100184 | MARCIA GOMES DA SILVA | 096.121.008-70 | 08/07/1966 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 103º | 0011100182 | LUCIANA FRIAS GARCIA | 191.065.108-76 | 22/10/1975 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 104º | 0011100255 | MIRIAM GREGORIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 288.109.838-07 | 10/01/1980 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 105º | 0011100153 | JAQUELINE DE FARIA MEDIATO CIOLAC | 296.836.518-52 | 02/02/1982 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 106º | 0011100061 | MELINA SANTOS CONTIN SILVEIRA | 312.253.828-82 | 25/08/1983 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 107º | 0011100237 | JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON | 307.396.028-70 | 07/11/1983 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 108º | 0011100022 | ANNA LAURA DE CARVALHO CANDIDO DO CARMO | 402.847.068-41 | 14/03/1992 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 109º | 0011100068 | CASSIA REGINA SANTIAGO RUIZ | 273.354.338-51 | 14/12/1967 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 110º | 0011100256 | ADRIANA ANTONIA DA SILVA AMADO | 218.285.738-92 | 24/03/1980 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 111º | 0011100250 | ELLEN FERNANDA VERTUAN | 339.593.018-12 | 01/01/1985 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 112º | 0011100193 | LILIANI VIANA LOPES | 356.494.558-05 | 16/02/1988 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 113º | 0011100297 | EUCLIDES RIBEIRO GOMES | 001.845.418-67 | 10/01/1956 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de julho de 2015.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ARQUITETO (Edital 03/15)**

| Classif. | Inscrição | Nome Completo | CPF | Data Nasc. | Prova Objetiva | Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010900158 | CÍNTIA LUCARELLI SAMAAN | 365.571.328-22 | 30/01/1987 | 77,40 | 0,00 | 77,40 |
| 2º | 0010900219 | PAULO ANDRÉ ZUWICKER YAMAMURO | 067.768.038-46 | 30/11/1965 | 75,60 | 0,00 | 75,60 |
| 3º | 0010900032 | SAMIRA DE ALMEIDA SOARES DA SILVA | 366.130.878-58 | 06/01/1989 | 75,60 | 0,00 | 75,60 |
| 4º | 0010900349 | BÁRBARA ZANETI DE CARVALHO | 103.805.286-65 | 12/12/1991 | 73,80 | 0,00 | 73,80 |
| 5º | 0010900136 | YASMIN SANTOS GOMES FERVENÇA | 392.053.918-40 | 30/10/1989 | 73,80 | 0,00 | 73,80 |
| 6º | 0010900040 | PEDRO GILLI RODRIGUES | 409.907.558-35 | 19/08/1990 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 7º | 0010900346 | GABRIELA ASENJO ROSA | 359.631.558-19 | 04/03/1986 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 8º | 0010900227 | MARIANA CRISTINA ADÃO | 368.756.068-60 | 21/06/1991 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 9º | 0010900169 | ELLEN BEATRIZ SANTOS FONSECA DE CASTRO | 297.891.728-85 | 02/08/1981 | 68,40 | 2,00 | 70,40 |
| 10º | 0010900053 | TAMIRIS MENDES GENEBRA | 390.902.518-80 | 22/06/1991 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 11º | 0010900049 | CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 413.251.898-12 | 31/01/1992 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 12º | 0010900024 | LUDMILLA SANDIM TIDEI DE LIMA PAULETO | 185.195.008-70 | 26/02/1976 | 63,00 | 5,00 | 68,00 |
| 13º | 0010900164 | RICARDO FRANCISCO DE ANGELIS | 120.113.978-39 | 26/10/1968 | 64,80 | 2,00 | 66,80 |
| 14º | 0010900314 | GRACIELA ALVES AFONSO | 368.926.338-70 | 12/08/1988 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 15º | 0010900166 | TALITA CRISTINA PEREIRA | 369.236.038-03 | 22/08/1988 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 16º | 0010900177 | LUIS GUSTAVO GUIMARÃES | 195.101.178-38 | 07/11/1972 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 17º | 0010900121 | CAMILA MARIANA GNÇALVES VIEIRA DA ROCHA | 364.792.108-40 | 06/02/1989 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 18º | 0010900092 | WILTON DIAS DA SILVA | 330.831.718-46 | 16/01/1985 | 63,00 | 2,00 | 65,00 |
| 19º | 0010900370 | GUSTAVO ALEXANDRE RESTA SILVA | 280.345.718-06 | 19/10/1974 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 20º | 0010900042 | LETÍCIA RODRIGUES VALERIANO | 383.714.098-93 | 02/10/1990 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 21º | 0010900342 | VERA VICTORIA SHIROKY SCHUBERT | 077.567.258-08 | 28/02/1961 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 22º | 0010900043 | MAYSA DAMANTE TRAVAIN | 400.983.048-44 | 22/04/1991 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 23º | 0010900243 | MARCIO MALVA | 296.447.368-42 | 03/10/1979 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 24º | 0010900098 | PATRÍCIA DA SILVA RIGOBELO | 395.817.958-47 | 25/07/1991 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 25º | 0010900196 | THYAGO DE OLIVEIRA SACCHI | 369.498.358-92 | 18/02/1988 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 26º | 0010900325 | JOÃO PAULO OLIVEIRA | 353.307.388-22 | 17/06/1987 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 27º | 0010900293 | JULIA TORRES MARCILIO | 344.425.678-75 | 06/10/1989 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 28º | 0010900278 | AMANDA MURINO RAFACHO | 346.067.608-69 | 13/11/1985 | 61,20 | 3,00 | 64,20 |
| 29º | 0010900086 | ROBERTA SILVEIRA PERA | 337.364.298-19 | 10/08/1984 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 30º | 0010900261 | FELIPE DA MOTTA BUENO | 336.029.868-37 | 29/11/1987 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 31º | 0010900213 | MARCELA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 304.888.218-94 | 20/04/1982 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 32º | 0010900035 | MARIANA DELBONIS DO PRADO | 369.338.968-38 | 20/10/1987 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 33º | 0010900011 | ALINETEIXEIRA TURINI | 413.688.778-77 | 01/04/1992 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 34º | 0010900065 | ROSANA GALLUCCI TOLOI RODRIGUES | 141.305.868-07 | 06/10/1965 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 35º | 0010900272 | LUARA REGINA FLORES DE OLIVEIRA | 395.225.868-70 | 18/10/1989 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 36º | 0010900036 | MARIANA POLIDORO DA SILVA | 369.476.998-60 | 19/04/1988 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 37º | 0010900339 | CAMILA NAOMI TAKAMUNE | 395.793.968-25 | 05/12/1991 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 38º | 0010900148 | ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA | 215.780.698-90 | 26/08/1980 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 39º | 0010900021 | REGIS ALBERTO GUERINI FILHO | 310.809.818-70 | 18/12/1982 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 40º | 0010900233 | MAIRA RAMOS TOSONI | 306.307.168-46 | 06/12/1978 | 59,40 | 2,00 | 61,40 |
| 41º | 0010900111 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA | 233.507.598-58 | 29/06/1991 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 42º | 0010900310 | MARIA FERNANDA SERRANO SARTORI | 376.294.078-90 | 12/03/1990 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 43º | 0010900081 | EDMAR BESSI COLAFATI | 104.246.848-61 | 25/02/1975 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 44º | 0010900018 | HELLEN C GONÇALVES DOS SANTOS | 230.937.798-80 | 23/02/1988 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 45º | 0010900119 | JÉSSICA RAGONHA | 409.089.408-58 | 05/02/1992 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 46º | 0010900061 | EDUARDO TEIXEIRA NETO | 368.759.788-14 | 04/12/1987 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 47º | 0010900242 | BRAYAN NICOLAS VIANA | 414.001.848-86 | 27/01/1991 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 48º | 0010900181 | BARBARA PUCCINELLI PERRONE | 395.651.358-46 | 23/10/1991 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 49º | 0010900382 | FABIANO JOSÉ COLOMBO | 339.284.388-16 | 05/06/1985 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 50º | 0010900327 | NATALIA SARNO GREJO DE SOUZA NEVES | 368.285.768-02 | 13/09/1988 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 51º | 0010900360 | JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA | 091.933.081-91 | 14/04/1955 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 52º | 0010900045 | ELIANE KATAYAMA PRICOLI AMARO | 337.438.308-41 | 12/01/1984 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 53º | 0010900279 | CAROLINA BISELLI PUGLIESI | 406.992.518-00 | 02/04/1990 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 54º | 0010900323 | MARCOS VINICIOS AGUIAR | 333.766.848-80 | 14/08/1986 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 55º | 0010900281 | PEDRO HENRIQUE TREMONTIN CAMPOS | 376.997.058-66 | 21/08/1992 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 56º | 0010900232 | PAULA PUCCINI PERETTO | 413.563.428-17 | 09/07/1992 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 57º | 0010900041 | RENATA ROCHA SARTORI | 370.155.798-55 | 19/06/1989 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 58º | 0010900283 | DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES | 368.481.088-63 | 09/08/1989 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 59º | 0010900025 | LAIS SCHIAVON | 399.149.168-05 | 26/09/1991 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 60º | 0010900083 | MARIANA ALKMIM VIEIRA | 364.477.938-40 | 25/09/1990 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 61º | 0010900165 | PRISCILLA LACERDA DUARTE DAVID | 358.952.208-94 | 16/06/1987 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 62º | 0010900129 | VANESSA APARECIDA CAIEIRO DA COSTA | 377.427.078-37 | 23/03/1989 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 63º | 0010900234 | KARINA ANDRADE MATTOS | 368.956.048-98 | 17/11/1988 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 64º | 0010900267 | DOUGLAS CURY CARRIEL | 385.022.618-27 | 14/04/1990 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 65º | 0010900373 | LARISSA FERNANDA RAMOS SEVILHA | 336.655.448-74 | 06/10/1984 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 66º | 0010900374 | LUCIANO SEMENTILE DE OLIVEIRA | 312.293.578-31 | 06/08/1983 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 67º | 0010900287 | GRAZIELA PEREIRA BERGAMO | 410.905.428-10 | 13/03/1992 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 68º | 0010900343 | GABRIELA SIMÃO PEREIRA | 359.456.418-55 | 16/01/1987 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 69º | 0010900174 | CAMILA SALLES MASCARENHAS DE SOUZA | 369.267.998-06 | 02/01/1989 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 70º | 0010900209 | FERNANDA ROSÁRIO BRAGA | 344.487.428-65 | 14/11/1985 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 71º | 0010900334 | PÂMELA MARTINS CORRÊA | 383.623.488-28 | 05/07/1990 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 72º | 0010900131 | ANA LUIZA DE CAIRES SCHIAVINATO | 398.227.188-61 | 09/12/1989 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 73º | 0010900297 | FERNANDA ROVER | 271.443.598-00 | 18/10/1979 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 74º | 0010900051 | KAMILA MIOTO MENDES | 395.575.258-51 | 22/03/1990 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 75º | 0010900262 | TATIANE RODRIGUES MORALES CALEJON | 369.065.158-10 | 23/01/1988 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 76º | 0010900064 | ARETHA DE FREITAS CARVALHO | 326.063.618-81 | 22/05/1985 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 77º | 0010900179 | RENATA CACCIOLA DE ALMEIDA | 104.866.258-69 | 18/07/1963 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 78º | 0010900175 | STEFANIE RIBAS FOGAÇA LANZA | 408.936.338-10 | 22/01/1992 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 79º | 0010900062 | TAIS GARBELOTTI | 369.295.178-79 | 11/08/1988 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 80º | 0010900171 | FABIANA BENEVENUTO FAUSTINI | 355.550.008-20 | 15/04/1986 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81º | 0010900289 | BRUNA STEFÂNIA CAPUCHO | 395.999.998-43 | 20/10/1990 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 82º | 0010900292 | SILVIA HELENA GANDARA CASARIN | 145.948.228-00 | 06/10/1972 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 83º | 0010900088 | LÍVIA MARAFIOTTI GUEDES | 430.811.168-48 | 18/11/1994 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 84º | 0010900344 | WLADIMIR FERNANDO RIEHL | 158.221.958-30 | 10/12/1969 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 85º | 0010900117 | VANESSA TIEMI NARIMATSU | 399.149.118-46 | 07/04/1990 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 86º | 0010900187 | MAYARA TAMY NAKATA | 408.523.868-00 | 06/10/1992 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 87º | 0010900089 | BRUNO DE OLIVEIRA CHECHI | 339.483.348-46 | 28/04/1985 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 88º | 0010900335 | BEATRIZ FRASÃO TONON | 369.518.638-06 | 06/07/1989 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 89º | 0010900103 | ISABELLE MARIA MENSATO DA SILVA | 386.443.688-50 | 15/11/1989 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 90º | 0010900291 | THAYS FERRAZ DE LUCCA RIBEIRO DE CARVALHO | 394.079.658-13 | 26/04/1990 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 91º | 0010900336 | WELLINTON TOMOHARU HONDA | 348.923.258-56 | 03/11/1985 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 92º | 0010900277 | VICTORIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA | 409.712.578-84 | 08/12/1991 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 93º | 0010900321 | MARINEZ MARTON | 058.520.598-11 | 10/04/1962 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 94º | 0010900059 | RAFAEL TAKASHI OKIMURA | 047.982.679-02 | 06/11/1985 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 95º | 0010900239 | NOEMI CRISTINE DE CAMPOS FIGUEIREDO | 392.505.608-42 | 04/04/1991 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 96º | 0010900269 | MARIANA PATTY GUILGER PRIMOS | 404.685.878-88 | 05/09/1991 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 97º | 0010900123 | ALINE SAYURI GALELLI | 304.775.928-64 | 29/06/1982 | 54,00 | 2,00 | 56,00 |
| 98º | 0010900170 | KERONLY ROSA WERNECK | 352.499.458-05 | 09/08/1988 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 99º | 0010900364 | MARILIA HAMADA | 310.900.418-61 | 13/01/1983 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 100º | 0010900139 | LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS | 393.116.718-60 | 23/10/1991 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 101º | 0010900312 | NATASSIA SAVIO | 351.902.888-38 | 23/09/1986 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 102º | 0010900022 | ERICA LEMOS GULINELLI | 300.408.388-46 | 14/01/1980 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 103º | 0010900194 | SARYTA PINTO FERREIRA PINELLI SIMÕES | 320.626.048-58 | 18/11/1988 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 104º | 0010900143 | INDIRA MAIRA FERNANDES ALMEIDA | 277.246.838-08 | 04/01/1979 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 105º | 0010900079 | ALINE NUNES GONZAGA | 392.671.878-13 | 12/05/1993 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 106º | 0010900114 | KARLA GARCIA BIERNATH | 343.313.078-75 | 29/06/1985 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 107º | 0010900240 | EVERSON CLAYTON PIRES BAZETTI | 326.760.728-03 | 03/09/1987 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 108º | 0010900019 | KARLA FRATINE TATEISHI | 310.510.318-00 | 07/06/1982 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 109º | 0010900137 | CARLA PRANDO | 418.516.798-98 | 30/01/1992 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 110º | 0010900004 | DANILO SOUZA MOJONI | 369.849.098-64 | 23/03/1988 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 111º | 0010900096 | NATALIA BOLLINI YANASE | 380.979.858-45 | 09/02/1990 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 112º | 0010900274 | FELIPE NOGUEIRA DA CRUZ ESTEVES | 393.820.358-77 | 12/11/1991 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 113º | 0010900048 | DIOGO FOGAÇA RODRIGUES | 360.060.108-36 | 07/08/1987 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 114º | 0010900369 | VIVIAN CESCATTO RODAS | 384.401.978-29 | 12/08/1989 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 115º | 0010900372 | SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO | 325.940.508-90 | 22/10/1985 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 116º | 0010900104 | AMANDA MARQUES DE LIMA | 410.615.388-26 | 12/05/1992 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 117º | 0010900077 | ROXANNE ANDRESSA AMARAL | 406.857.038-86 | 01/07/1991 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 118º | 0010900337 | ÍTALO ROBERTO MIRANDA GARBELLOTTI | 395.248.488-13 | 26/10/1991 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 119º | 0010900007 | ANA MARIA DOS SANTOS BONONI | 214.610.278-02 | 23/09/1980 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 120º | 0010900322 | MAYSA SANTO ANDREA | 395.865.128-35 | 23/01/1990 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 121º | 0010900090 | GABRIELA DE CASTRO MESQUITA | 385.334.868-80 | 22/07/1988 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 122º | 0010900067 | CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA | 408.022.388-90 | 03/06/1993 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 123º | 0010900198 | RAYSSA SAIDEL CORTEZ | 395.433.328-78 | 16/08/1990 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 124º | 0010900190 | LÍVIA CORRÊA ZAGATTO | 400.661.328-86 | 03/12/1991 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 125º | 0010900097 | CAROLINE MARTINS RENNÓ RAMOS | 094.402.566-80 | 03/04/1989 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 126º | 0010900014 | WAGNER GRANDE | 369.045.198-19 | 11/09/1988 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 127º | 0010900295 | GLEICE SOUZA CARNEIRO | 409.318.498-45 | 13/06/1992 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 128º | 0010900055 | LAÍS DA SILVA RODRIGUES | 377.634.028-22 | 20/01/1990 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 129º | 0010900013 | LUIZ RICARDO GARUFFI | 336.401.688-79 | 04/12/1984 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 130º | 0010900010 | FERNANDA PELA SABBAG | 336.580.198-75 | 22/06/1992 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 131º | 0010900253 | PATRÍCIA FERREIRA BARROS | 246.628.588-60 | 21/07/1972 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 132º | 0010900162 | FABIO JOAO ZILLO GIOVANETTI | 068.053.798-81 | 24/06/1963 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 133º | 0010900156 | NAYARA TALIBERTI LÔVO | 089.444.266-00 | 24/12/1987 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 134º | 0010900115 | ALINE YURIKA INSKAVA | 407.108.848-69 | 03/05/1990 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 135º | 0010900249 | LUIS CARLOS VICCARI FILHO | 381.324.458-05 | 27/09/1988 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 136º | 0010900238 | SILVIA REGINA CREPALDI | 255.906.148-13 | 09/11/1965 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 137º | 0010900192 | JULIANA OLIVEIRA CHERULLI DIAS | 353.474.048-33 | 06/03/1989 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 138º | 0010900124 | PEDRO SERRA LOPES | 368.272.738-81 | 17/04/1987 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de julho de 2015.

A Comissão

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – ASPECTOS SUBCONSCIENTES PARA O SUCESSO"

**Ementa:** Por que alguns têm tudo e são tão infelizes? E por que outros possuem tão pouco e são tão felizes? Quanto tempo dura a motivação? Como preservar nossa automotivação meio a cenários desmotivadores? Qual o papel do subconsciente em nossas decisões diárias? Qual a essência da verdadeira liderança?

**Assuntos abordados:**

O que fazer quando a motivação é baixa e faltam-nos recursos para virar o jogo? Como se blindar de ambientes desmotivadores e gerenciar a automotivação? Comportamentos necessários para realizar nossos objetivos; Identificação e apropriação do lócus de controle: LCI / Responsabilidade / Comprometimento; Percepção x Realidade - Mude sua percepção e mude seu mundo; Felicidade: Um estado de espírito provido pela nossa percepção da realidade; A visão além dos olhos: aprendendo a programar nossa mente por meio da visualização positiva.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 21/07/2015 –08h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes: Rafael Baltresca**

Professor e palestrante desde 1999; Graduado em Engenharia Eletrônica; Especialista em Programação Neurolinguística [PNL]; Pesquisador de Psicologia Social e Psicanálise aplicada a negócios; Ilusionista profissional desde 2001; Atuação como conferencista nos Estados Unidos, Espanha, Portugal, Argentina, Uruguai, Peru, Colômbia, Venezuela e Chile; Hipnólogo clássico e ericksoniano.

**Inscrições:** das 12h00 do dia 23/06/2015 às 17h00 do dia 20/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.**

### PALESTRA: "DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR ALIMENTOS"

**Ementa:** Práticas de fabricação dos alimentos, conservação, classificação dos perigos (biológicos, físicos e químicos). Bactérias desejáveis, indesejáveis e patogênicas, características gerais das bactérias e as doenças transmissíveis por alimentos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Auxiliar de Cozinha, Biólogo, Cozinheiro, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista e Zootecnista, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 23/07/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes: Valéria Medina Camprigher**

Formada em Medicina Veterinária pela UNESP de Botucatu. Atuou em clínica e cirurgia de pequenos animais. Cursando mestrado em clínicas veterinárias na UEL – Universidade Estadual de Londrina. Servidora Municipal lotada na Vigilância Sanitária.

**Inscrições:** das 09h00 do dia 11/06/2015 às 12h00 do dia 23/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

### PALESTRA: "TEORIA DA RELATIVIDADE: DILATAÇÃO DO TEMPO"

**Ementa:** O que é Relatividade? O que é Espaço? O que é o tempo? Por que o tempo é uma via de mão única? A dilatação do tempo. A viagem no tempo.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Data e horário:** 30/07/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes: Júlio César Natividade**

Graduado em Engenharia Civil pela Unesp de Bauru. Técnico em Contabilidade pelo Senac de Bauru.

**Inscrições:** das 17h00 do dia 15/07/2015 às 12h00 do dia 30/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO EM GRUPO"**

**Ementa:** Qual a diferença entre Grupo e Grupamento. O que é Identidade de Grupo. Como a identificação e respeito com o grupo são importantes para o trabalho. Qual a importância do trabalho em grupo em instituições e em qualquer instância de trabalho. O indivíduo e o grupo. A valorização do indivíduo pelo grupo e do grupo pelo indivíduo.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 18/08/2015 – 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda**

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

**Inscrições:** das 17h00 do dia 15/07/2015 às 12h00 do dia 18/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "O PODER DA MOTIVAÇÃO: SUPERANDO DESAFIOS!"**

**Ementa:** Buscando o desenvolvimento profissional; Tenha equilíbrio entre seu trabalho e sua família; Superando seus medos; Controle Emocional; Teoria da evolução, você já nasceu vencedor; Como anda a sua Comunicação?; História do Sr. José; 3 chaves do atendimento extraordinário;

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/08/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante: Cadu Moura**

Empresário do setor de educação e presta serviço de consultoria para centenas de grandes empresas brasileiras. Especialista em comportamento humano, Coach e palestrante Nacional. Para motivar e despertar o potencial máximo dos líderes de empresas e instituições que atende, Cadu Moura usa ferramentas de alto impacto e dinâmicas inteligentes, que fazem os profissionais questionarem suas atitudes diárias, sempre usando uma linguagem bem humorada e positiva.

**Inscrições:** das 17h00 do dia 15/07/2015 às 17h00 do dia 18/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA"**

**Ementa:** Aborda a gravidez na adolescência, métodos anticoncepcionais e doenças sexualmente transmissíveis, todos esses assuntos são tratados de forma simples e com dicas de atividades para serem trabalhadas com adolescentes.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Assistente Social e Psicólogo, conforme Lei Municipal nº 5.975/10.**

**Data e horário:** 20/08/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante: Simone Serrano**

Formada em Biologia, Farmácia-Bioquímica e Química pela Universidade do Sagrado Coração. Professora na rede pública e particular de ensino.

**Inscrições:** das 17h00 do dia 15/07/2015 às 12h00 do dia 20/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "RELACIONAMENTO INTERPESSOAL X SUCESSO"**

**Ementa:** Abordar o relacionamento interpessoal, espírito de equipe, autoestima, confiança, esforço individual e coletivo, promovendo uma reflexão sobre a participação na sociedade e no dia a dia.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 25/08/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes:** Marcos Antonio Crepalde Cafeo

Especialista em MBA em Gestão Pública.

Especialista em Marketing.

Jornalista e Radialista.

Palestrante na área do meio ambiente.

Palestrante motivacional.

Consultor internacional de Marketing.

**Inscrições:** das 17h00 do dia 15/07/2015 às 17h00 do dia 24/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

# Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**
**Secretária**

**CONVOCAÇÃO 13/15**

Por este instrumento fica convocada **LÁZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA**, Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, CÁSSIA APARECIDA TOSIM, no período de suas férias, de **15/07/15 a 29/07/15**.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 15 de julho de 2015.
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

# Secretaria de Cultura

**Elson Reis**
**Secretário**

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.710/15 – PROCESSO Nº** 14.441/13 - E-DOC Nº 34.641/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, a QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 10 (dez) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO e 50 (cinquenta) CADEIRAS FIXAS, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 264/13 do Processo Administrativo nº 14.441/13, e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 11.140,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/13– **PROPONENTES:** 06 **- ASSINATURA:** 06/07/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.704/15** – **PROCESSO Nº** 27.845/15 – **CONTRATANTE:** - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO - ATB **- OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto "BONECO GIRA BONECO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BONECOS - ANO V", tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 27.845/15. **– PRAZO:** 12 meses **– VALOR:** R$ 20.000,00 - **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 **- ASSINATURA:** 26/06/2.015.

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**
**Secretária**

**EDITAL DE CONVACAÇÃO**

A diretora da EMEII MARCIA ERNESTA ZWICKER DI FLORA convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretora Executiva e Conselho Fiscal, a primeira chamada será no dia 24 de Julho de 2015 às 7h30, em sua sede, sito à Rua: Capitão João Antonio 4-44 Bairro Centro, não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h00 no mesmo local e data.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**
**Secretário**

**Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.**

**DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**
**DIRETOR:- Gustavo Rodrigues Freitas**

**Processos Indeferidos**
Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados que foi negado provimento aos recursos administrativos nos termos da legislação vigente.
Proc. 36.756/2015 - PANICHI E ADVOGADOS ASSOCIADOS. –
Proc. 39461/2015 - MANDALITI DURAO E BATISTUCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
**DIRETORA: DANIELA PALMA OURA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 26319/13 - Marcos Jose Lima Ferreira;
Proc. 31353/13 - Gilmar Oliveira Borfirio;
Proc. 31503/14 - Edson Rodrigues;
Proc. 41313/11 - Helena Temiak Cesario;
Proc. 3554/15 - Andre Luiz Vicente;
Proc. 06643/15 - Lucineia Aparecida Guim;
Proc. 54353/14 - Renata Da Silva Campos;
Proc. 50855/14 - Evilasio Evaristo De Lima;
Proc. 52922/14 - Julio Cesar Malini Lopes;
Proc. 15373/13 - Marco Tulio Da Silva;
Proc. 60249/14 - Lylian Ribeiro Doval Fragoso;
Proc. 70874/14 - Marcos Levi Tolentino;
Proc. 70597/14 - Sonia De Oliveira Ferreira;
Proc. 38626/13 - Willians Cesar Simoes;
Proc. 54060/14 - Onelcy Lucas Fernandes;
Proc. 4611/15 - Ana Paula Pereira;
Proc. 35371/12 - Armindo Marinheiro Filho;
Proc. 54318/12 - Helen Gusmao Da Silva Spinelli;
Proc. 20329/14 - Jose Carlos Mesquita;
Proc. 5425/13 - Glaucon Inoue;
Proc. 58853/14 - Pedro Ribeiro De Novais;
Proc. 57267/14 - Aparecida Cardoso Alegre;
Proc. 51870/14 - Angelica Augusta Marostiga;
Proc. 64183/14 - Ivan Carlos Da Silva;
Proc. 50937/14 - Fabricio Marin;
Proc. 63520/14 – Cristiane Moroni da Silva;
Proc. 1990/14 – Maria Ivanira Ferreira Arao;
Proc. 66977/14 – Manoel Romão Ferreira de Souza;
Proc. 49542/13 – Ana Patricia Duarte Faga;
Proc. 1855/15 – Lucilene Sanches Gonçales;
Proc. 61292/14 – Elisangela Salustiano;
Proc. 1154/14 – Vera Lucia Feitoza Telles;
Proc. 61117/14 – Gonçalina Beatriz da Silva;
Proc. 47146/14 – Marilei Barbosa;
Proc. 74367/13 – Adriana Aparecida Gomes Izzo;
Proc. 59774/14 – Seueli Rodrigues;
Proc. 33064/14 – João Santo Finoti;
Proc. 47244/13 – Donizeti Carvalho de Melo;
Proc. 32726/14 – Fabio da Silva Reis;
Proc. 70291/13 – Cleidyane Vieira dos Santos;
Proc. 59396/13 – Izabela Leme Bueno Trindade;
Proc. 50130/14 – Maria Inez Ribeiro;
Proc. 67305/14 – Jose Roberto Munhoz;
Proc. 13852/14 – Maria Martins Pereira;
Proc. 48969/14 – Willian Domingues Belati;
Proc. 69925/12 – Melissa Yngrid Marques Pereira;
Proc. 3677/13 – Vasti Ferreira dos Santos;
Proc. 17506/13 – Delma de Oliveira Marques Paula;
Proc. 17912/13 – Luciana Solana Ferraz Izac;
Proc. 20172/13 – Luzinete Máxima da Rocha;
Proc. 21601/13 – Darcy Alves da Silva;
Proc. 27123/13 – Adilson de Lima Alvarenga;
Proc. 48955/13 – Carlos Roberto Bento Jorge;
Proc. 56245/14 – Cristiano Teruel;
Proc. 60079/14 – Carlos Oldani Burian;
Proc. 67517/14 – Jeter Cesar dos Santos;
Proc. 68430/14 – Ester Laine Pessoa Martin;
Proc. 69802/14 – Noemia Amaral Sampaio;
Proc. 50934/14 – Adriana Calmon de Oliveira;
Proc. 16578/14 – Silvana Gomes da Silva;
Proc. 11579/12 – Jose Marcolino de Souza;
Proc. 37851/14 – Deocleciano Melo da Silva;
Proc. 48949/14 – Rosalina dos Santos Escobar;
Proc. 50277/14 – Irene Rocha Nascimento.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 39666/14 - Cleia de Souza Amorim;
Proc. 16732/14 - Jose Luiz Bussola;
Proc. 6964/15 – Giocanni Gonçalves;
Proc. 45323/14 – Greice Scarmeloto Ruis;
Proc. 15658/13 – Andrea Mozer;
Proc. 16294/13 – Catarina Maciel de Oliveira;
Proc. 16775/13 – Rubens Ferreira;
Proc. 18151/13 – Maria Marta de Araujo;
Proc. 18522/13 – Marina Chardua;
Proc. 20160/13 – José Ribas de Lima;
Proc. 20636/13 – Maria Lucia do Nascimento;
Proc. 21330/13 – Clara Cicera da Silva;
Proc. 21457/13 – Antonio José da Silva;
Proc. 21801/13 – Sidnei dos Santos;
Proc. 22224/13 – Antonio Lorato Neto;
Proc. 22395/13 – Maria Manoel Novaes dos Santos;
Proc. 23370/13 – Paulo Ferro;
Proc. 24176/13 – Lucilene Aparecida Picolo Pinheiro;
Proc. 24570/13 – Edna Aparecida Barbosa Ferreira;
Proc. 25452/13 – Rosemeire Ferreira;
Proc. 26643/13 – Durval Julio;
Proc. 26896/13 – José Augusto Ribeiro Marques;
Proc. 6222/14 – Rosileia de Fatima Joaquim.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**
**DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na Cobrança Do Saldo Devedor Nos Termos Da Legislação Vigente.

Proc. 26960/14 - Aureo Miraglia de Almeida;
Proc. 51837/14 - William Geraldo Dias;
Proc. 69710/12 - Olivio Chaves Lindolpho;
Proc. 54327/14 – Ana Maria Aleixo Paulo – ME;
Proc. 732/15 – Teresa Cristina Silveira;
Proc. 50787/14 – Silas da Silva Bastos;
Proc. 57658/12 – Neuza Maria Papin Mendes EPP;
Proc. 63708/12 – Paula Aparecida Dias de Freitas Me;
Proc. 64396/12 – Realce Festas Ltda. Me;
Proc. 22569/13 – Premiere Construtora Ltda;
Proc. 28670/13 – Adriano Queiroz Alves Pimenta.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 27079/15 - JCN Construcao Civil S/C Ltda – Me;
Proc. 68984/12 – Silvio Aparecido Caetano Bauru Me;
Proc. 27743/13 – Reciclar Comércio de Materiais Recuperáveis Ltda.

# Secretaria do Meio Ambiente

**Lázara Maria Gomes Gazzetta**
**Secretária**

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**
**ATENÇÃO**

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da**

**Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

**INFRAÇÕES**
**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**
**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**
**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra ( *Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia* ); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol ( *Terminalia catappa)*, Alfeneiro ( *Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**PEDIDO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES**

Processo: 33254/2015
Interessado: Rodrigues & Alves Bauru - Locação e Eventos Ltda - ME
Área de Adoção: Praça Espanha

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

**FICA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UMA) ÁRVORE DE ESPÉCIE NÃO IDENTIFICADA LOCALIZADA NA PRAÇA, RUA PATAGÔNIA, QUADRA 10, VILA INDEPENDÊNCIA. DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE MÉDIO PORTE. CONFORME PROCESSO Nº 39109/2015.**

PROCESSO: 39778/2015
INTERESSADA: Lucila Gomes Babosa
ENDEREÇO: Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, nº 5-84, São João
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso - Chorão localizado à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 39444/2015
INTERESSADA: Elizabeth Maria Tieppo
ENDEREÇO: Rua Cesar Rodrigues Ferreira, nº 4-6, Jardim de Allah
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel
**AÇÕES RECOMENDADAS:**
**- Poda de limpeza executada pela Secretaria**
**- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 34095/2015
INTERESSADA: Clarice Forte de Souza
ENDEREÇO: Rua Joaquim Felippe de Mello, nº 1-45, Jardim Godoy
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel
**AÇÕES RECOMENDADAS:**
**- Controle de patógenos executado pela Secretaria**
**- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

**AUTO DE INFRAÇÃO 308/15**

Depois de esgotadas todas as medidas administrativas conforme constam no Processo 21045/14, a empresa **FABIANA PALUDO HOTEL - ME** recusa-se a efetuar o Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes." Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**COMUNICADO:**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, informa ao Sr. Gabriel Ferreira Pagani que o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado anexo ao Processo 39542/15 atende aos requisitos básicos do Decreto 11689/11.

**RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS:**

| PROCESSO | INTERESSADO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| 03/2015 | CARDOSO & CARDOSO MINIMERCADO LTDA EPP | 01/15 |
| 54019/2014 | GENÉSIO QUINTILHANO | 02/15 |
| 70349/2014 | GENÉSIO QUINTILHANO | 03/15 |
| 3386/2015 | SILVANA CRISTINA VIANA KLEN ME | 52/15 |

**RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDOS:**

| PROCESSO | INTERESSADO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| 62701/2014 | REGYS REGY ROSA | 04/15 |
| 7707/2015 | E. C. RIBEIRO & CIA DE CONSTRUÇÃO DE CONCRETO LTDA ME | 88/15 |
| 44021/2005 | MOREIRA PESSUTO & CIA LTDA ME | 65/15 |
| 1807/2006 | L. C. COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA ME | 66/15 |
| 29128/2014 | AUGUSTO SWENSON | 186/14 |
| 8639/2014 | KASSIO KAZUO FUGIMARA PADARIA - ME | 7/15 |
| 1276/2015 | C. A. URBANISMO SPE LTDA | 50/15 |
| 9906/2007 | NATAL PEREIRA PASSOS ME | 24/15 |
| 30728/2005 | A. B. RANAZZI & CIA LTDA | 47/15 |
| 38313/2014 | SANDRA REGINA GOTTI CACERE | 201/14 |
| 17836/2014 | A. J. MINATEL PADARIA ME | 16/15 |

**COMUNICADO:**

Conforme decisão da Junta de Impugnação Fiscal em sua septuagésima sétima reunião conforme Lei 4362/99, realizada no dia 18/06/2015, as empresas abaixo terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado. Caso não seja apresentado o solicitado, ou uma justificativa, o Auto de Infração será encaminhado à Dívida Ativa,

| PROCESSO | INTERESSADO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| 32414/14 | CAMPOI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP | 34/15 |
| 44514/07 | APARECIDA DE FÁTIMA LOUREIRO BRITO BAURU ME | 44/15 |
| 14331/06 | ALAIDE CORREA FAUSTINO BAURU EPP | 32/15 |
| 44881/08 | LAVANDERIA MAX CLEAN LTDA - ME | 13/15 |
| 23983/08 | TECWAGEN SERVIÇOS DE AUTOS LTDA - ME | 35/15 |
| 15989/06 | W. H. DE OLIVEIRA BAURU - ME | 29/15 |
| 44882/08 | THIAGO DA SILVA MENDES - ME | 49/15 |
| 37481/14 | V. D. JONAS MECÂNICA - ME | 18/15 |
| 18721/05 | FRANCISCO MANCUZO SOARES - ME | 205/14 |
| 16329/06 | AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 48/15 |
| 43055/07 | ROSSETI FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 43/15 |
| 38981/08 | JULIANO CAÇADOR BAURU - ME | 5/15 |
| 23802/14 | A. AYAKO DOKAN PADARIA - ME | 39/15 |
| 22076/08 | MARILSON CORTEZ PIRES - ME | 23/15 |
| 47094/14 | MASTER FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA EPP | 19/15 |
| 8705/14 | FREIRE & BRITO PADARIA LTDA - ME | 15/15 |
| 27172/05 | L. A. M. PEREIRA BAURU - ME | 204/14 |
| 60537/14 | MARCOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA - ME | 62/15 |

# Secretaria de Planejamento

**Antonio Grillo Neto**
**Secretário**

**EDITAL**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

**RESOLUÇÃO 09/15**

**Engº Antonio Grillo Neto**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
A Que a empresa **GARCIA E ESCATULA BAR E LAMCHONETE LTDA ME CNPJ: 11.643.706/0001-98,** desenvolve a atividade de Bar e Lanchonete, à Rua Edmundo Antunes, nº3-134, Jd. Panorama, irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11.784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).**
B Que mesmo após ciência dada através da **notificação nº 15.201** que, deveria encerrar as atividades no locl, visto não ser permitido conforme **Lei 2339/82 (Zoneamento)** , constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação.
Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Edmundo Antunes, nº 3-134, Jd. Panorama,** para a atividade de **Bar e Lanchonete** dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sansões administrativas e judiciais cabíveis.**

**Cumpra-se**

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**
**Secretário**

**CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL SMS Nº 03/2015**
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE/ AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou os que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

***INSTRUÇÕES ESPECIAIS***

***CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:***

**1.** O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Laudicéia Rodrigues Crivelaro, Cristiano Ricardo Zamboni, Adriana Erica Venturini, Andrea Belli Floriano, Antonio Luiz Caldas Júnior, Luis Fernandes Rueda, sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo, Marcela da Silva Santos Camargo e Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 42/2015, obedecidas as normas deste Edital.
**2.** O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
**3.** O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
**4.** Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
**5.** Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
**6.** Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
**7.** O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
**8.** A data, o local e horário de realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação,** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 de setembro de 2015.**
**9. A data, o local e horário de realização da 2ª Fase - Prova Prática serão publicados oportunamente através de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.**
**10.** A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
**11.** O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
**12.** A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

***CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.***

| Cargo | Vaga(s) | Escolaridade/Pré-requisito | Vencimento¹ | Benefícios² | Jornada de trabalho³ | Valor Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Saúde/ AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 01 | Ensino Fundamental Completo | R$ 1.056,93 | R$ 310,00 | 30 horas / semanais | R$ 15,00 |

**Notas:**
**Vencimentos¹:** Referência Salarial C1/Grade dos Auxiliares em Saúde.
**Benefícios²:** Vale Alimentação (R$ 310,00) + Vale Transporte (desde que preenchidos os requisitos legais) + Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe □C-1□ dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento □ DUUPA, que será pago por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado (Artigo 9º da Lei Municipal 6564/14).
**Jornada de Trabalho³*:*** Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão.

**Adicional de Insalubridade/Periculosidade –** a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

***CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:***

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
**1.1** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
**1.1.1** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
**1.2** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
**1.3** estar em dia com as obrigações eleitorais;
**1.4** estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
**1.5** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
**1.6** possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIV, Item 5 deste Edital;
**1.7** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
**1.8** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.
**1.9** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
**1.10** conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
**2.** O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:
**2.1** não tomar posse dentro do prazo legal;
**2.2** deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
**2.3** tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
**2.4** apresentar declarações falsas.
**3.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.
**4.** O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

***CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:***

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
**1.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** da **0h (zero hora) do dia 05 (cinco) de agosto de 2015 às 20h (vinte horas) do dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
**Observações**: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
**2.1 Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
**2.2 Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
**2.3 Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: AUXILIAR EM SAÚDE/**AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
**2.4 Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
**2.5 Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 15,00 (quinze reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
**2.5.1** o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
**2.5.2** Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.
**2.5.3 o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**
**2.6** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min, do dia 14 (catorze) de agosto de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
**2.7 Efetivação da Inscrição:** O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através

da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**2.7.1 o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área concursos/portal do candidato do site www.bauru.sp.gov.br, após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**2.7.2** caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

**3.** O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

**4.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

**5.** É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou "malwares", tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

**5.1** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

**5.2** Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:

**00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXX**

**5.3** As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**6.** As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

***CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:***

**1. Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1** A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2** O Laudo Médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, devendo ser postada no período de **05 (cinco) de agosto de 2015 a 14 (catorze) de agosto de 2015.**

**1.3** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de agosto de 2015.**

**1.5** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

***CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE***

**1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

**1.1 Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **18 (dezoito) de setembro de 2015**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado do original e cópia da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

**1.2 Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **17 (dezessete) de setembro de 2015**. A candidata deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **18 (dezoito) de setembro de 2015,** confirmar o recebimento do e-mail junto à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

**2.** Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

**3.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**4.** A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**5.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante que deverá ser apenas um acompanhante.

**6.** A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

**7.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

***CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:***

**1.** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

**3.** As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

**4.** O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**6.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**7.** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

**8.** O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**8.1** Para **efetivar** sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

**8.1.2** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

**9.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no período de **05 (cinco) de agosto de 2015 a 14 (catorze) de agosto de 2015.**

**10.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

**11.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**12.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

**13.** O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**13.1** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**13.2** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

**13.3** O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**13.4** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

**13.5** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**14.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**15.** A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**16.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

**17.** Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**18**. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de agosto de 2015**.

**19.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

***CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:***

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

**2.** A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo,** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3. Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, entre os dias **05 (cinco) a 07 (sete) de agosto de 2015 no horário das 9h às 16h (horário de Brasília/DF)** munido de documento de identidade; documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do **Pré-comprovante de inscrição**, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO,** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** no site: www.bauru.sp.gov.br

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento OU carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

**6.** Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

**8.** As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **11 (onze) de agosto de 2015.**

**9.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

**10.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.7.**

**11.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**11.1** O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

***CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:***

1- O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

| Cargo | Provas | | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração da Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Saúde/ AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE | Prova Objetiva | Conhecimentos Específicos (Política Nacional das Urgências Emergenciais médicas/Complexos reguladores) | 20 | 60 | Eliminatório/ pré classificatório | 03 horas |
| | | Legislação SUS | 10 | | | |
| | | Informática | 10 | | | |
| | | Língua Portuguesa | 10 | | | |
| | Prova Prática | Informática: buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows | -- | 40 | Eliminatória/ Classificatória | 17 minutos |

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Auxiliar em Saúde/AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE** será composto por **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase - Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

**2.1 - 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e pré-classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de setembro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60 %** (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.

**2.2 – 2ª Fase - Prova Prática: A Prova Prática,** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, será composto de avaliação de informática para aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows, e sua aplicação terá a duração de **17 (dezessete) minutos**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 50 %** (cinquenta por cento) de acerto na prova prática.

**2.2.1 Serão convocados para realização da 2ª Fase - Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 400 (quatrocentos) primeiros classificados.**

**2.2.1.1 Em caso de igualdade de pontuação no 400º classificado, todos serão convocados para a Prova Prática.**

***CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:***

**1. Da 1ª FASE – Prova Objetiva**

**1.1-** A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação,** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de setembro de 2015.**

**1.2-** O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**1.3-** O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

**2. Da 2ª FASE – Prova Prática**

**2.1 A data, local e horário para realização da 2ª Fase – Prova Prática serão publicados oportunamente através de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.**

**3. Das disposições gerais**

**3.1** Só será permitida a participação do candidato na **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase- Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação,** publicados no Diário Oficial de Bauru.

**3.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Prova Prática.**

**3.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das **PROVAS,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**3.3.1 Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia das PROVAS o Comprovante de Inscrição.**

**3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato**.

**3.5** O não comparecimento na **1ª Fase - Prova Objetiva e na 2ª Fase - Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada das provas.

**3.6** Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.

**3.7** O candidato **somente** poderá ausentar-se das salas em que serão aplicadas as provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal.**

**3.8** Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

**3.9** Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização das PROVAS.

**3.10** Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

**3.10.1** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**3.10.2** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

**3.10.3** Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.

**3.10.4** O saco plástico tratado no **Item 3.10** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.

***CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:***

**1. A 1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Regulação em Serviços de Saúde** terá caráter **eliminatório/pré classificatório**, atribuindo-se **1,20 (um inteiro e vinte centésimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**

**1.2** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**1.3** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

**1.4** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**2. A 2ª Fase – Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Regulação em Serviços de Saúde** terá caráter **eliminatório e classificatório.**

**2.1 Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os 400 (quatrocentos) primeiros classificados na 1ª Fase – Prova Objetiva.**

**2.2 Em caso de igualdade de pontuação no 400º classificado, todos serão convocados para a Prova Prática.**

1.3 A prova prática constará de duas atividades (formatação e digitação), a ser realizada da seguinte forma:

**1.3.1 Formatação de um texto preestabelecido**: de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

1.3.1.1 A formatação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

1.3.1.2 Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,8 pontos.

2.3.1.3 A nota 8 (oito) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, e executado em no máximo 5 (cinco) minutos.

2.3.1.4 Caso o candidato termine a formatação do texto antes de se esgotarem os 5 (cinco) minutos e, queira, poderá realizar correções na formatação.
**1.3.2 Digitação de um texto:** cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.600 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.
2.3.2.1A digitação será pontuada de 0 (zero) a 32 (trinta e dois) pontos.
2.3.2.2 Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro. A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.
2.3.2.3 Para cada erro cometido será descontado 0,2 pontos.
2.3.2.4 A nota 32 será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, e executada em no máximo 12 minutos.
1.1.1.5 Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 12 minutos, deverá aguardar, em silêncio. Caso queira, poderá executar correções no texto digitado. A produção extratexto será considerada como erro.
1.3 A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula: Nota = 32 – (erros x 0,2) + 8 – (erros x 0,8).
1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Prática.**
**3. Das disposições gerais**
**3.1** A nota final corresponderá a soma de acertos do candidato na **1ª Fase – Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **2ª Fase – Prova Prática**, sendo aprovado no concurso público regulado pelo presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento) de aproveitamento.**
**3.2** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
**3.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):
**3.3.1** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);
**3.3.2** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
**3.3.3** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
**3.3.4** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
**3.4** Os resultados, tanto da **Prova Objetiva** quanto da **Prova Prática,** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
**4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
**5.** As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição**. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.
**6.** Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
**7.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
**8.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
**8.1** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
**8.2** obtiver maior número de acertos na Prova Prática;
**8.3** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;
**8.4** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Informática** da **Prova Objetiva**;
**8.5** maior número de acertos obtidos nas questões de **Legislação do SUS**;
**8.6** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Língua Portuguesa** da **Prova Objetiva**;
**8.7** tiver a maior idade entre os candidatos.

***CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:***
**1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
**1.1** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
**2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
**3.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
**4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
**5.** São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
**5.1** endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
**5.2** indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
**5.3** indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
**5.4** qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
**5.5** indicação de seu número de inscrição.
**5.6** e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
**6.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
**7.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
**8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.
**9.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
**10.** **<u>Não</u>** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
**11.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
**11.1** cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
**11.2** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
**11.3** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
**11.4** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
**12.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
**13.** Após a publicação do gabarito da 1ª Fase - Prova Objetiva, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
**14.** Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

***CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:***
**1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
**2**. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

***CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:***
**1.** O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
**2.** A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
**3. Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
**3.1** não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
**3.2** não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
**3.3** recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
**3.4** não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
**3.5** for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
**4.** O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71**.**
**5.** A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
**5.1** a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
**5.2** a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
**5.3** se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e ao parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
**5.4** a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
**5.5** a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
**5.6** a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal**;**
**5.7** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
**5.8** apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
**5.9** apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
**5.10** a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
**5.11** quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
**5.12** a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
**5.13** a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
**5.14** a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
**5.14.1** certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
**5.14.2** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.
**5.15** à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
**5.16** à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
**6.** Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

***CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***
**1.** A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

**2.** O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
**3.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
**4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 42/2015.**

***ANEXO I***
**DESCRIÇÃO DO CARGO**

**Atender chamadas telefônicas.** Realizar atendimento telefônico e utilizar demais meios de comunicação disponíveis.Receber, controlar, acompanhar, distribuir, realizar agendamentos e atendimentos de acordo com protocolos estabelecidos pelos serviços de referência em todos os níveis de atenção à saúde. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar. Estabelecer contatos com serviços de referência para orientações, informações, esclarecimentos, direcionamentos e resolubilidade de casos. Atender as determinações do Médico regulador. **Registrar informações, dados, preencher planilhas e outros documentos utilizando-se de formulários e instrumentos específicos pertinentes ao serviço**.Fazer controle estatístico das ações do serviço. Receber, elaborar, conferir, controlar, tramitar e acompanhar documentos internos e externos.Realizar contato telefônico com outros municípios da regionalização; **Operar equipamentos,** Operar fax; Operar microcomputador; Operar head fone; Operar radio operador; Operar impressora; Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

***ANEXO II***

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**
**Conhecimentos Específicos:**
1. Brasil, Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília - DF, 2006 pg 44 a 99 Disponível em: bvsms.**saude**.gov.br/bvs/.../politica_nacional_atencao_**urgencias**_3ed.**pdf**
2. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 1863**, de 29 de setembro de 2003. Institui a política nacional de atenção às urgências, a ser implantada em todas as unidades federais, respeitadas as competências das três esferas da gestão. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 out. 2003a. Disponível em: *bvsms.**saude**.gov.br/bvs/**saude**legis/gm/**2003**/prt**1863***
3. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 1864**, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da política nacional de atenção às urgências, por intermédio da implantação de serviços de atendimento móvel d urgências em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 out. 2003b. Disponível em: bvsms.**saude**.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf
4. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 2657**, de 16 de dezembro de 2004. Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das centrais SAMU – 192. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 2004a. Disponível em: *bvsms.**saude**.gov.br/bvs/**saude**legis/gm/**2004**/prt**2657***
5. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 2970**, de 08 de dezembro de 2008. Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 dez. 2008. p 68. Disponível em: www.**saude**.sp.gov.br/...**saude-no**.../**portaria**_ms_**2970**_**08**_12_**08**.pd
6. Ministério da Saúde. ***Portaria* GM/MS *nº 2048***, de 5 de novembro de 2002
Ministério da Saúde (BR). Portaria nº 2048/GM de 05 de novembro de 2002: regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Brasília, 2002. Disponível em: *bvsms.**saude**.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.**pd***

**Informática :**
Editor de Texto: edição e formatação de textos (operações do menu: formatar, inserir tabelas, exibir, arquivo, ferramentas. Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistema operacional Windows. Processador de texto Word. Planilha eletrônica Excel. Editor de apresentações PowerPoint. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de acesso a distância a computadores.

**Legislação do SUS:**
1. Políticas de saúde e formação do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e do cuidado em saúde

**Bibliografia**
1. BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p.Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf
2. BRASIL,1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Seção II – Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
3. BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
4. BRASIL. **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e daoutras providências.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2488/GM** de 21 de outubro de 2011. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

**Língua Portuguesa**
Versará sobre questões que exigem do candidato habilidades de compreensão e interpretação, observadas a norma culta da Língua, em especial às concordâncias verbais e nominais, conhecimento das classes de palavras, sintaxe, uso dos verbos, pontuação e vocabulário.
Programa: Compreensão de texto; Emprego de Vocabulário; Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral; Uso do verbo; Compreensão das pessoas e tempos Verbais; Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto); Concordância nominal e verbal; Período Simples e Período Composto; Pontuação; Compreensão de texto; Emprego de Vocabulário; Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral; Uso do verbo; Compreensão das pessoas e tempos Verbais; Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto); Concordância nominal e verbal; Período Simples e Período Composto;Pontuação.

***ANEXO III***
**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____________________________________________, portador(a) do número de RG ____________________ e do CPF ______________________, inscrito sob o número ________________no concurso público para o cargo de ______________________________é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) ____________________.
Descrição da Deficiência:
________________________________________________________________________________
________________________________________________________________________________
________________________________________________________________________________
________________________________________________________________________________
________________________________________________________________________________

Código CID-10:______________.
**- Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

**- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
**- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**
1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

**- Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

**- Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
**- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS)**.
Local e Data: ____________________________________________________________
Nome Completo do médico/CRM:_____________________________________________
Endereço e telefone para contato:_____________________________________________
Assinatura do médico e carimbo:______________________________________________

***ANEXO IV***
**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _______, inscrito no CPF sob

nº ______ e inscrito(a) sob nº ________ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo__________________, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.
Bauru/SP, _____ de __________ de 2015.
__________ (Assinatura do Candidato)__________
(Nome Completo do Candidato)
Telefone contato _________________________

***ANEXO V***

**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ______(cargo)________________
Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _______, inscrito no CPF sob nº ______ e inscrito(a) sob nº ________ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_de______________________________, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, ________ de _________________ de 2015.
__________ (Assinatura do Candidato)__________ (Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

***ANEXO VI***

**CRONOGRAMA**

| Datas | Eventos |
|---|---|
| 14/07/2015 | 1ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 16/07/2015 | 2ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 18/06/2015 | 3ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 05/08/2015 | Abertura Inscrições |
| 14/08/2015 | Encerramento Inscrições |
| 15/09/2015 | 1º Edital de Convocação para Prova Objetiva |
| 17/09/2015 | 2º Edital de Convocação para Prova Objetiva |
| 19/09/2015 | 3º Edital de Convocação para Prova Objetiva |
| 20/09/2015 | Previsão da Realização Prova Objetiva |
| 22/09/2015 | Previsão Divulgação do Gabarito |

Bauru/SP, 06 de Julho de 2015.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 31360/15 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |
| 30979/15 | MARIA ROSA DE FREITAS SOUZA |
| 30961/15 | RUBENS FONTES BUENO |
| 31365/15 | RALF LUIS RODRIGUES MAFFEI |
| 31361/15 | ANTONIO DE MEIRA GOMES JUNIOR |
| 13324/15 | SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA |
| 11111/15 | PALOMA DA COSTA |
| 10796/15 | PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA |
| 523/15 | RAPHAEL GALVAO ALVARES DE SOUZA |
| 22979/15 | ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA |
| 30418/15 | MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA |
| 23057/15 | MAGDA TRIGO CARVALHO |
| 13326/15 | VERA LUCIA CUSTODIO |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 41486/15 | ISABEL CAMPOY BONO ALGODOAL | 22582/E-1 |
| 41482/15 | CLAUDIA REGINA LIMAO | 37720/C-1 |
| 41481/15 | CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA | 038335/C-1 |
| 41475/15 | LUIZ BENEDITO | 37591/C-1 |
| 41468/15 | CINTIA DE OLIVEIRA FACIOLO | 035734/C-1 |
| 41466/15 | CINTIA DE OLIVEIRA FACIOLO | 035733/C-1 |
| 41464/15 | WILSON DOS SANTOS | 37502/C-1 |
| 41463/15 | CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 37499/C-1 |
| 41462/15 | TOPAZIO OPERAÇOES IMOBILIARIAS LTDA | 37500/C-1 |
| 41461/15 | CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 37508/C-1 |
| 40140/15 | NASSER IBRAHIM FARACHE | 37716/C-1 |
| 40141/15 | FRANCISCO ROLIM BRAGA | 37718/C-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 29298/15 | TEREZINHA ANGELICA QUATRINA | 16407/E-1 |
| 34865/15 | GISELE CRISTINA DE SOUZA | 16437/E-1 |
| 30812/15 | AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | 16487/E-1 |
| 34864/15 | ALBERTO DE SOUZA LIMA | 16436/E-1 |
| 32609/15 | RAFAEL DA SILVA MIGUEL | 16442/E-1 |
| 31734/15 | ARMANDO PASCHOAL LOSNAKE FILHO | 16521/E-1 |
| 35837/15 | FERNANDA HELENA GERINO | 16543/E-1 |
| 31730/15 | ANA CRISTINA CARDOSO BETTENCOURT | 16520/E-1 |
| 22975/15 | RICARDO GASPARINI CANDOSIN | 16420/E-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 32614/15 | MANUELA GANDARA EROSA | 16537/E-1 |
| 32603/15 | NILZA PEREIRA DOS SANTOS | 16444/E-1 |
| 30400/15 | PATRICIA OKINO OTTA | 15341/E-1 |
| 30407/1 | ERICA PRISCILA SIQUEIRA | 15342/E-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 9211/15 | SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL ICARAI | 0549/C-1 |
| 20155/15 | SONIA REGINA MORENO PANDOLFI | 4819/C-1 |
| 29330/15 | FABIANA PAULA TAVARES | 4809/C-1 |
| 4568/15 | ANA CRISTINA CARDOSO BETTENCOURT | 0548/C-1 |
| 22987/15 | SEBASTIAO MAURICIO COELHO | 4816/C-1 |
| 70664/14 | ALL AMERICA LATINA LOGISTICA – MALHA OESTE S/A | 0651/C-1 |
| 5990/15 | JOSE PEDRO DE ARAUJO NETO | 0660/C-1 |
| 9238/15 | ELAINE TERESINHA DE SA | 4810/C-1 |
| 73352/14 | JOSE APARECIDO DA SILVA | 5401/E-1 |
| 23130/15 | DJALMIR MENCIA HATIMINE | 4806/C-1 |
| 23131/15 | DJALMIR MENCIA HATIMINE | 4805/C-1 |
| 74904/14 | MAURICIO LOPES BARBOZA | 4802/C-1 |
| 30250/15 | NATANAEL POLONI SALES | 0667/C-1 |
| 30233/15 | DANIEL RODRIGUES SOARES | 0665/C-1 |

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 13324/15 | SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA | 18149/E-1 |
| 11111/15 | PALOMA DA COSTA | 16394/E-1 |
| 10796/15 | PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA | 15377/E-1 |
| 523/15 | RAPHAEL GALVAO ALVARES DE SOUZA | 15321/E-1 |
| 22979/15 | ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA | 15299/E-1 |
| 30418/15 | MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA | 15309/E-1 |
| 23057/15 | MAGDA TRIGO CARVALHO | 15296/E-1 |
| 13326/15 | VERA LUCIA CUSTODIO | 17601/E-1 |

**RECURSO NÃO APRECIADO EM VIRTUDE DE NÃO CABER RECURSO NESSA FASE DO PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 9186/15 | CRISTIANA DA SILVA ARAM | 5288/E-1 |

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 23380/15 | ADEMAR RAMOS PALMA | 16417/E-1 |
| 16850/15 | VANESSA SAMPIERI BEOJONE | 15292/E-1 |
| 22975/15 | RICARDO GASPARINI CANDOSIN | 16420/E-1 |
| 23050/15 | GABRIEL DE ARAUJO ALMEIDA RIBEIRO | 15378/E-1 |
| 11111/15 | PALOMA DA COSTA | 16394/E-1 |
| 10796/15 | PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA | 15377/E-1 |
| 523/15 | RAPHAEL GALVAO ALVARES DE SOUZA | 15321/E-1 |
| 22979/15 | ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA | 15299/E-1 |
| 30418/15 | MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA | 15309/E-1 |
| 23057/15 | MAGDA TRIGO CARVALHO | 15296/E-1 |
| 13326/15 | VERA LUCIA CUSTODIO | 17601/E-1 |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | N°/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 31404/15 | ROBERTO VICENTE CALHEIROS | 30 | 16486/E-1 |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | N°/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 37454/15 | DIRETORIA DE ENSINO DA REGIAO DE BAURU | 60 | 23319/E-1 |
| 37541/15 | DIRETORIA DE ENSINO DA REGIAO DE BAURU | 60 | 23316/E-1 |

**CANCELAMENTO DO RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 3306/15 | KATHERINE MARIA MOTA MOURA | 15138/E-1 |
| 3302/15 | KATHERINE MARIA MOTA MOURA | 15153/E-1 |

**RECURSO NÃO APRECIADO (PROT. 816/15) DE AUTO DE INFRAÇÃO EM VIRTUDE DE JÁ TER SIDO JULGADO RECURSO ANTERIOR NESSA FASE DO PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 22975/15 | RICARDO GASPARINI CANDOSIN | 21696/E-1 |

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL IMOVEIS LTDA | AV.DAS BANDEIRAS QD 15 PAR - VL.INDUSTRIAL | 5 | 0809 | 011 |
| RUBENS MARCHIORI | RUA ENG.CARLOS CESAR MOURA LINO- PQ CITY | 4 | 3126 | 006 |
| NIVALDO MARCHIORI | RUA ENG.CARLOS CESAR MOURA LINO- PQ CITY | 4 | 3126 | 016 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ENDERSON MAIA MOREIRA | RUA CARLOS DEL PLETE QD 06 PAR- JD.AMERICA | 2 | 0485 | 001 |
| IVETTE TEIXEIRA WEISSHAUPT | RUA ENG.CARLOS CESAR MOURA LINO- PQ CITY | 4 | 3125 | 004 |
| IVETTE TEIXEIRA WEISSHAUPT | RUA ENG.CARLOS CESAR MOURA LINO- PQ CITY | 4 | 3125 | 005 |
| CONAI- CONSULTORIA E ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS LTDA | RUA VICTOR CERON- PQ.RES. DO CASTELO | 4 | 1826 | 004 |
| CONAI- CONSULTORIA E ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS LTDA | RUA VICTOR CERON- PQ.RES. DO CASTELO | 4 | 1826 | 005 |
| INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | RUA CICERO COELHO CALDAS- PQ RES. CASTELO | 4 | 1824 | 012 |
| INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | RUA CICERO COELHO CALDAS- PQ RES. CASTELO | 4 | 1824 | 013 |
| INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | RUA CICERO COELHO CALDAS- PQ RES. CASTELO | 4 | 1824 | 014 |
| NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO- PQ RES. CASTELO | 4 | 1826 | 003 |
| NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO – RES.PARQUE DO CASTELO | 4 | 1826 | 012 |
| NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO – RES.PARQUE DO CASTELO | 4 | 1826 | 013 |
| NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO – RES.PARQUE DO CASTELO | 4 | 1826 | 014 |
| VANIA NOBRE OLIVEIRA FRANKINI | RUA PAULO DOS SANTOS FILHO QD 02 IMPAR – PQ VIADUTO | 5 | 3033 | 012 |
| VALTER SOTERO DE CASTRO | RUA LUIZ GOMES DE ASSIS QD 05 IMP.- JD.SOLANGE | 5 | 0726 | 003 |
| FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI | RUA JOSE MIGUEL QD 12 IMPAR- VL PAULISTA | 5 | 0383 | 009 |
| UILSON ALVES DA SILVA | RUA DR.WALTER BELIAN QD 11- VL. PAULISTA | 5 | 0369 | 001 |
| INTERPREDIOS- NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO – PQ RESID.DO CASTELO | 4 | 1824 | 005 |
| INTERPREDIOS- NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO – PQ RESID.DO CASTELO | 4 | 1824 | 006 |
| IMOBILIARIA H2 LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO – PQ RES. CASTELO | 4 | 1825 | 004 |
| IMOBILIARIA H2 LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO – PQ RES. CASTELO | 4 | 1825 | 005 |
| IMOBILIARIA H2 LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO – PQ RES. CASTELO | 4 | 1825 | 006 |
| IMOBILIARIA H2 LTDA | RUA PERCIVAL PINHEIRO – PQ RES. CASTELO | 4 | 1825 | 007 |
| NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA | RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO – PQ RESID.DO CASTELO | 4 | 1826 | 011 |
| INTERPREDIOS- NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO – PQ RESID.DO CASTELO | 4 | 1824 | 004 |

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos com construções inacabadas ou abandonadas, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS | RUA BOA ESPERANÇA QD 07 PAR- BELA VISTA | —— | ——— | ——— |

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários de imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| HELOISA CARIOLA VALLE | AV. RODRIGUES ALVES 13-80 | 3 | 0326 | 001 |
| MILTON ALVES VIANA | RUA MARCONDES SALGADO 5-30 | 1 | 0007 | 010 |
| ALBERTO FARHA | AV. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA 14-90 | 2 | 0334 | 001 |

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| JOSE NETO DE OLIVEIRA | RUA JOAO FERNANDES SANCHES QD.01 PAR- JD.FLORIDA | 4 | 881 | 010 |
| TOPAZIO OPERAÇOES IMOBILIARIAS LTDA | RUA PRIMO CREPALDI, QD.02 PAR- POUSADA II | 4 | 3535 | 033 |
| TOPAZIO OPERAÇOES IMOBILIARIAS LTDA | RUA PRIMO CREPALDI, QD.02 PAR- POUSADA II | 4 | 3535 | 018 |
| HENRIQUE FRANCO REDONDO | RUA DORVALINO MELGES QD.09 IMPAR- ISAURA P.GARMS | 4 | 2287 | 010 |
| MARIA CECILIA MARTINS REIS | RUA AVIADOR JOSE DE BARROS SILVA, QD.06 PAR- JD. AMERICA | 2 | 0486 | 020 |
| ADHEMAR PREVIDELLO | RUA FELICIO ATALA, QD.05 IMPAR- JD.FLORIDA | 4 | 0876 | 016 |
| ADHEMAR PREVIDELLO | RUA FELICIO ATALA, QD.05 IMPAR- JD.FLORIDA | 4 | 0876 | 017 |
| WALTER BOVENZO | RUA ANTONIO DA GRAÇA LEITE, QD.02 – JD.MARILIA | 4 | 3178 | 016 |
| LUCIANO FRANCESCO MONDILLO | RUA NAPOLEAO BIANCONCINI, QD.04 PAR- JD.FONTE CASTELO | 4 | 1402 | 013 |
| IVAN SERGIO FERNANDES | RUA NAPOLEAO BIANCONCINI, QD.04 PAR- JD.FONTE CASTELO | 4 | 1402 | 015 |
| EDSON FERNANDES | RUA NAPOLEAO BIANCONCINI, QD.04 IMPAR- JD.FONTE CASTELO | 4 | 0984 | 006 |

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| PROGRESSO IMOVEIS E COMBUSTIVEIS LTDA | AV. NACOES UNIDAS, QD.56 IMPAR- PRES. GEISEL | 3 | 1386 | 002 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01- PQ. GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 001 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 002 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01, PQ. GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 003 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01.PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 004 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01, PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 005 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01, PQ. GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 006 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01, PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 007 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01,PQ. GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 008 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01, PQ. GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 009 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01, PQ. GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 010 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | RUA GAUDENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 011 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | AV.JOSE HENRIQUE FERRAZ QD.18-PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 012 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | AV.JOSE HENRIQUE FERRAZ QD.18-PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 013 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | AV.JOSE HENRIQUE FERRAZ QD.18-PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 014 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | AV.JOSE HENRIQUE FERRAZ QD.18-PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 015 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 016 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 017 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 018 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 019 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 020 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 021 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 022 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 023 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 024 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 025 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 026 |
| AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA | TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, QD.01- PQ.GRANJA CECILIA | 5 | 1141 | 027 |
| JOSE ANTONIO ALVES NETO | ALAMEDA COOPERNICO, QD.15 IMPAR- PQ.ROOSEVELT | 4 | 3265 | 22 |
| JOSE ANTONIO ALVES NETO | ALAMEDA COOPERNICO, QD.15 IMPAR- PQ.ROOSEVELT | 4 | 3265 | 38 |
| JOSE ANTONIO ALVES NETO | ALAMEDA COOPERNICO, QD.15 IMPAR- PQ.ROOSEVELT | 4 | 3265 | 039 |
| VALDECIR DONIZETE MURGIA | ALAMEDA SPARTA, QD.09 PAR- PARQUE SANTA EDWIRGES | 4 | 1170 | 001 |
| ANTONIO IZZO FILHO | AV.DARCY CESAR IMPROTA, QD.11 IMPAR- JD.FLORIDA | 4 | 0869 | 010 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA MARIA HONORIA D'AVILA ENGLER QD.07 PAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 023 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA MARIA HONORAIA D'AVILA ENGLER QD.07 PAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 024 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 022 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 021 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 020 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 019 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 018 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 017 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 015 |
| ANTONIO IZZO FILHO | RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD.06 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3020 | 016 |
| MARIA JOSE DE MELLO SOUZA | RUA JOSE GONÇALVES QD.02 PAR- JD.ELDORADO | 4 | 3365 | 016 |
| MAURICIO PRATA RESENDE | RUA SILVA JARDIM, QD.27 IMPAR- JD.VANIA MARIA | 4 | 2119 | 001 |
| VANDERSON BARNABE DE LIMA | RUA TAMOIO, QD.03 IMPAR- VILA INDUSTRIAL | 5 | 0809 | 002 |
| EDNA MARIA ARRUDA DE MATOS BORDINI | RUA JOAQUIM MARCIANO, QD.06 PAR- JD. T.V | 4 | 3149 | 012 |
| JOSE VANDERLEI PRADO FREDERICO | RUA PAULO DOS SANTOS FILHO, QD02 IMPAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3033 | 013 |
| JOSE IZIDIO DE LIMA | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, QD.32 PAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3033 | 002 |
| VALDOMIRO ANTONIO DA COSTA | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, QD.32 PAR- PARQUE VIADUTO | 5 | 3033 | 017 |
| TATIANA AZEVEDO DE SOUZA | RUA TAMOIO, QD.03 IMPAR- VILA INDUSTRIAL | 5 | 0809 | 012 |
| ANTONIO CARLOS STEVANATTO | RUA JOAQUIM RADICOPA, QD.03 PAR- JD.PETROPOLIS | 4 | 1008 | 019 |
| RENATO STEVANATO | RUA JOAQUIM RADICOPA QD.03 PAR- JD.PETROPOLIS | 4 | 1008 | 018 |

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários de imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI | AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 14-14- JD. AMERICA | 2 | 0568 | 001 |
| JITZ EMPREENDIMENTOS LTDA | RUA ANTONIO AUGUSTO DE FARIA Nº 6-45 | 4 | 0903 | 010 |

**ERRATA:**
**PUBLICADO EM D.O.M. EM 16 /07/15**
**ONDE SE LE**

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| RUBENS MARCHIORI | RUA ENG. RUA ENG.CARLOS CESAR MOURA LIMA- PQ CITY | 4 | 3126 | 006 |

**LEIA-SE:**

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| RUBENS MARCHIORI | RUA ENG. RUA ENG.CARLOS CESAR MOURA LINO- PQ CITY | 4 | 3126 | 006 |

**ERRATA:**
**PUBLICADO EM D.O.M. EM 16 /07/15**
**ONDE SE LE**

**ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| ROSA PEREZ SOARES | RUA LUIZ BORTONE, QD.07 IMPAR- VILA ALTO PARAISO | 5 | 0887 | 010 |

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| ROSA PERES SOARES | RUA LUIZ BORTONE, QD.07 IMPAR- VILA ALTO PARAISO | 5 | 0887 | 010 |

## SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 31358/15 | OSVALDO SOARES |
| 33472/15 | JOSÉ IVAN DE SOUZA |
| 23383/15 | LUCAS FREITAS SAMPAIO |
| 1860/15 | ROBERTO DE SOUZA |
| 53040/14 | RUBENS NUNES VIEIRA |
| 29464/15 | VALDEMAR GARBELOTTI JUNIOR |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | N°/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 35859/15 | EDISON CAMPOS OLIVEIRA | 30 | 28435/E1 |
| 38873/15 | FOUR C EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA | 30 | 21665/E1 |

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 23383/15 | LUCAS FREITAS SAMPAIO | 16095/E1 |
| 1860/15 | ROBERTO DE SOUZA | 16027/E1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | N°/SÉRIE |
|---|---|---|
| 21584/15 | TOSHIMITU OSAJIMA | 6000/E1 |

# Seção III
# Editais

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** – **Edital Nº** 232/15 – **Processo Nº** 14.058/15 – **Modalidade:** Convite nº 019/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR 03 BANNERS EM LONA, 03 FAIXAS EM LONA, 1.450 SACOLAS PERSONALIZADAS EM ALGODÃO CRU e 1.400 CRACHÁS PAPEL TRIPLEX - Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados que o objeto foi devidamente **Adjudicado** pela **Sra. Secretária da Educação,** em 13/07/15, da seguinte forma:

**LICITANTE VENCEDORA:** 2AM COMÉRCIO E SERVIÇOS.

LOTE 01 – BANNER E FAIXAS.

| IT | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 UN | **Banner**, em lona 280 gr, colorido, medindo 1,20X0,60 MT | R$ 49,75 | R$ 149,25 |
| 2 | 3 UN | **Faixa**, em lona 280gr, colorido, medindo 3,00X0,70 MT | R$ 109,00 | R$ 327,00 |
| | | | **VALOR TOTAL DO LOTE** | **R$ 476,25** |

**LICITANTE VENCEDORA:** ANDREA F. MONTEIRO SERVIÇOS – ME.

LOTE 02 – SACOLA PERSONALIZADA.

| IT | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.450 UN | **Sacola Personalizada:** Algodão cru – gramatura mínima de 200, medida 40x35, com alça de 60 cm com borda em nylon e viés no acabamento, layout silk em 04 cores. | R$ 7,55 | R$ 10.947,50 |

Bauru, 17/07/15 – Ana Paula Marques – Diretora da Div. de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº** 243/15 **- Processo n.º** 11.128/15 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 114/15 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 8.000 KG DE COOKIES INTEGRAIS COM AVEIA E 8.000 KG DE COOKIES INTEGRAIS COM CASTANHA DO PARÁ E/OU DE CAJÚ, devidamente especificado no Anexo I – Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até** 31/07/2015 **até as** 09h. **Abertura da Sessão**: 31/07/2015 **às** 09h**. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 31/07/2015 **às** 10h30min. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP. 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também no site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 593402**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/07/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - PROCESSO Nº 15.624/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: REDE LK DE POSTOS LTDA - Interessada:** Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 15.624/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 01- GASOLINA TIPO C**

| **Percentual da TAXA DE DESCONTO: 2,00 % (dois por cento)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Quantidade de litros (Previsão Anual) (1)** | **Valor Unitário (LICITANTE) (2)** | **Marca ou procedência** |
| 1 | Litros de Gasolina Tipo C | 98.000 | 3,096 | RAIZEN (SHELL) |

**LOTE 02 - ÁLCOOL HIDRATADO COMUM**

| **Percentual da TAXA DE DESCONTO: 1,67 % (Um vírgula sessenta e sete por cento)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Quantidade de litros (Previsão Anual) (1)** | **Valor Unitário (LICITANTE) (2)** | **Marca ou procedência** |
| 1 | Litros de Álcool Hidratado | 160.000 | 1,941 | RAIZEN (SHELL) |

**LOTE 03 - ÓLEO DIESEL COMUM**

| **Percentual da TAXA DE DESCONTO: 1,75 % (Um vírgula setenta e cinco por cento)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Quantidade de litros (Previsão Anual) (1)** | **Valor Unitário (LICITANTE) (2)** | **Marca ou procedência** |
| 1 | Litros de Óleo Diesel Comum | 305.000 | 2,655 | RAIZEN (SHELL) |

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – **ASSINATURA**:- 06/07/2015 – **VALIDADE:** 05/07/2016.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015 - PROCESSO Nº 15.624/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA - Interessada:** Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 15.624/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10**

| **Percentual da TAXA DE DESCONTO/MAJORAÇÃO 1,57 % (Um vírgula cinquenta e sete por cento)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Quantidade de litros (Previsão Anual) (1)** | **Valor Unitário (LICITANTE) (2)** | **Marca ou procedência** |
| 1 | Litros de Óleo Diesel S-10 | 100.000 | 2,823 | PETROBRÁS |

**LOTE 05 - ARLA 32**

| **Item** | **Produto** | **Marca ou procedência** | **Quantidade de litros (Previsão Anual)** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Litros de Arla 32 | PETROBRÁS | 1.000 | R$ 1,99 | 1.990,00 |

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – **ASSINATURA**:- 06/07/2015 – **VALIDADE:** 05/07/2016.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015 - PROCESSO Nº 8.625/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI - EPP - Interessada:** Secretaria Municipal da Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria das Administrações Regionais, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Esportes e Lazer e 12º Grupamento de Bombeiros, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 192/15 do Processo Administrativo nº 8.625/2015, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – PASSAGENS AÉREAS**

| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **QUANT. ESTIMADA ANUAL** | ***PERCENTUAL DE DESCONTO** |
|---|---|---|---|
| **01** | Passagens Aéreas, Trecho Bauru/ São Paulo. | **207** | **24,50%** |
| **02** | Passagens Aéreas, Trecho São Paulo/ Bauru. | **207** | **24,50%** |
| **03** | Passagens Aéreas, Trecho São Paulo/ Brasília. | **174** | **24,50%** |
| **04** | Passagens Aéreas, Trecho Brasília/ São Paulo. | **174** | **24,50%** |
| **05** | Passagens Aéreas, Trecho Bauru/ Brasília. | **204** | **24,50%** |
| **06** | Passagens Aéreas, Trecho Brasília/Bauru. | **204** | **24,50%** |

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 – **ASSINATURA**:- 08/07/2015 – **VALIDADE:** 07/07/2016.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 - PROCESSO Nº 4.730/2014 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SILVA & SANTOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - ME - Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/15 - do Processo Administrativo nº 4.730/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 –** DIVISÓRIA DE MADEIRA COM VIDRO, DIVISÓRIA DE MADEIRA SECA E JOGOS DE FERRAGEM DE PORTA COM REQUADRO E BATENTE.

| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** |
|---|---|---|---|
| **01** | DIVISÓRIA DE MADEIRA COM VIDRO LISO INCOLOR, INSTALADO COM ESTRUTURAS EM AÇO NAVAL, COM 2,40M DE ALTURA, SENDO 1,00M NA PARTE INFERIOR, 1,00M DE VIDRO E 0,40CM NA PARTE DE CIMA. DEVERÁ ACOMPANHAR JOGO DE FERRAGEM, E TODO E QUALQUER ACESSÓRIO EXTRA NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO. | EUCATEX | **R$ 60,00** |
| **02** | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO **ITEM 1.** | ------------ | **R$ 19,00** |
| **03** | DIVISÓRIA DE MADEIRA SECA INSTALADO COM ESTRUTURAS EM AÇO NAVAL, COM 2,40M DE ALTURA. DEVERÁ ACOMPANHAR JOGO DE FERRAGEM, E TODO E QUALQUER ACESSÓRIO EXTRA NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO. | EUCATEX | **R$ 49,00** |
| **04** | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO **ITEM 2.** | ------------ | **R$ 18,00** |
| **05** | JOGO DE FERRAGEM DE PORTA CONTENDO: FECHADURA DE BOTÃO, 03 DOBRADIÇAS, JOGO DE REQUADRO DE PORTA E JOGO DE BATENTE. | VOLGA/ ROL FOR | **R$ 67,00** |
| **06** | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO **ITEM 3.** | ------------ | **R$ 28,00** |

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – **ASSINATURA**:- 13/07/2015 – **VALIDADE:** 12/07/2016.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **266/15 - Processo** nº **4.775/15 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **121/15 – TIPO** Menor Preço por Lote - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) ENVELOPES OFÍCIO **– Interessada:** Secretaria de Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **14/07/15** e **Homologada** pelo Secretário de Administração em **16/07/15** conforme abaixo:

**LOTE 01** – ENVELOPES OFÍCIO

**Empresa:** RIBEIRO & TOMAZELLI GRÁFICA LTDA - ME

| **ITEM** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 20.000 | Envelope ofício branco com visor para destinatário central, 114x229, gramatura 75 (com o escrito "Poder Judiciário" com o brasão do Estado de São Paulo e escrito "São Paulo" embaixo do brasão). | **R$ 0,104** | **R$ 2.080,00** |

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -** Edital n.º **307/15 - Processo n.º 31.811/2013 - Modalidade:** Concorrência Pública nº **12/15 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO**

**DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS INERTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM CAPACIDADE NOMINAL DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 40 T/H - Interessado:** Secretaria do Meio Ambiente. Para ser admitida a presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar na Divisão de Licitação, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 15h do dia 24/08/15** os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15h do dia 24/08/15**, na sala de reunião da ***Secretaria Municipal da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar sala 02, Vila Noemy.*** O edital de licitação poderá ser obtido junto à **Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação**, **até o dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015,** Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br/LICITAÇÕES/Concorrência, partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -** Edital nº **221/2015 - Processo n.º 4.480/2015 – Modalidade:** Convite n.º **016/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 150(CENTO E CINQUENTA) METROS DE CONCERTINA, SENDO: PROTETOR PERIMETRAL DE 45CM DE DIAMETRO EM AÇO GALVANIZADO, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, DOIS FIOS DE ARAME GALVANIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **06/07/2015** e seu objeto **Adjudicado em 16/07/2015,** ambos pelo Secretário Municipal da Administração a empresa: **ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS – ME,** no **valor global de R$ 3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco real).
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -** Edital nº **188/2015 - Processo n.º 8.957/2015 – Modalidade:** Convite n.º **012/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PEÇAS DE TELA ARTISTICA EM AÇO GALVANIZADO, FIO 12, MALHA DE 1 1/2", MEDINDO 3,00x1,00 METROS E 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS DE TELA ARTISTICA EM AÇO GALVANIZADO, FIO 12, MALHA DE 1 1/2", MEDINDO 6,00x1,00 METROS - Interessada:** Secretaria Municipal do Meio – Jardim Botânico. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **06/07/2015** e seu objeto **Adjudicado em 16/07/2015,** ambos pelo Secretário Municipal da Administração a empresa: **ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS – ME,** no **valor global de R$ 4.831,72** (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -** Edital nº **187/2015 - Processo n.º 2.580/2015 - Modalidade:** Convite n.º **011/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 294 M² DE TELA TIPO ALAMBRADO, DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 COM 3" ENTRE NÓS, DIVIDIDOD EM ROLOS, COMO SEGUE: 06 (SEIS) ROLOS DE 3,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 03 (TRÊS) ROLOS DE 2,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 01 (UM) ROLO DE 2,00 m DE ALTURA x 15,00 m DE COMPRIMENTO - Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Zoológico Municipal. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **06/07/2015** e seu objeto **Adjudicado em 16/07/2015,** ambos pelo Secretário Municipal da Administração a empresa: **GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** no **valor global de R$ 5.256,72** (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **253/2015 - Processo n.º 17.149/2015 - - Modalidade:** Convite n.º **022/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 79M² (SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM E 276KG (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DE ALUMÍNIO NO TEATRO MUNICIPAL - Interessada:** Secretaria Municipal da Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal da Administração **em 16/07/2015** às empresas conforme abaixo:
**LOTE 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 79M² DE VIDRO TEMPERADO E 276KG DE ALUMÍNIO PARA A GALERIA DO TEATRO MUNICIPAL**
**1ª Classificada SILVA E SANTOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA**

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 79 | M² | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM. MEDIÇÃO NA OBRA PARA DEFINIÇÃO DAS PEÇAS E COLOCAÇÃO, INLCUSIVO PARA GALAERIA DO TEATRO MUNICIPAL.** | R$ 199,00 | R$ 15.721,00 |
| 02 | 276 | KG | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS COM GUARNIÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL,** | R$ 31,00 | R$ 8.566,00 |
| **TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | R$ 24.277,00 |

**2ª Classificada ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS – ME**

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 79 | M² | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM. MEDIÇÃO NA OBRA PARA DEFINIÇÃO DAS PEÇAS E COLOCAÇÃO, INLCUSIVO PARA GALAERIA DO TEATRO MUNICIPAL.** | R$ 243,00 | R$ 19.197,00 |
| 02 | 276 | KG | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS COM GUARNIÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL,** | R$ 46,22 | R$ 12.756,72 |
| **TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | R$ 31.953,72 |

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **242/2015 - Processo n.º 69.546/2014 – Modalidade:** Convite n.º **020/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) M² DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO DE 3 MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO - Interessada:** Secretaria Municipal da Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal de Administração **em 17/07/2015** à **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – ME,** por atender às exigências editalícias conforme preços abaixo:
**LOTE 01 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA**

| Item | QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES | R$/M² | TOTAL | FABRICANTE/MARCA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 500 M² de Manta Asfáltica de 3 mm para impermeabilização de telhado | 26,40 | R$ 13.200,00 | MEGAFLEX |
| 02 | **Serviço de aplicação** de 500 M² de Manta Asfáltica de 3 mm para impermeabilização de telhado | 6,60 | R$ 3.300,00 | AMAN MANTA ASFÁLTICA |
| **TOTAL DO LOTE >>>>>>R$** | | | **16.500,00** | |

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **244/2015 - Processo nº 54.706/2014 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **078/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE SEGURANÇA (CFTV) - Interessadas:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Jardim Botânico**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 03/07/2015 e Homologado** pela **Secretária Municipal do Meio Ambiente** em 15/07/2015 conforme abaixo:

| ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/ MODELO | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | DVR STAND ALONE 16 CANAIS, VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL ( 480 IPS), GRAVAÇÃO 120 IPS @ ALTA RESOLUÇÃO D1 E 48 IPS @ CIF, SUPORTA 02 HDs DE ATÉ 3 TB, H264, DUPLO STRING DE VÍDEO CONFIGURÁVEL, SAÍDA HDMI, 1 SAÍDA DE ALARME, 4 ENTRADAS DE ÁUDIO E SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA COM ATÉ 64 CÂMERAS, VISUALIZAÇÃO REMOTA VIA BROWSER E CELULAR. | TECVOZ PLUS 16 C | R$ 967,29 | R$ 967,29 |
| 02 | 13 | CÂMERA DE VÍDEO INFRA RED DIGITAL 1/3" COM ICR - 800 TVL, PARA 25 METROS ( 24 LEDS ), LENTE DE 3,6 mm, DSMART IR - IP66. | INTELBERAS VMS-3120 | R$ 192,88 | R$ 2.507,44 |
| 03 | 350 | CABO UTP PARA CÂMERA | START CAT 5 | R$ 0,88 | R$ 308,00 |
| 04 | 350 | CABO POLARIZADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ACESSO E CFTV AWG14 | CONDUMAX AGC 14 | R$ 1,32 | R$462,00 |
| 05 | 130 | CABO COAXIAL FLEX 4mm, 75 OHMS | CONDT 4MM + BIPOLAR | R$ 0,84 | R$ 109,20 |
| 06 | 1 | RACK MINI 8U X 470 mm | IRON/ONIX | R$ 343,49 | R$ 343,49 |
| 07 | 4 | ANTENA PARA CONEXÃO WIRELESS, 5,8 GHZ, 23 DBI | OBIQUIT ARGRID M5AG-HD5623DBI | R$ 431,57 | R$ 1.726,28 |
| 08 | 10 | CONVERSOR DE VIDEO PARA CABO UTP ATÉ 400 Metros | BALUM/TEC VOZ 600-C | R$ 30,83 | R$ 308,30 |
| 09 | 1 | ROTEADOR COM NO MÍNIMO 300 MBPS | INTELBRAS/WRN342 | R$ 174,39 | R$ 174,39 |
| 10 | 15 | CORDÃO CABO 4 mm COM CONECTOR BNC (MACHO) | CONECT/BNC | R$ 4,23 | R$ 63,45 |
| 11 | 4 | SUPORTE ARTICULADO PARA ANTENA UHF | OLIVEIRA SUPORT UHF/VHF/KU | R$ 34,35 | R$ 137,40 |
| 12 | 2 | HARD DISK ( HD ) 1 TB | SEAGATE | R$ 290,65 | R$ 581,30 |
| 13 | 1 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | | R$ 4.051,46 | R$ 4.051,46 |
| **TOTAL DO LOTE Nº 01 – R$** | | | **R$ 11.740,00** | | |

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/07/2015.**
**ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** Edital n.º **165/15 – Processo n.º 9.264/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **062/15 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS VIATURAS PREFIXO UT-12102 – RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 FLEX – ANO 2010, PREFIXO TP-12005 – FORD FIESTA 1.6 FLEX – ANO 2010, PREFIXO AC-12101 – LAND ROVER**

**DEFENDER – ANO 2001, PREFIXO UR-12117 – CITROEN – MODELO JUMPER / DIESEL – ANO 2012 E PREFIXO CA-12002 – FORD F4000 / DIESEL – ANO 2001 – Interessado:** Gabinete do Prefeito - 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **08/07/15** e **Homologado** em **13/07/15** pelo Secretário Municipal de Administração às empresas abaixo:

| LOTE Nº 1 - FORNECEDOR: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP – TOTAL DO LOTE R$ 1.015,00 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtd** | **Unid.** | **PEÇAS E SERVIÇOS – VIATURA PREFIXO UT-12102 – RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 FLEX – ANO 2010.** | **MARCA** | **R$ UNIT** | **R$ TOTAL** |
| 1 | 1 | Unidade | Kit homocinética com rolamento | Original | 98,00 | 98,00 |
| 2 | 2 | Unidade | Amortecedor trazeiro | Ecolauber | 290,00 | 580,00 |
| 3 | 2 | Unidade | Bucha estabilizadora | Kit & Cia | 20,00 | 40,00 |
| 4 | 1 | Unidade | Óleo de câmbio 75W80 | Lubrax | 32,00 | 32,00 |
| 5 | 1 | Unidade | Coxim câmbio | Jhau | 60,00 | 60,00 |
| 6 | 1 | M.O | Serviço de troca de peças | | **60,00** | **205,00** |

**LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital n.º **165/15 – Processo n.º 9.264/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **062/15** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS VIATURAS PREFIXO UT-12102 – RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 FLEX – ANO 2010, PREFIXO TP-12005 – FORD FIESTA 1.6 FLEX – ANO 2010, PREFIXO AC-12101 – LAND ROVER DEFENDER – ANO 2001, PREFIXO UR-12117 – CITROEN – MODELO JUMPER / DIESEL – ANO 2012 E PREFIXO CA-12002 – FORD F4000 / DIESEL – ANO 2001 – Interessado:** Gabinete do Prefeito - 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **08/07/15** e **Homologado** em **13/07/15** pelo Secretário Municipal de Administração às empresas abaixo:

| LOTE Nº 1 - FORNECEDOR: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP – TOTAL DO LOTE R$ 1.015,00 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtd** | **Unid.** | **PEÇAS E SERVIÇOS – VIATURA PREFIXO UT-12102 – RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 FLEX – ANO 2010.** | **MARCA** | **R$ UNIT** | **R$ TOTAL** |
| 1 | 1 | Unidade | Kit homocinética com rolamento | Original | 98,00 | 98,00 |
| 2 | 2 | Unidade | Amortecedor trazeiro | Ecolauber | 290,00 | 580,00 |
| 3 | 2 | Unidade | Bucha estabilizadora | Kit & Cia | 20,00 | 40,00 |
| 4 | 1 | Unidade | Óleo de câmbio 75W80 | Lubrax | 32,00 | 32,00 |
| 5 | 1 | Unidade | Coxim câmbio | Jhau | 60,00 | 60,00 |
| 6 | 1 | M.O | Serviço de troca de peças | | **205,00** | **205,00** |

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº **295/15 – Processo nº 27.364/15 ap. 29.557/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **134/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's EPP's - Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, MESAS, GAVETEIROS E BALCÃO CAIXA. **Interessada:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico. **Data do Recebimento das propostas:** até às 8h15 do dia 07/08/15. **Abertura da Sessão**: 07/08/15 às 8h15. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07/08/15 às 10h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 593349, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital n.º **239/15 – Processo n.º 26.061/15 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **077/15** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, DE 01(UM) ELEVADOR, MARCA BASS ELEVADORES, COM CAPACIDADE PARA 08(OITO) PESSOAS OU 600 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04(QUATRO), INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1-59, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **15/07/15** e **Homologado** em **16/07/15** pelo Chefe de Gabinete à empresa abaixo:

| LOTE Nº 01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, DE 01(UM) ELEVADOR, MARCA BASS ELEVADORES. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FORNECEDOR: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA – EPP – VALOR TOTAL – R$ 9.000,00** | | | | |
| **IT** | **QTD/ MESES** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **P. UNIT R$** | **P. TOTAL R$** |
| 01 | 12 MESES | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, DE 01(UM) ELEVADOR, MARCA BASS ELEVADORES, COM CAPACIDADE PARA 08(OITO) PESSOAS OU 600 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04(QUATRO), INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1-59, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** | 750,00 | 9.000,00 |

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital n.º **246/15 – Processo n.º 14.953/15 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **079/15** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) FILTROS COM VAZÃO DE 17 M³ POR HORA, ROTOMOLDADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, A PROVA DE CORROSÃO, POSSUIR VÁLVULA MULTIFUNÇÕES, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E CARGA ESPECIAL DE AREIA DE 275 KG, PARA REDIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE FILTRAGEM DA PISCINA DA BASE DE BOMBEIROS DA VILA FALCÃO – Interessado:** Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **15/07/15** e **Homologado** em **16/07/15** pelo Chefe de Gabinete à empresa abaixo:

| LOTE Nº 01 - OBJETO: FILTROS PARA REDIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE FILTRAGEM DA PISCINA DA BASE DE BOMBEIROS DA VILA FALCÃO. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FORNECEDOR: C. A. DA SILVA PISCINAS - ME – TOTAL DO LOTE R$ 5.700,00** | | | | | |
| **IT** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **MARCA** | **P. UNIT R$** | **P. TOTAL R$** |
| 01 | 2 | Filtros com vazão de 17 m³ por hora, rotomoldados em material termoplástico, a prova de corrosão, possuir válvula multifunções, fabricada em material de alta resistência e carga especial de areia de 275 kg, **demais especificações Anexo I do Edital nº 246/15**. | Pentair Water – Modelo F-75 | 2.350,00 | 4.700,00 |
| 02 | 1 | Mão de Obra para instalação dos equipamentos | | 1.000,00 | 1.000,00 |

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º **268/15 – Processo n.º 33.338/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **122/15** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS VIATURAS PREFIXO 394, RENAULT MASTER, ANO 2012/2013 E PREFIXO UT-12102, FIAT DOBLO 8V 1.8, ANO 2008 – Interessados:** Secretaria de Bem Estar Social e o Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 31/07/15 até às 8H15MIN**. **Abertura da Sessão**: **31/07/15 às 8H15MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/15 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º **288/15 – Processo n.º 35.065/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **130/15** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PADRÃO, MEDINDO 7,50 METROS X 200 DAN, 1 CAIXA, VISOR RUA, SAÍDA AÉREA, SENDO: 05(CINCO) UNIDADES MONOFÁSICO E 02(DUAS) UNIDADES BIFÁSICO, 16MM, COMPLETO – Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 31/07/15 até às 14H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **31/07/15 às 14H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/15 às 16H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** - Edital nº **149/2015 - Processo n.º 43.876/2014 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º **008/2014 - Objeto: EXPLORAÇÃO DE UM PONTO PARA CANTINA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, LOCALIZADO NA AV. DR. NUNO DE ASSIS, 14-60 BAURU/SP, COM ÁREA TOTAL DE 11,74 M², COMPREENDENDO BALCÃO, CANTINA E DEPÓSIT - Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **23/06/15** e seu objeto **Adjudicado em 16/07/15 ,** ambos pelo Prefeito Municipal a licitante: **SEBASTIÃO ROSA DA SILVA JÚNIOR,** com o valor mensal de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) acrescido do percentual de 20% correspondente ao uso de água/esgoto e luz do prédio.
Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -** Edital n.º **079/2015 – Processo n.º 30.932/2014** (Apenso os Processos 30.933/14, 30.935/14 e 30.936/14) **– Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **030/15** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPADOR ÁCIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL GEL, DETERGENTE AMONIACAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPA ALUMÍNIO, LIMPA VIDRO, LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA PESADA E LUSTRA MÓVEIS – Interessada:** Todas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data de abertura do Pregão Presencial prevista para o dia**: 22/07/15 às 8h30 FOI PRORROGADO** em virtude de ajustes no edital, ficando a **data do recebimento dos envelopes e sessão do Pregão para o dia: 31/07/2015 às 8h30min** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 30/07/15 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1357 ou (14) 3235-1287 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 17/07/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços nº 60/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 119/2015** - Processo nº **25.298/2015** – **Objeto:** ***CONTRATAÇÃO*** *de empresa especializada para fornecimento na quantidade estimada anual de: 7.000 (sete mil) coffee-break tipo I, 3.000 (três mil) coffee-break tipo II, 3.000 (três mil) coffee-break tipo III e 3.000 (três mil) coffee-break tipo IV, para eventos e treinamentos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde* - Proponentes num total de 14 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **17/07/2015** - Contratada:

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA - ME**

Bauru, 17/07/2015 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **30.270/2015 – Modalidade**: Pregão Presencial **SMS n° 81/2015** – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX do SAMU / Secretaria Municipal de Saúde*. Aberto no dia: **17/07/2015** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **17/07/2015** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru **em 17/07/2015,** à empresa abaixo:

**FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP**

**Item 01 -** *Manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX dos serviços de saúde – Valor Mensal*, à R$ 766,50;

**Item 02 -** *Sistema de gerenciamento da tarifação do sistema de PABX dos Serviços de Saúde - Valor Mensal*, à R$ 566,50;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 17/07/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

# Seção IV
# Autarquias e Empresa Pública

## DAE
## Departamento de Água e Esgoto

**Giasone Albuquerque Candia**
**Presidente**

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**Corregedoria Administrativa**

**Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº CORREG-04/2015, de 24/JUNHO/2015.**

**Súmula de Decisão** do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos Autos do **Processo Administrativo Disciplinar Sumário** de **Portaria Nº CORREG-004/2015, de 24/JUNHO/2015: ARQUIVAR o** presente Processo por perda do seu objeto, tendo em vista o óbito da acusada CARIZA MARTHA MOREIRA TROVATTO ocorrido em 02/07/2015.

Bauru, 17.10.2014.

**CONCURSO PÚBLICO 2015**
**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**
**JULGAMENTO DE RECURSO - SÚMULA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, face ao Recurso impetrado pelo candidato Wellington Alves, R. G. 48.185.870-2, através do Processo Administrativo n.º 3330/2015, após análise, decidiu não dar provimento à solicitação INDEFERINDO o recurso pelos motivos constante na Decisão juntada aos autos, não alterando o gabarito do referido Concurso, publicado em 30 de junho de 2015 no Diário Oficial de Bauru e notifica o requerente a comparecer na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, à R. Padre João, n.º 11-25, V. Santa Tereza, para tomar ciência da íntegrada decisão proferida.

Bauru, 16 de Julho de 2015.

A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2015**
**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**
**JULGAMENTO DE RECURSO SÚMULA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, face ao Recurso impetrado pelo candidato Felipe Tadeu Teixeira Fernandes, R. G. 46.718.174-3, através do Processo Administrativo n.º 3372/2015, após análise, decidiu dar provimento à solicitação DEFERINDO o recurso pelos motivos constante na Decisão juntada aos autos, anulando a questão de n.º 10 (dez) da prova objetiva do dia 28 de junho de 2015, alterando assim o gabarito do referido Concurso, publicado em 30 de junho de 2015 no Diário Oficial de Bauru e notifica o requerente a comparecer na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, à R. Padre João, n.º 11-25, V. Santa Tereza, para tomar ciência da íntegrada decisão proferida.

Bauru, 16 de Julho de 2015.

A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2015**
**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**
**CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

De acordo com o Edital citamos:

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1.1.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinqüenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3 Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

| Inscrição Nome | CPF | NOTA |
|---|---|---|
| 9165294 Antônio Sidnei Rodrigues Júnior | 087.833.648-62 | 30 |
| 9164921 Diego Mendes Tiritan | 366.827.618-80 | 29 |
| 9164886 Felipe Ap. Rosalin Martins | 423.365.068-07 | 26 |
| 9165117 Felipe Tadeu Teixeira Fernandes | 393.266.938-05 | 26 |
| 9164821 Finey Henrique Souza | 054.895.368-61 | 33 |
| 9164757 Francisco Lucivaldo F. de Sousa | 350.070.338-04 | 28 |
| 9164710 Isaac José Garcia | 381.818.898-00 | 27 |
| 9165098 Jeferson Pereira Kobosighawa | 424.717.808-30 | 31 |
| 9164888 Josué Sebastião Alves de Carvalho | 275.896.738-38 | 26 |
| 9164837 Leonardo José dos Santos | 319.010.148-51 | 31 |
| 9164892 Luciano Romanato | 248.060.108-04 | 30 |
| 9164880 Mateus Vinícius Alves | 459.254.478-16 | 26 |
| 9165129 Nathan Vinícius Santos | 436.960.638-19 | 26 |
| 9164951 Ogílio Fidelis da Silva Júnior | 068.068.398-43 | 32 |
| 9164767 Rogério Leonel dos Santos | 212.901.828-92 | 26 |
| 9164738 Rubens Moleiro | 317.394.848-35 | 31 |
| 9164836 Thiago José da Silva | 333.545.288-77 | 26 |
| 9165041 Valdinei Almeida Silva | 283.675.038-30 | 26 |
| 9164725 Wellington Alves | 406.505.738-89 | 32 |
| 9165002 Willian Fereira da Silva | 418.636.348-00 | 25 |

Bauru, 16 de julho de 2015.

A COMISSÃO

**EDITAL N° 012/2015**
**DO CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2015**

O **DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal n°1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial e em jornais de circulação no município, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através dos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.consesp.com.br.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

**1.1.1** - As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**

**1.1.2** - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 - ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | | Ref. | Vencimentos (R$) | Taxa de Insc. (R$) | Exigências complementares no ato da posse |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Geral | PcD | | | | |
| Procurador Jurídico | 30 | 01 | - | LC1 | R$4.022,56 + vale alimentação mensal de R$ 310,00 | 80,00 | Superior Completo em Direito e registro Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. |

**1.3 -** Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de março de 2015.

**1.4 -** As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 -** A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015,** EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.1.1 -** Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015;**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
g) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento **(07 de agosto de 2015) – Atenção para o horário bancário.**

**2.1.2 -** Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

**2.1.3 -** Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**2.1.4 -** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**2.1.5 -** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

**2.2 -** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3 -** Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.
g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

**2.4 -** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais),** devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

**2.4.1 -** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

**2.5 -** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

**2.6 -** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

**2.7 -** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.

**2.7.1 -** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.8 -** As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

**2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:**

**2.9.1-** Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

**2.9.2-** O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição **27 de julho a 07 de agosto de 2015;**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
g) Anexar em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme o modelo abaixo) a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano de 2015 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições **(07 de agosto de 2015)**.

**a.1.3** - Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1 -** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99 e Lei Municipal nº 5.215/2004, regulamentada pelo Decreto nº 12.585/2014.

**3.2 -** Em obediência ao disposto na legislação supracitada, as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

**3.2.1 -** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**3.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas conceituadas no art. 2° da Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004, enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**3.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5** - O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 3.3 deste edital.

**3.5.1 -** O candidato com de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo 2, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme modelo abaixo) na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/ Seção de Protocolo, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições **(07 de agosto de 2015),** os seguintes documentos:

**a) Requerimento de inscrição** com qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo III;

**b) Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, contendo ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo IV;

**c) Solicitação de prova especial**, se necessário o for, requerimento conforme Anexo V, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido, (a não solicitação de prova especial eximirá o DAE de qualquer providência).

**3.5.2 -** O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.5.3 -** O Laudo Médico deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**3.5.4 -** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**3.6 -** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e na forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**3.7** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**3.8** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**3.9** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.10 -** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**3.11 -** Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo DAE/CONSESP para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações ou da Súmula 377 do

STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, sendo eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
**3.11.1 -** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência), passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, o candidato que:
I - Não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica.
II - Por ocasião da perícia médica não apresentar Laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data designada para a perícia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
**3.11.2 -** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
**3.11.3 -** Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
**3.12 -** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

**4 - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**
**4.1 -** O Concurso Público será de **provas (objetiva e discursiva) com valoração de títulos.**
**4.2 -** A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital, sendo 60 (sessenta) questões com 5 (cinco) alternativas.
**4.2.1 -** A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
**4.3 -** A **prova discursiva** consistirá na elaboração de uma **Peça Jurídica** a ser proposta com base no Conteúdo Programático constante do presente Edital.
**4.3.1 -** A duração da prova discursiva (Peça Jurídica) será de **2h (duas horas)**.
**4.4 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

**4.4.1 -** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
**4.4.2 -** O candidato poderá realizar as provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
**4.5 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
**4.5.1 -** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
**4.5.2 -** Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
**4.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
**4.7 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
**4.7.1 -** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
**4.8 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**5 - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

| Direito Administrativo | Direito Processual Civil | Direito Constitucional | Conhecimentos Gerais Específicos | PROVA DISCURSIVA |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 10 | 10 | 30 | Peça Jurídica |

**6 - DAS MATÉRIAS**
**6.1 -** As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.
**7 - DAS NORMAS**
**7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO -** As provas serão realizadas no dia e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado na Portaria do DAE (Rua Padre João n.º 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP), por meio de jornal com circulação no Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

| 13 DE SETEMBRO DE 2015 |
|---|
| Prova Objetiva às 8h00 |
| Prova Discursiva (Peça Jurídica) às 14h30 |

**7.1.1 -** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e o DAE poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site www.consesp.com.br.
**7.2 -** Será disponibilizado no Diário oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização das provas, sendo que a divulgação realizada pelos sites do DAE e CONSEP tem caráter meramente informativo.
**7.3 - COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
**7.4 -** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
**7.5 -** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
**7.6 -** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.
**7.7 -** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17 horas, para verificar o ocorrido.
**7.7.1 -** Ocorrendo o caso constante deste item 7.7, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
**7.7.2 -** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
**7.7.3 -** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**8.1 -** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
**a)** aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
**b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
**c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;
**d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
**e)** mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
**8.1.1 -** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
**8.1.2 -** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

**9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
**9.1 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
**9.2 -** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

**ONDE:**
**NPO = Nota da prova objetiva**
**TQP = Total de questões da prova**
**NAP = Número de acertos na prova**
**9.3 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
**9.4 -** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

**10 - DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA**
**10.1 -** A prova discursiva (peça jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
**10.2 -** A prova discursiva consistirá no desenvolvimento de uma peça jurídica, extraída do Conteúdo Programático constante no presente Edital.
**10.4 -** A avaliação da peça jurídica obedecerá aos seguintes critérios:
**a)** **Correto endereçamento** – 5,00 (cinco) pontos;
**b)** **Adequado polo ativo e passivo** – 5,00 (cinco) pontos;
**c)** **Medida processual adequada** – 20,00 (vinte) pontos;
**d)** **Fundamentação Jurídica** – 20,00 (vinte) pontos;
**e)** **Exposição Regular** – 20,00 (vinte) pontos;
**f)** **Terminologia Jurídica** – 10,00 (dez) pontos;
**g)** **Gramática** – 5,00 (cinco) pontos;
**h)** **Concordância** – 5,00 (cinco) pontos;
**i)** **Conclusão Lógica** – 10,00 (dez) pontos;
**10.5 -** Não há número pré fixado de linhas para seu desenvolvimento e não será permitida a utilização ou consulta a materiais didáticos.
**10.6 -** Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 30 (trinta) candidatos primeiro classificados na prova objetiva, desde que atingida a nota mínima de corte de 50% de acertos no prova objetiva, aplicando os critérios de desempate deste edital.
**10.7 -** Será considerado aprovado na prova discursiva - Peça Jurídica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**11 - DOS TÍTULOS**
**11.1 -** Serão convocados para realizar a Análise de Títulos, todos os candidatos aprovados na Prova discursiva – Peça Jurídica.
**11.2 -** A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
**11.3 -** Serão considerados os seguintes Títulos:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|---|---|
| Doutorado em área correlata ao cargo | 10 (dez) pontos - máximo um título |
| Mestrado em área correlata ao cargo | 07 (sete) pontos - máximo um título |
| Pós-Graduação *latu sensu* em área correlata ao cargo | 03 (três) pontos - máximo um título |

**11.4 -** Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
**11.5 -** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
**11.6 -** A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".
**11.7 -** Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
**11.8 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação".**
**11.9 -** Os candidatos deverão apresentar no período de convocação - junto a Seção de protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **11.3** do presente Edital.
**11.9.1 -** Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme o modelo abaixo.

**11.9.2 -** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
**11.10 -** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
**11.11 -** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
**11.12 -** Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
**11.13 -** Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

**12. DO RESULTADO FINAL**
**12.1 -** O resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetiva e dissertativa, acrescido da soma dos títulos, se houver.
**12.2 -** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**13 - DOS RECURSOS**
**13.1 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**13.1.1 -** Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos;
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

**13.1.2 -** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, por fac-símile (fax) ou outro meio não especificado neste Edital.
**13.2 -** Os recursos recebidos pela CONSESP serão analisados e subsidiados com manifestação a propósito do argüido, para posterior remessa à Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para decisão, dentro dos prazos legais.
**13.2.1 -** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
**13.2.2 -** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
**13.3 -** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
**13.4 -** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
**13.5 -** A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilizado nos sites do DAE www.daebauru.sp.gov.br e da CONSESP www.consesp.com.br.

**14 - DO PROVIMENTO DO CARGO**
**14.1 -** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
**14.2 -** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
**14.3 -** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
**14.4 -** A nomeação do candidato ficará condicionada à:
a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 15.1.1 do Capítulo 15 – Das Disposições Finais;
b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
**14.4.1 -** Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.
**14.5 -** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
**14.6 -** A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**15.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
**15.1.1 -** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.
**15.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
**15.3 -** A CONSESP, bem como o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
**15.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
**15.5 -** O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consesp.com.br, nos quais permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
**15.5.1 -** A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consesp.com.br permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
**15.6 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
**15.7 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.
**15.8 -** A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
**15.9 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
**15.10 -** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
**15.11 -** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
**15.12 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
**15.13 -** Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE e a CONSESP poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
**15.14 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 030/2014, alterada pelas Portarias nºs 157/2014 e 093/2015, com subsídios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
**15.15 -** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
**15.16 -** O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
**15.17 -** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.
**15.18 -** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
**15.19 -** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
**15.20 -** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial local, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados nos sites da CONSESP www.consesp.com.br e do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
**15.21 -** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
**15.22 -** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru/SP, 24 de junho de 2015.
GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA
PRESIDENTE

**ANEXO I**
**ATRIBUIÇÕES**

**PROCURADOR JURÍDICO:** Assessorar e representar juridicamente o Departamento, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, a fim de assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Exercer controle interno da legalidade dos atos bem como zelar pelo patrimônio e interesse público. Promover a execução da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária da Autarquia e por, integrarem carreira jurídica típicas de Estado, estão, desta forma, abrangidos pela Seção II e III do Capítulo IV da Constituição Federal de 1988 (Arts. 131 E ss). Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

**ANEXO II**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
***(verificar composição das provas no presente edital)***

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Regime Diferenciado de Contratações - RDC; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública;

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**: Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais.

**DIREITO CONSTITUCIONAL**: Constituição Federal de 1988 e Emendas. Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, hábeas-data. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário – organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

**CONHECIMENTOS GERAIS ESPECÍFICOS**
**Direito Civil**:Código Civil Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II - Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III - Do

Direito das Coisas); Parte Especial (Livro IV - Do Direito de Família); Parte Especial (Livro V - Do Direito das Sucessões); Livro Complementar (Das disposições Finais e Transitórias).
**Direito Penal**: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública.
**Processo Penal**: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral;
**Direito Tributário:** Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo).
**Direito do Consumidor**: Código de Defesa do Consumidor.
**Direito Comercial:** Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas. Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada. Constituição, objeto, ações, capital social, assembléias gerais, administração. Direitos e deveres dos sócios. Administração e gerências. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação. Sociedade por cota de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão. Sociedades controladoras. Contratadas e controladas. Dissolução e liquidação das sociedades. Falência e concordata - normas gerais. Quadro geral de credores - classificação dos créditos. Intervenção e liquidação extrajudicial. Instituições sujeitas. Processo – efeitos. Cessação dos regimes. Indisponibilidade dos bens. Inquérito administrativo. Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal. Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante. Sociedade de economia mista.
**Teoria Geral do Estado**: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal;
**Advocacia**: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB.
**Legislação Geral**: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto do Idoso, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (lei 4.320/1964); Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal e Dívida Ativa da Fazenda Pública (lei 6.830/1980); Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações).
**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Bauru, disponível no site http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/lei-organica-municipal; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n° 1.574, de 07/05/1971, disponível no site http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/legislacao-municipal; Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru - Lei Municipal 3781, de 21/10/1994 e alterações, disponível no site http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/legislacao-municipal

**ANEXO III**
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO
_______________________________________________, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição ____________________________, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número ____________ ___________________, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 012/2015.
Descrição da Deficiência:
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de ____________ de 2015.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV**
**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o(a) Sr. (a) ___________________________________________________, portador(a) do R.G. nº.___ ______________________ e do CPF nº. ____________________________, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)______________________________.
Descrição da Deficiência:
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
Código CID-10:____________________.
A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).
D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho
E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
Local e data:_________________________________________
Nome do médico/CRM:____________________________________________________
Endereço para contato:____________________________________________________
Assinatura e carimbo:_____________________________________________________

**ANEXO V**
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO
_______________________________________________, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição ____________________________, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número __ _____________________________, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de ____________ de 2015.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

**EDITAL N° 007/2015**
**DO CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2015**

O **DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal n° 1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.
A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial e em jornais de circulação no município, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através dos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.consesp.com.br.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1 -** A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
**1.1.1 -** As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**
**1.1.2 -** Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.
1.2 - ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***
1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | | Ref. | Venc. (R$) | Taxa de Insc. (R$) | Exigências complementares no ato da posse |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Geral | PcD | | | | |
| Analista de Geoprocessamento | 40 | 01 | - | KC1 | 3.457,12 | 80,00 | Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica ou Ensino Superior Completo em qualquer área de formação com especialização na área. |
| Engenheiro Ambiental | 30 | 01 | - | LC1 | 4.022,56 | 80,00 | Superior Completo em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental e registro no CREA ou CRQ |
| Engenheiro – Área Civil | 30 | 01 | - | LC1 | 4.022,56 | 80,00 | Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA |
| Geólogo | 30 | 01 | - | KC1 | 3.457,12 | 80,00 | Superior Completo em Geologia e registro no CREA |

**1.3 -** Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de março de 2015, e todos os cargos receberão vale alimentação mensal no valor de R$ 310,00.
**1.4 -** As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**
**2.1 -** A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015,** EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
**2.1.1 -** Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015,**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
g) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento **(07 de agosto de 2015) – Atenção para o horário bancário.**

**2.1.2 -** Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

**2.1.3 -** Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**2.1.4 -** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**2.1.5 -** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

**2.2 -** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3 -** Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.
g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

**2.4 -** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais),** devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

**2.4.1 -** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

**2.5 -** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

**2.6 -** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

**2.7 -** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.

**2.7.1 -** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.8 -** As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

**2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:**

**2.9.1 -** Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

**2.9.2 -** O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição **27 de julho a 07 de agosto de 2015;**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
g) Anexar em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme o modelo abaixo) a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano de 2015 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições **(07 de agosto de 2015)**.

**2.9.3 -** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1 -** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n° 3.298 de 20/12/99 e Lei Municipal n° 5.215/2004, regulamentada pelo Decreto n° 12.585/2014.

**3.2 -** Em obediência ao disposto na legislação supracitada, as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

**3.2.1 -** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**3.3 -** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas conceituadas no art. 2° da Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004, enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**3.4 -** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5 -** O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 3.3 deste edital.

**3.5.1 -** O candidato com de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo 2, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme modelo abaixo) na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/ Seção de Protocolo, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições **(07 de agosto de 2015),** os seguintes documentos:
a) **Requerimento de inscrição** com qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo III;
b) **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, contendo ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo IV;
c) **Solicitação de prova especial**, se necessário o for, requerimento conforme Anexo V, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido, (a não solicitação de prova especial eximirá o DAE de qualquer providência).

**3.5.2 -** O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.5.3 -** O Laudo Médico deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**3.5.4 -** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**3.6 -** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e na forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**3.7 -** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**3.8 -** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**3.9 -** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.10 -** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**3.11 -** Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo DAE/CONSESP para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações ou da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, sendo eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**3.11.1 -** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência), passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, o candidato que:
I - Não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica.

II - Por ocasião da perícia médica não apresentar Laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data designada para a perícia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**3.11.2 -** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**3.11.3 -** Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**3.12 -** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

**4 - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

**4.1 -** O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos.**

**4.2 -** A **prova objetiva** (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

**4.2.1 -** A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

**4.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

**4.4 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**4.4.1 -** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

**4.4.2 -** Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo

que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
**4.5 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
**4.6 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
**4.6.1 -** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
**4.7 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**5 - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa |
|---|---|
| 40 | 10 |

**6 - DAS MATÉRIAS**
**6.1 -** As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

**7 - DAS NORMAS**
**7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO -** As provas serão realizadas no dia **13 de setembro de 2015,** às 8h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado na Portaria do DAE (Rua Padre João n.º 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP), por meio de jornal com circulação no Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
**7.1.1 -** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e o DAE poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site www.consesp.com.br.
**7.2 -** Será disponibilizado no Diário oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização das provas, sendo que a divulgação realizada pelos sites do DAE e CONSEP tem caráter meramente informativo.
**7.3 - COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
**7.4 -** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
**7.5 -** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
**7.6 -** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.
**7.7 -** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, de segunda a sexta-feira, , das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17 horas, para verificar o ocorrido.
**7.7.1 -** Ocorrendo o caso constante deste item 7.7, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
**7.7.2 -** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
**7.7.3 -** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
**8.1 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
**8.2 -** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

**ONDE:**
**NPO = Nota da prova objetiva**
**TQP = Total de questões da prova**
**NAP = Número de acertos na prova**
**8.3 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
**8.4 -** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

**9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**9.1 -** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota das questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota das questões de Língua Portuguesa;
d) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
**9.1.1 -** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
**9.1.2 -** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

**10. DOS TÍTULOS**
**10.1 -** A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
**10.2 -** Serão considerados os seguintes Títulos:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|---|---|
| Doutorado em área correlata ao cargo | 10 (dez) pontos - máximo um título |
| Mestrado em área correlata ao cargo | 07 (sete) pontos - máximo um título |
| Pós-Graduação *latu sensu* em área correlata ao cargo | 03 (três) pontos - máximo um título |

**10.3 -** Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
**10.4 -** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
**10.5 -** A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".
**10.6 -** Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
**10.7 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação".**
**10.8 -** Os candidatos deverão apresentar no período de convocação - junto a Seção de protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **10.2** do presente Edital.
**10.8.1 -** Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme o modelo abaixo.

**10.8.2 -** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
**10.9 -** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
**10.10 -** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
**10.11 -** Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
**10.12 -** Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.
**11 - DO RESULTADO FINAL**
**11.1 -** O final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma de títulos, se houver.
**11.2 -** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**12 - DOS RECURSOS**
**12.1 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**12.1.1 -** Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos;
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
**12.1.2 -** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, por fac-símile (fax) ou outro meio não especificado neste Edital.
**12.2 -** Os recursos recebidos pela CONSESP serão analisados e subsidiados com manifestação a propósito do arguido, para posterior remessa à Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para decisão, dentro dos prazos legais.
**12.2.1 -** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
**12.2.2 -** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
**12.3 -** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
**12.4 -** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
**12.5 -** A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilizado nos sites do DAE www.daebauru.sp.gov.br e da CONSESP www.consesp.com.br.

**13 - DO PROVIMENTO DO CARGO**
**13.1 -** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
**13.2 -** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
**13.3 -** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
**13.4 -** A nomeação do candidato ficará condicionada à:
a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 14.1.1 do Capítulo 14 – Das Disposições Finais;
b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
**13.4.1 -** Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.
**13.5 -** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
**13.6 -** A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
**14.1.1 -** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.
**14.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
**14.3 -** A CONSESP, bem como o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame

não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

**14.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

**14.5** - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consesp.com.br, nos quais permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.5.1** - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consesp.com.br permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.6** - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**14.7** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

**14.8** - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

**14.9** - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

**14.10** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**14.11** - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

**14.12** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**14.13** - Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE e a Consesp poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**14.14** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 031/2014, alterada pela Portaria n° 274/2014, com subsídios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

**14.15** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

**14.16** - O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**14.17** - Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.

**14.18** - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

**14.19** - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**14.20** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial local, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados nos sites da CONSESP www.consesp.com.br e do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**14.21** - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**14.22** - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru/SP, 24 de junho de 2015.
GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA
PRESIDENTE

## ANEXO I
## ATRIBUIÇÕES

**ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO:** Preparar base cartográfica e mapas temáticos em vários ambientes SIG; inserir e editar dados vetoriais e atributos na base cartográfica; organizar e estruturar dados analógicos e digitais; modelar e gerenciar banco de dados, registros, campos e chaves; converter dados entre sistemas geodésicos; operar sistemas de coordenadas, escala, projeções cartográficas e análise espacial; integrar imagens digitais e base cartográfica; manipular e processar imagens digitais; georreferenciar dados; converter dados vetoriais para raster e analógicos em digitais; operar softwares e equipamentos específicos da área de SIG. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Planejar, supervisionar e fiscalizar as atividades necessárias ao desenvolvimento e controle dos procedimentos e projetos da área de Meio Ambiente, controlando processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho avaliando riscos, implantando e fiscalizando ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho, bem como elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

**ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL:** Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar e fiscalizar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

**GEÓLOGO:** Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

## ANEXO II
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
***(verificar composição das provas no presente edital)***

**NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)**

**ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO:** Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; levantamento topográfico e a NBR 13.133. Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiamento, etc.; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática); foto-interpretação aplicado ao cadastro rural, uso e ocupação do solo; identificação de unidades rurais; avaliação e interpretação da cobertura vegetal, uso e restrições no Estado. Geodésia: Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Técnicas passíveis de serem aplicadas no Georreferenciamento de imóveis rurais no contexto da Lei N° 10.267/01; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Leis da conservação da massa e da energia; A energia e o meio ambiente; Ciclos biogeoquímicos; Ecossistemas; A dinâmica das populações; Política de Meio Ambiente; Direito ambiental e legislação de meio ambiente; Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental; Áreas especialmente protegidas; Licenciamento ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIAIRIMA); Aspectos técnicos e jurídicos de temas como certificação ambiental e poluição em suas diversas formas e meios; Gestão e uso de recursos hídricos; Noções de hidrologia, qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Princípios de Economia Ambiental; Biossegurança; Desenvolvimento Sustentável; Noções de geologia, conservação de solos; Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; Degradação e poluição ambiental; Manejo e tratamento de resíduos; Diversidade biológica; Geografia física e humana; Educação ambiental.

**ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL:** Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, fundações, estruturas de concreto, estrutura metálica, impermeabilização, resistência dos materiais, materiais de construção civil. Hidrologia; Dimensionamento de sistemas de adução (definição de conjuntos moto-bomba, análise de transientes hidráulicos, golpes de aríete, bombeamento). Elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico (redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos). Orçamentos: especificação de serviços e materiais, levantamento de quantidades, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Noções básicas de projetos: arquitetônico, estrutural, pontes, estradas, instalações elétricas e instalações hidráulico-sanitárias. Arquitetura e Urbanismo. Geologia. Mecânica dos solos. Auto Cad.

**GEÓLOGO:** Geoquímica e geofísica. Mapeamento geológico e estrutural. Interpretação e análise de mapas e seções geológicas. Hidrologia. Ciclo hidrográfico. Águas subterrâneas: infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade; avaliação hidrológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços; água superficial: fontes; fluxo dos rios; reservatórios; Qualidade da Água: águas naturais, poluentes, natureza e fontes; tratamento de água; vulnerabilidade e risco à poluição de água subterrânea; erosão; assoreamento e inundações. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; Sistemas de bombeamento recalque e rebaixamento da superfície de aqüíferos e aplicação de modelos matemáticos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; Planejamento e gestão: Plano de bacia hidrográfica. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumento de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos. Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e suas alterações.Prospecção mineral: noções de sensoreamento remoto, métodos geofísicos e geoquímicos. Exploração mineral: bens metálicos e não metálicos.

## ANEXO III
## MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de ________________________________________________________, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição ____________________________, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número ________________________________, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 007/2015.

Descrição da Deficiência:

____________________________________________________________
____________________________________________________________
____________________________________________________________
______________________________________

____________________________________________________________

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de ____________ de 2015.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV**
**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o(a) Sr. (a) ____________________________________________________, portador(a) do R.G. nº.___ _________________________ e do CPF nº. ____________________________, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)_______________________________.
Descrição da Deficiência:
_____________________________________________________________________________________
_____________________________________________________________________________________
_____________________________________________________________________________________
_____________________________________________________________________________________
_____________________________________
Código CID-10:____________________.
A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).
D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho
E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
Local e data:_____________________________________________
Nome do médico/CRM:____________________________________________________________
Endereço para contato:_____________________________________________________
Assinatura e carimbo:______________________________________________________

**ANEXO V**
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de ____________________________________ _______________________________________________________, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____________________________, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número __ ____________________________, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:
_____________________________________________________________________________________
_____________________________________________________________________________________
_____________________________________________________________
_____________________________________________________________________________________
_____________________________________________________________________________
Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 007/2015 - DAE.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de ____________ de 2015.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

---

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

Notificamos aos interessados o cancelamento da publicação efetuada no dia 05/05/2015 – Aviso de Ratificação de Inexigibilidade - Processo Administrativo n.º 129/2015, tendo em vista alteração no valor a ser contratado.

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE**

---

**Processo Administrativo nº 129/2015 - DAE**
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Hexis Científica S/A, para aquisição de materiais que serão utilizados no Laboratório da ETA nas análises de água e no Laboratório de Esgoto e manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos on-line in loco instalados na ETA.**
**Valor Total:** R$ 30.027,92 (Trinta mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
**Base legal:** Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

---

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2014**

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Maqnete Comércio e Serviços EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 03 – itens nº 05 ao 07:
Ítem 05 – 100 Unid - Cone de sinalização, constituído em peça única em borracha flexível/resistente na cor laranja com duas faixas brancas refletivo, altura 750mm.
Valor Unitário: R$ 50,79 – Marca/Modelo: Plastyseg /Flexível 750 mm
Ítem 06 – 200 Unid - Fita de sinalização zebrada, preta e amarela, rolo de 7cm por no mínimo 180mts.
Valor Unitário: R$ 7,00 – Marca/Modelo: Plastcor/700.000
Ítem 07 – 50 Unid - Fita anti-derrapante emborrachada auto-adesiva, cor preta. rolo de no mínimo 4,8cm por 20m.

---

Valor Unitário: R$ 78,00 – Marca/Modelo: Agiwalk/Premium
Lote 07 – item 15:
Ítem 15 – 100 Unid - Capa de chuva em trevira, com mangas e capuz conjugados, botões de pressão em plástico, na cor amarela, comprimento de 1,50 m, CA do MTE, tamanho 60.
Valor Unitário: R$ 17,69 – Marca/Modelo: Maicol/Trevira Nº 60 CA10102
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/10/2014

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2014**

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Eliandro José Machado 17544837807
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 04 – itens nº 08 ao 10:
Ítem 08 – 05 Unid - Macacão de segurança tipo saneamento, confeccionado em trevira KP 500, com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e carcela com botões de pressão plásticos, costura através de solda eletrônica reforçada, com luvas e botas de PVC soldadas eletronicamente. C.A do MTE. Tamanho GG. Bota nº 43.
Valor Unitário: R$ 190,00 – Marca/Modelo: Balaska/CA 10459
Ítem 09 – 50 Unid - Conjunto de segurança composto de blusão e calça, confeccionado em tela de trevira KP 400, revestida em PVC, com mangas longas, com capuz, com fole ou alargador nas axilas, fechamento com botões plásticos e velcro, calça modelo pijama com elástico ou cordão na cintura, com fole no cavalo, com ou sem bolsos, com ou sem elástico ou velcro nos tornozelos, cor amarelo. C.A do MTE. Tamanho G.
Valor Unitário: R$ 50,00 – Marca/Modelo: Balaska - Blusão CA 29788 / Calça CA 29789
Ítem 10 – 100 Unid - Conjunto de segurança composto de blusão e calça, confeccionado em tela de trevira KP 400 revestida em PVC, com mangas longas, com capuz, com fole ou alargador nas axilas, fechamento com botões plásticos e velcro, calça modelo pijama com elástico ou cordão na cintura, com fole no cavalo, com ou sem bolsos, com ou sem elástico ou velcro nos tornozelos, cor amarelo. C.A do MTE. Tamanho XG.
Valor Unitário: R$ 52,50 – Marca/Modelo: Balaska - Blusão CA 29788 / Calça CA 29789
Lote 05 – item nº 11:
Ítem 11 – 20 Unid - Cinta com olhais reforçados, 2T x 3m, carga de trabalho 2T, carga de ruptura 14T, fator segurança 7:1, cor verde. Conforme NBR 15637-1.
Valor Unitário: R$ 49,80 – Marca/Modelo: Carbografite
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/10/2014

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2014**

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Comercial Brasil de EPI Ltda - ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 02 – item nº 04:
Ítem 04 – 100 Unid - Capacete operacional, com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone, cor azul pastel com v gard e logotipo do DAE, de acordo com a norma NR 06 e NBR 8221/2003. C.A do MTE.
Valor Unitário: R$ 38,50 – Marca/Modelo: MAS – CA 498
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/10/2014

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2014**

Processo Administrativo nº 3.684/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 090/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Dibrás Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos PEAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital
Lote 01 – Ítem nº 01:
Ítem 01 – 50.000 Metro - Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾”), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 1,53 – Marca/Modelo: Kanaflex/Kanaliso
Ítem 02 – 2.000 Metro - Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1”), fornecido em rolos com 50 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 3,60 – Marca/Modelo: Kanaflex/Kanaliso
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/10/2014

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2014**

---

Processo Administrativo n.º 2.547/2.014 - DAE
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, 0 (ZERO) KM, PRIMEIRA LINHA, COM SELO OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, PARA CAMINHÕES, CARROS, MÁQUINAS E MOTOS, SENDO VEDADOS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM PRIMEIRA VIDA E/OU QUE TENHAM SIDO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE RESSOLAGEM, RECAUCHUTAGEM E REMOLDAGEM, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 01 – Ítens nº 01 ao 18:
Ítem 01 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 X 20 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 966,00
Marca/Modelo: Pirelli/Marte
Ítem 02 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 X 20 (16 lonas), liso, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 888,00
Marca/Modelo: Pirelli/Centauro
Ítem 03 – 12 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 X 20 (14 lonas), liso, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 699,00
Marca/Modelo: Pirelli/Centauro
Ítem 04 – 24 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 X 20 (14 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 741,00
Marca/Modelo: Pirelli/Marte
Ítem 05 – 60 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).
Valor Unitário:R$ 1.171,00
Marca/Modelo: Firestone/FD663
Ítem 06 – 42 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 (16 lonas), liso, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 1.083,00
Marca/Modelo: Pirelli/Fórmula
Ítem 07 – 04 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5 (16 lonas), borrachudo novo (primeira linha).
Valor Unitário:R$ 1.312,00
Marca/Modelo: Firestone/FD663
Ítem 08 – 06 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5 (16 lonas), liso, novo (primeira linha).
Valor Unitário:R$ 1.187,00
Marca/Modelo: Firestone/FS511
Ítem 09 – 24 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 X 16 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 429,00
Marca/Modelo: Maggion/Transcarga
Ítem 10 – 40 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 X 16 (12 lonas),borrachudo, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 432,00
Marca/Modelo: Maggion/S. Traction
Ítem 11 – 06 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 750 X 16 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 566,00
Marca/Modelo: Firestone/RIB230
Ítem 12 – 06 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 215/75 R 17.5 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 631,50
Marca/Modelo: Firestone/FS557
Ítem 13 – 12 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 215/75 R 1.75 (12 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 715,00
Marca/Modelo: Bridgestone/M714
Ítem 14 – 08 Unid - Câmara de ar com bico de metal para pneu, medida 1000 X 20, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 61,00
Marca/Modelo: Maggion
Ítem 15 – 20 Unid - Câmara de ar com bico de metal para pneu, medida 900 X 20, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 51,00
Marca/Modelo: Maggion
Ítem 16 – 20 Unid - Câmara de ar, com bico de metal para pneu, medida 750 X 16, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 35,70
Marca/Modelo: Maggion
Ítem 17 – 20 Unid - Protetor para pneu, aro 20, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 18,00
Marca/Modelo: Jocap
Ítem 18 – 20 Unid - Protetor para pneu, aro 16, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 15,00
Marca/Modelo: Jocap
Lote 02 – Ítens nº 19 ao 35:
Ítem 19 – 14 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 1400 X 24 (12 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 1.560,00
Marca/Modelo: Maggion/Lavoratore
Ítem 20 – 24 Unid - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 17.5 X 25 (16 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 2.668,00
Marca/Modelo: Firestone/L2
Ítem 21 – 06 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 19.5 L X 24 (12 lonas), novo (primeira linha)
Valor Unitário: R$ 2.198,00
Marca/Modelo: Firestone/A.T.
Ítem 22 – 12 Unid - Pneu diagonal comum, para pá carregadeira, medida 20.5 X 25 3L (16 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 5.054,00
Marca/Modelo: Firestone/L-3
Ítem 23 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para miniretroescavadeira, medida 10-16.5 (10 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 759,67
Marca/Modelo: Pirelli/PN16
Ítem 24 – 20 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 900 X 16 (10 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 459,00
Marca/Modelo: Maggion/MTF2
Ítem 25 – 64 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/80 X 18 (10 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 621,00
Marca/Modelo: Maggion/MHF
Ítem 26 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/65 X 16 (10 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 613,00
Marca/Modelo: Pirelli/RA28
Ítem 27 – 14 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida de 12.5/8 X 18 (12 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 1.104,00
Marca/Modelo: Firestone/Super Traction
Ítem 28 – 06 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 10.5/65 X 16, com bico de borracha, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 48,00
Marca/Modelo: JFF/JFF
Ítem 29 – 10 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 12.5/80 X 18, com bico de borracha, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 68,00
Marca/Modelo: JFF/JFF
Ítem 30 – 20 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 900 X 16, com bico de borracha, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 55,00
Marca/Modelo: Maggion/Maggion
Ítem 31 – 14 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 1400 X 24, com bico de metal, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 137,00
Marca/Modelo: Maggion/Maggion
Ítem 32 – 24 Unid – Câmara de ar para pneu, medida 17.5 X 25, com bico de borracha, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 224,00
Marca/Modelo: JFF/JFF
Ítem 33 – 32 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 10.5/80 X 18 com bico de borracha, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 59,80
Marca/Modelo: Maggion/Maggion
Ítem 34 – 12 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 20.5 X 25 3L, com bico de metal, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 256,00
Marca/Modelo: JFF/JFF
Ítem 35 – 10 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 19.5L X 24, com bico de metal, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 158,00
Marca/Modelo: JFF/JFF
Lote 03 – Ítens nº 36 ao 41:
Ítem 36 – 16 Unid - Pneu radial para caminhonete, medida 225/70 R15, 06 lonas, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 385,00
Marca/Modelo: Bridgestone/Duraveis
Ítem 37 – 72 Unid - Pneu radial para carro, medida 185 R14 – 88H (08 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 251,00
Marca/Modelo: Firestone/CV2000
Ítem 38 – 120 Unid - Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – 88T (04 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 224,00
Marca/Modelo: Firestone/F580
Ítem 39 – 50 Unid - Pneu radial para carro, medida 175/70 R13 – 82T (04 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 152,00
Marca/Modelo: Firestone/F77
Ítem 40 – 136 Unid - Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – 88T (04 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 224,00
Marca/Modelo: Firestone/F580
Ítem 41 – 52 Unid - Pneu radial para carro, medida 185/65 R15 – 84H (04 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 237,00
Marca/Modelo: Firestone/Firehawk
Lote 04 – Ítens nº 42 ao 44:
Ítem 42 – 46 Unid - Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18 (02 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 64,00
Marca/Modelo: Maggion/Predator
Ítem 43 – 60 Unid - Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18 (02 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 72,33
Marca/Modelo: Maggion/Predator
Ítem 44 – 46 Unid - Câmara de ar para motocicleta, medida 2.75/3.00/3.60 X 18, nova (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 13,39
Marca/Modelo: Maggion/Maggion
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 14/10/2014

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2014**

Processo Administrativo nº 3.899/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 127/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios de reposição original, novas, para caminhões FORD, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos fabricantes de peças, fornecida pelo DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Valecar Peças e Acessórios Eireli – EPP Lote 01 – Peças e Acessórios de reposição original, novas, para caminhões Ford
Percentual de desconto: 20% (vinte por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 15/10/2014

---

# **EMDURB** - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*
*http://www.emdurb.com.br*
*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br* *presidencia@emdurb.com.br*
*sistemaviario@emdurb.com.br* *limpezapublica@emdurb.com.br*

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/07/2015 a 15/07/2015:

DEFERIDOS

025555/2015 025607/2015 025608/2015

INDEFERIDOS

025549/2015 025550/2015 025575/2015 025584/2015
025585/2015 025589/2015 025590/2015 025591/2015
025592/2015 025594/2015 025595/2015 025596/2015
025597/2015 025600/2015 025601/2015 025604/2015

Bauru, 18 de julho de 2015
Presidente 1ª JARI

**SETOR DE NECRÓPOLES**
**TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL**

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 06/09/2013 Decreto 12.244 Art.21 § 1º , registramos as seguintes **EXUMAÇÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **REDENTOR**

| N.º | Nome do Sepultado | Data de Sepultamento | Placa |
|---|---|---|---|
| 01 | PAULO HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA BUENO JÚNIOR | 23/03/2012 | 32.950 |
| 02 | YASMIN SARA DA SILVA | 02/04/2012 | 32.961 |
| 03 | BRUNA NASCIMENTO MIRANDA | 17/04/2012 | 32.978 |
| 04 | VICTÓRIA DE OLIVEIRA BITTER | 29/04/2012 | 32.990 |
| 05 | GABRIEL DOS SANTOS | 06/05/2012 | 33.001 |
| 06 | FERNANDO BORGES DE CARVALHO JUNIOR | 15/05/2012 | 33.019 |
| 07 | VICTOR EDUARDO DA SILVA | 18/05/2012 | 33.024 |
| 08 | LÉO DOS SANTOS GALDINO | 02/06/2012 | 33.057 |
| 09 | THALIA APARECIDA DA SILVA | 07/06/2012 | 33.068 |
| 10 | NATIMORTO DE DÉBORA DA SILVA BARBOSA | 10/06/2012 | 33.075 |
| 11 | JAMILY VITÓRIA DA CRUZ ADÃO | 24/06/2012 | 33.098 |
| 12 | NATIMORTO DE: KELLY INGRED ALVES VIEIRA | 28/06/2012 | 33.108 |
| 13 | WILLIAN PEREIRA BUENO DA SILVA | 07/07/2012 | 33.129 |
| 14 | SÁVIO RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO | 11/07/2012 | 33.136 |
| 15 | VITÓRIA RAMOS ALCAIDE DA SILVA | 16/07/2012 | 33.148 |
| 16 | PEDRO GABRIEL DOS SANTOS LEME | 03/08/2012 | 33.188 |
| 17 | NATIMORTO DE ANDREIA REGINA TEODORO | 07/08/2012 | 33.196 |
| 18 | NATIMORTO DE: NATALI ANJOLIM | 11/08/2012 | 33.200 |
| 19 | MÁRCIO QUIRÓ ARAÚJO | 11/09/2012 | 33.259 |
| 20 | KATHELLYN BRANDÃO CARVALHO DOS SANTOS | 15/09/2012 | 33.271 |
| 21 | MEMBROS HOSPITAL DE BASE | 02/10/2012 | 33.296 |
| 22 | NATIMORTO DE THAIS CRISTINA GONÇALVES ELOY DOS SANTOS | 09/10/2012 | 33.301 |
| 23 | NATIMORTO DE ALINE APARECIDA MEIRE | 19/10/2012 | 33.315 |
| 24 | ENZO ANGELO | 19/10/2012 | 33.318 |
| 25 | NATIMORTO DE ANGELA MARIA BERTOZZI | 26/10/2012 | 33.328 |
| 26 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR | 28/10/2012 | 33.331 |
| 27 | WESLEY NESKLEY VINICIOS VITÓRIO DOS SANTOS | 28/10/2012 | 33.332 |
| 28 | NATIMORTO DE MARTINHA PAULA DA SILVA CECÍLIO | 29/11/2012 | 33.391 |
| 29 | JÉSSICA VITÓRIA DE JESUS LIMA | 04/12/2012 | 33.414 |
| 30 | ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS | 31/12/2012 | 33.467 |
| 31 | NATIMORTO DE ELUANA JAIZA NUNES PEREIRA | 11/01/2013 | 33.481 |
| 32 | LUIZ GUILHERME BATISTA | 18/01/2013 | 33.489 |
| 33 | THYERER CRISTIANO GONÇALVES DE SOUZA | 20/01/2013 | 33.490 |
| 34 | NATIMORTO DE TAINARA CAROLY DA SILVA OLIVEIRA | 01/02/2013 | 33.508 |
| 35 | MEMBROS HOSPITAL DE BASE | 01/12/2013 | 33.509 |
| 36 | NATIMORTO DE RENATA FERREIRA | 01/02/2013 | 33.510 |
| 37 | NATIMORTO DE ELVIRA APARECIDA DOS SANTOS | 02/02/2013 | 33.511 |
| 38 | NATIMORTO DE ANA CRISTINA PIRES FALCÃO | 02/02/2013 | 33.512 |
| 39 | LUCAS RIAN DOS SANTOS | 07/02/2013 | 33.522 |
| 40 | THAUANY VITÓRIA CARVALHO DA SILVA | 08/02/2013 | 33.526 |
| 41 | KAYQUE GABRIEL LIMA RAQUELES | 11/03/2013 | 33.575 |
| 42 | EMILLY VITÓRIA DA SILVA COTRIN | 17/03/2013 | 33.590 |
| 43 | BRENDA GABRIELY FARIA VIEIRA | 23/03/2013 | 33.597 |
| 44 | JOAQUIM SOUZA SILVA | 18/04/2013 | 33.646 |
| 45 | NATIMORTO DE ANA PAULA DE SOUZA | 02/05/2013 | 33.665 |
| 46 | NATIMORTO DE MÔNICA NERIS DO NASCIMENTO | 14/05/2013 | 33.677 |
| 47 | NATIMORTO DE SUZANA LOPES DOS SANTOS | 14/05/2013 | 33.678 |
| 48 | NATIMORTO DE MÁRCIA SOARES | 29/05/2013 | 33.692 |
| 49 | KEVIN VITÓRIO NASCIMENTO | 29/05/2013 | 33.693 |
| 50 | NATIMORTO ELIANA HARUMI OSAKI SHIBUKAWA | 11/06/2013 | 33.722 |
| 51 | MEMBROS HOSPITAL DE BASE | 12/06/2013 | 33.724 |

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Bauru 09/05/2014

**SETOR DE NECRÓPOLES**
**TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL**

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 06/09/2013 Decreto 12.244 Art.21 § 1º , registramos as seguintes **EXUMAÇÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **REDENTOR**

| N.º | Nome do Sepultado | Data de Sepultamento | Placa |
|---|---|---|---|
| 01 | INÁCIO RIBEIRO | 05/10/2011 | 32.714 |
| 02 | EDVALDO APARECIDO PEREIRA | 06/10/2011 | 32.715 |
| 03 | INÊS DE SOUZA MARTINS | 08/10/2011 | 32.716 |
| 04 | CATARINA FERREIRA CÂNDIDO | 10/10/2011 | 32.719 |
| 05 | DESCONHECIDO | 11/10/2011 | 32.720 |
| 06 | MARIA APARECIDA FLORÊNCIO | 15/10/2011 | 32.725 |
| 07 | FERNANDO SILVA REIS | 16/10/2011 | 32.728 |
| 08 | JOÃO JOSÉ DE SOUZA | 17/10/2011 | 32.729 |
| 09 | PEDRO TARDA | 17/10/2011 | 32.732 |
| 10 | DESCONHECIDO | 20/10/2011 | 32.738 |
| 11 | JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA | 21/10/2011 | 32.739 |
| 12 | MARIA DOS ANJOS SILVA MARTINS | 23/10/2011 | 32.748 |
| 13 | ARY FAUSTINO | 28/10/2011 | 32.755 |
| 14 | EDSON RABELLO | 30/10/2011 | 32.756 |
| 15 | JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BERNARDO | 01/11/2011 | 32.759 |
| 16 | IRACEMA PEREIRA | 05/11/2011 | 32.763 |
| 17 | JOSÉ BERNARDO DE SOUZA | 06/11/2011 | 32.765 |
| 18 | BENEDICTO CASTRO VASCONI | 07/11/2011 | 32.766 |
| 19 | JEFFERSON DOS SANTOS | 08/11/2011 | 32.767 |
| 20 | RITA DE CÁSSIA DA SILVA EHRENBERG MURBACH | 09/11/2011 | 32.770 |
| 21 | JAIR DONIZETE FORTES | 22/04/2012 | 32.982 |
| 22 | MARIA DE LOURDES BENTO SOUZA | 30/04/2012 | 32.993 |
| 23 | PAULO CELSO VENÂNCIO | 05/05/2012 | 32.998 |
| 24 | GILBERTO APARECIDO JUSTINO | 07/05/2012 | 33.002 |
| 25 | MAURO SÉRGIO MIANI | 09/05/2012 | 33.003 |
| 26 | BRAZ GONÇALVES DA ROCHA | 09/05/2012 | 33.004 |
| 27 | ORLANDO PEREIRA | 09/05/2012 | 33.005 |
| 28 | DESCONHECIDO | 11/05/2012 | 33.008 |
| 29 | DILCE SOUZA | 12/05/2012 | 33.012 |
| 30 | ANTONIO JOSÉ DE SOUZA | 13/05/2012 | 33.014 |
| 31 | GIOVANA CRISTINA DOS SANTOS | 16/05/2012 | 33.021 |
| 32 | MARIA DOS SANTOS MESQUITA | 17/05/2012 | 33.022 |
| 33 | IVONE HENRIQUE CORREIA | 20/05/2012 | 33.027 |
| 34 | LUCIANO APARECIDO DE SOUZA | 21/05/2012 | 33.030 |
| 35 | DESCONHECIDO | 24/05/2012 | 33.034 |
| 36 | JOAQUIM LOPES SILVA | 25/05/2012 | 33.037 |
| 37 | MARIA CRISTIANE ROVERSI DE FREITAS | 26/05/2012 | 33.041 |
| 38 | RAIMUNDO TAVARES DO NASCIMENTO | 26/05/2012 | 33.042 |
| 39 | CLAUDEMIRO PINTO | 28/05/2012 | 33.046 |
| 40 | ARLINDO AMÉRICO DOS SANTOS | 28/05/2012 | 33.047 |
| 41 | AGENOR ARLINDO ALMAGRO | 29/05/2012 | 33.048 |
| 42 | MARIA JOSÉ PIRES | 31/05/2012 | 33.051 |
| 43 | APARECIDA MARIA MORENO PEREIRA | 01/06/2012 | 33.054 |
| 44 | ROSELI APARECIDA ALBA BEZERRA | 02/06/2012 | 33.056 |
| 45 | JOSÉ FELIX | 03/06/2012 | 33.060 |
| 46 | APARECIDA MARIA DE JESUS | 06/06/2012 | 33.066 |
| 47 | PEDRO BARRETO | 07/06/2012 | 33.067 |
| 48 | KAIQUE TEIXEIRA DE SOUZA | 08/06/2012 | 33.070 |
| 49 | FERNANDA DE CASTRO MOURA FONTES | 09/06/2012 | 33.073 |
| 50 | SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA | 09/06/2012 | 33.074 |
| 51 | MARIA VIEIRA DA SILVA | 10/06/2012 | 33.077 |
| 52 | MOACYR GUIMARÃES LAGE JÚNIOR | 11/06/2012 | 33.078 |
| 53 | MARIA NEUSA PEREIRA | 12/06/2012 | 33.079 |
| 54 | JANETE RODRIGUES DA SILVA SILVEIRA | 12/06/2012 | 33.080 |
| 55 | JURANDYR GOMES DA SILVA | 14/06/2012 | 33.083 |
| 56 | ANDERSON JOSÉ D'ALMEIDA | 16/06/2012 | 33.086 |
| 57 | APARECIDA FELIPE FRANCISCO BERTOZZI | 18/06/2012 | 33.088 |
| 58 | ROSALVO NASCIMENTO SILVA | 18/06/2012 | 33.089 |
| 59 | RITA ELIAS DOS SANTOS | 18/06/2012 | 33.090 |
| 60 | ADENIL DIMAS PEREIRA | 21/06/2012 | 33.092 |
| 61 | ANTONIO RUFINO | 22/06/2012 | 33.095 |
| 62 | MARIA THOMAZ MARTINS | 24/06/2012 | 33.097 |

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Bauru 07/07/2015

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veiculo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo SANTANA de placas JWI3560, que encontra-se estacionado na Rua Arlindo Fidelis, qd 07, Vila Altinópolis, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 18 de Julho de 2015.
Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veiculo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas CYV2358, que encontra-se estacionado na Rua Edson Pereira Leite, qd 01, Pq Jaragua, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 18 de Julho de 2015.
Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Junho/2015**:
Informamos que no mês de Junho/2015 foram efetuados pagamentos fora da ordem cronológica devido ao vencimento da CND referente ao processo 1231/2014.
Bauru, 14 de Julho de 2015.
Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Registro de Preços nº 018/2015 – Processo nº 3814/2015
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado as empresas **CARMEM LUCIA REQUENA ME** os itens **02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33 e 34** e **S. Y. YUHARA EPP** os itens **09, 10 e 11.**
Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | UN. | LIMA CHATA MURSA 8 " | DESCLASSIFICADO | |
| 2 | 005 | UN. | ALICATE BICO RETO 7" | Brasfort | **13,20** |
| 3 | 150 | UN. | CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA E BRANCO | Ow | **24,00** |
| 4 | 030 | KG. | CORDA DE POLIPROPILENO DE 12MM BRANCA | DESERTO | |
| 5 | 050 | MT. | CORDA POLIESTER 12 MM | Polib 110M | **2,90 o mt** |
| 6 | 148 | UN. | ENXADA TIPO LARGA 2.1/2" LB C/ PESO 1,100 KG OLHAL RETO | Tramontina | **20,00** |
| 7 | 070 | UN. | ENXADÃO C/ CABO | Pandonf | **24,00** |
| 8 | 015 | UN. | TESOURA PARA PODA GRANDE | Durasteel | **17,00** |
| 9 | 500 | UN. | VASSOURA DE NYLON COM CERDAS DURAS(ROBUSTAS) SINTÉTICAS DE POLIETILENO EM NYLON MULTICOLOR EM FORMA | PRATA | **6,30** |
| 10 | 150 | UN. | VASSOURA PARA GRAMA C/ CABO COM REGULADOR DE ABERTURA | MAX | **12,50** |
| 11 | 050 | UN. | VASSOURÃO DE NYLON C/ CABO | PRATA | **12,30** |
| 12 | 100 | UN. | CINTO PARA ROÇADEIRA COSTAL | DP | **11,00** |
| 13 | 002 | UN. | TESOURA PARA CORTAR CHAPA | Brasfort | **29,00** |
| 14 | 009 | UN. | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO LONGO (LARGURA ENTRE AS PÁS DE 16 A 18 CM) | Monfort | **55,00** |
| 15 | 015 | UN. | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MÉDIA (LARGURA ENTRE AS PÁS DE 12 A 14 CM) | Monfort | **29,00** |
| 16 | 100 | UN. | CABO DE ENXADA (CAIPIRA) | Eucalipto | **6,30** |
| 17 | 012 | UN. | COLHER DE PEDREIRO Nº 8 MÉDIA | Brasfort | **8,00** |
| 18 | 050 | M | CORDA DE SISAL | Torc | **0,80** |
| 19 | 100 | M | CORDA POLIÉSTER 16 mm | DESERTO | |
| 20 | 020 | M | CORRENTE GALVANIZADA EXP. 3/16 | DESERTO | |
| 21 | 007 | UN. | DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA | Castor | **11,00** |
| 22 | 003 | UN. | DISCO DE SERRA CIRCULAR 6 POLEGADAS | DESCLASSIFICADO | |
| 23 | 008 | UN. | ESCADA EM MADEIRA MODELO PINTOR 08 DEGRAUS (RETANGULARES E DOS DOIS LADOS), C/SAPATA ANTIDERRAPANTE | Elit | **170,00** |
| 24 | 003 | UN. | ESCOVA DE AÇO C/ CABO | Copel | **2,80** |
| 25 | 013 | UN. | ESPÁTULA DE AÇO 8 CM COM CABO DE MADEIRA | Copel | **4,50** |
| 26 | 005 | UN. | FACÃO 18" CABO MADEIRA C/ BAINHA | DESCLASSIFICADO | |
| 27 | 014 | UN. | FACÃO PARA CORTAR CANA - LARGO | DESERTO | |
| 28 | 004 | UN. | GRIFO 14" | Brasfort | **25,00** |
| 29 | 002 | MIL | LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO 30 CM | DESERTO | |
| 30 | 300 | M² | LONA PLÁSTICA PRETA | GR | **0,66** |
| 31 | 150 | M | MANGUEIRA DE ÁGUA P/ JARDIM 1/2" | JD | **2,50** |
| 32 | 030 | UN. | MARRETA 1 KG COM CABO, OITAVADA | Tenace | **16,00** |
| 33 | 005 | UN. | MARRETA 5 KG COM CABO, OITAVADA | Wag | **72,00** |
| 34 | 022 | UN. | MARRETA C/ CABO 2 KG | Tenace | **29,00** |

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 18 de julho de 2015.
Presidente da EMDURB.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4384/15**
**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4384/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **30/07/2015** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de **locação de horas de máquinas pá carregadeira, trator de esteira, retroescavadeira e de caminhão basculante,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 18 de Julho de 2015.
Comissão de Licitação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015**
Processo nº 2091/15 - Pregão Presencial nº 002/15
Contratante: EMDURB – Contratada: LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme pedido da Gerência de Sistema de Informação – GSI, conforme especificação abaixo descrita:

| ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRIÇÃO** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **05** | 20 | ESTABILIZADOR | RCG | R$ 69,00 | R$ 1.380,00 |
| **08** | 30 | MOUSE OPTICO USB C/ SCROLL | BRASTECH – BT-MS02 | R$ 6,50 | R$ 195,00 |
| **14** | 01 | HD SAS 2,5" PARA SERVIDOR | SEAGATE | R$ 1.840,00 | R$ 1.840,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 3.415,00** | |

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura..
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 02/07/2015
Bauru, 18 de Julho de 2015.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045936**
Processo nº7077/14 Pregão Presencial nº019/14
Contratante: EMDURB – Compromissária:FRAL CONSULTORIA LTDA.
Objeto:7m.o. aluguel de impressora.
Valor total: R$3.441,69
Condições de Pagamento: Mensal
Assinatura: 10/07/15
Bauru, 18 julho de 2015
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045936**
Processo nº3909/15 Convite nº03/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: FRAL CONSULTORIA LTDA.
Objeto:1m.o. elaboração de projetos de ampliação.
Valor total: R$25.660,00
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias.
Assinatura: 08/07/15
Bauru, 18 julho de 2015
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045917**
Processo nº 7207/14 Pregão Registro de Preço nº46/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA.
Objeto: 200kg açúcar refinado, 150kg café torrado e moído, 50un chá mate embalagem de 200 ou 250 gramas, 60un achocolatado em pó pacote de400 gr, 180 margarina 500g.
Valor total: R$3.460,00
Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.
Assinatura: 06/07/15
Bauru, 18 julho de 2015
Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
Pregão Presencial nº 010/2015 – Processo nº 4385/2015
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes nº 01 "Propostas de Preços" e encerrada a negociação com a única licitante presente, empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A., a Pregoeira resolveu classificar a mesma, para o lote único que engloba os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, a Pregoeira em análise aos preços apresentados, verificou que estes encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação" da empresa classificada, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar a intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR os referidos itens ao seu vencedor.

| Item | Qte | Un. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 1 | un. | Renovação de seguro total com franquia reduzida viatura 78 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1243, chassis 9BWMFØ7X6APØØ2238. DM R$ 150.000,00 / DC R$ 300.000,00 / APP R$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE |
| 02 | 1 | un. | Renovação de seguro total com franquia reduzida viatura 79 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1244, chassis 9BWMFØ7X9APØØ2220. DM R$ 150.000,00 / DC R$ 300.000,00 / APP R$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE |
| 03 | 1 | un. | Renovação de seguro total com franquia reduzida viatura 80 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1245, chassis 9BWMFØ7X8APØØ2242. DM R$ 150.000,00 / DC R$ 300.000,00 / APP R$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE |
| 04 | 1 | un. | Renovação de seguro total com franquia reduzida viatura 81 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1246, chassis 9BWMFØ7X9APØØ1763. DM R$ 150.000,00 / DC R$ 300.000,00 / APP R$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE |
| 05 | 1 | Un. | Renovação de seguro total com franquia reduzida viatura 82 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1247, chassis 9BWMFØ7X7APØØ2166. DM R$ 150.000,00 / DC R$ 300.000,00 / APP R$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE |
| 06 | 1 | Un | Renovação de seguro total com franquia reduzida viatura 83 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1248, chassis 9BWMFØ7X1APØØ1076. DM R$ 150.000,00 / DC R$ 300.000,00 / APP R$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE |
| 07 | 1 | Un. | Renovação de seguro total com franquia reduzida viatura 84 VW/Kombi flex ano 2009, placa EKT 1249, chassis 9BWMFØ7X7APØØ2037. DM R$ 150.000,00 / DC R$ 300.000,00 / APP R$ 20.000,00 / Assistência 24h / Cobertura para Casco mínima de 100% Tabela FIPE |

Valor Unitário: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Valor Global: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais, mediante a apresentação das apólices devidamnete atestadas pelo gestor do contrato e com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da mesma, e as demais parcela na mesma data nos meses subsequentes.
Bauru, 18 de julho de 2015.
Comissão de Licitação.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Donizete do Carmo dos Santos**
**Presidente**

**www.funprevbauru.com.br**
Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

**TELEFONES**
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

**EMAILS**
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**
**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"**
**I**nformamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**COMUNICADO**
A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**
**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**
- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº160/2015.**
**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NO PREGÃO PRESENCIAL**
**DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS,** Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:
**R E S O L V E:**
**DESIGNAR** os servidores que poderão atuar como pregoeiro e equipe de apoio em procedimentos licitatórios de modalidade pregão presencial/eletrônico, conforme a legislação vigente, que terá a seguinte composição:

| **PREGOEIRO'** | **RG** |
|---|---|
| ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER | 13.914.182 |
| **EQUIPE DE APOIO** | |
| RADIR RONDON | 16.155.774-0 |
| RICARDO JOSÉ BARO | 30.075.042-0 |
| JAMILE DANIELE PEREIRA | 47.602.350-6 |
| ADÃO FRANCISCO LOFRANO JUNIOR | 47.393.243-X |

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**
Bauru, 17 de julho de 2015.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente - FUNPREV

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:**

**SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

| Processo | Nome | Assunto |
|---|---|---|
| 2001/2015 | Adalto Granja Pereira | Inscrição de Segurado Obrigatório |
| 2022/2015 | Fernanda Viegas Tavares | Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente |
| 1470/2015 | José Marcelo Espindola Corrales | Inclusão de Dependente |
| 2021/2015 | Leandro Pasquarelli Macedo | Inscrição de Segurado Obrigatório |
| 2018/2015 | Mariza Aparecida Didone Rodrigues | Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependentes |
| 2000/2015 | Ricardo Firmino Pereira | Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependentes |

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**

**PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

| Nome | Matricula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---|---|---|---|---|
| Adriana Branco de Moraes Herrera | 24.446 | 09/07/2015 | 05 | 13/07/2015 |
| Armandio Alves dos Santos | 23.406 | 07/07/2015 | 15 | 21/07/2015 |
| Benedito Donizete Menezes | 102.237 | 11/07/2015 | 90 | 08/10/2015 |
| Cristiane Ferreira Gabriel | 20.664 | 12/07/2015 | 90 | 09/10/2015 |
| Ed Carlos de Souza Xavier | 29.755 | 15/07/2015 | 60 | 12/09/2015 |
| Francisco Ferreira Neto | 100.408 | 08/07/2015 | 30 | 06/08/2015 |
| Jair Sanches Vieira | 28.155 | 12/07/2015 | 90 | 09/10/2015 |
| João Batista de Oliveira | 100.021 | 15/07/2015 | 120 | 11/11/2015 |
| Luiz Eduardo Aparecido Camargo | 29.937 | 23/06/2015 | 60 | 21/08/2015 |
| Luiz Francisco dos Santos | 100.468 | 12/07/2015 | 30 | 10/08/2015 |
| Nair Francisco Costa da Silva | 23.479 | 11/07/2015 | 90 | 08/10/2015 |
| Nilton Aparecido dos Santos | 100.660 | 05/07/2015 | 60 | 02/09/2015 |
| Patricia Gonçalves Leão de Bessa | 25.085 | 15/07/2015 | 90 | 12/10/2015 |
| Sandra Maria dos Santos | 29.261 | 23/06/2015 | 30 | 22/07/2015 |
| Simone Mariana Evaristo | 27.970 | 07/07/2015 | 24 | 30/07/2015 |
| Sivaldo Marcos Paes | 28.355 | 04/07/2015 | 60 | 01/09/2015 |
| Sorania Moreno Lopes | 29.183 | 09/06/2015 | 45 | 23/07/2015 |
| Valdecir Antonio Franco | 101.073 | 15/07/2015 | 90 | 12/10/2015 |
| Valdemar Franco | 101.160 | 11/07/2015 | 90 | 08/10/2015 |

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

| Nome | Secretaria de Origem | Retornar em: |
|---|---|---|
| Adriana Branco de Moraes Herrera | Secretaria da Saúde | 14/07/2015 |
| Armandio Alves dos Santos | SEMMA | 22/07/2015 |
| Ed Carlos de Souza Xavier | SEMEL | 13/09/2015 |
| Francisco Ferreira Neto | DAE | 07/08/2015 |
| Helena Nakagawa | Secretaria da Educação | 17/07/2015 |
| Luiz Eduardo Aparecido Camargo | Secretaria de Obras | 22/08/2015 |
| Luiz Francisco dos Santos | DAE | 11/08/2015 |
| Nilton Aparecido dos Santos | DAE | 03/09/2015 |
| Sandra Maria dos Santos | Secretaria da Saúde | 23/07/2015 |

**CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:**

| Nome | Matricula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---|---|---|---|---|
| Edineusa Cristina da Silva | 23.955 | 22/06/2015 | 120 | 19/10/2015 |
| Michelle Nunes Prebianchi | 28.619 | 22/06/2015 | 120 | 19/10/2015 |

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONVOCAÇÃO**
Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada, na **Divisão Administrativa da FUNPREV,** Rua Rio Branco, 19-31, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme concurso público já realizado.
**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

| **CLASS.** | **NOME** | **RG** |
|---|---|---|
| 10º | VERIDIANA DE SEIXAS M. P. DE ALMEIDA | 29.044.095-6 |

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE **03 (TRÊS)** DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.
Bauru, 17 de julho de 2.015.

**CONCURSO PÚBLICO 2015**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA/ENTREGA DE TÍTULOS**
**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO**
A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público (Portaria nº 205/2014) **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público para o preenchimento de 01 (um) cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, para a realização da **PROVA OBJETIVA** E **ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital nº 01/2015, de acordo com as seguintes orientações, bem como as demais constantes do Capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, do Edital do Concurso:
**1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 16/08/2015 (DOMINGO), NA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, localizada na RUA RIO BRANCO, N.º 19-31, VILA AMÉRICA, BAURU/SP.**
2. **A prova terá início às 09h, com duração máxima de 03 (três) horas.**
**ATENÇÃO**: A entrada será permitida a partir das 08 horas e 20 minutos e será fechada impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente ao local indicado para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade **com foto** e dentro do prazo de validade, em sua via original, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original de identificação com foto, podendo ser a cédula oficial de identidade (RG), ou carteira de ordem ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação, ou carteira nacional de habilitação (modelo novo), ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8. O protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
12. Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões. Os candidatos somente poderão levar consigo o canhoto com a anotação das alternativas assinaladas na Folha de Respostas.

13. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funprevbauru.com.br.
14. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Questões para os fiscais (quando for o caso) e, após a entrega de Títulos (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, o mesmo valendo para a retirada do lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais, que deverá ser feita fora das dependências do prédio.
15. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, calculadora, telefone celular, similares), tampouco será permitido o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se fraude.
16. Os candidatos que estiverem de posse de algum(uns) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados em sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
17. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
18. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
19. A Fundação de Previdência dos Servidores Publicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
21. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
23. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma em sala designada pela Coordenação do concurso.
24. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
25. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
26. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Comissão de Concurso, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
27. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
28. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
29. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 23 desta convocação;
30. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no Capítulo VIII do edital 01/2015.
31. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
32. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos implicará na desclassificação do candidato não se concedendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. Conforme previsto no item 1.16.8 do Capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, do Edital do Concurso, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

| INSCRIÇÃO N.º | NOME DO CANDIDATO | RG N.º |
|---|---|---|
| 01 | DÉBORAH TEIXEIRA DE ALMEIDA MINHONI | 43.501.656-8 SSP/SP |
| 02 | MARCELO SOUZA MONTEIRO FERNANDES | 43.577.161-9 SSP/SP |
| 03 | ROGÉRIO GOMES RODRIGUES | 19.664.706-X SSP/SP |
| 04 | JOYCE GIMENES BRANDÃO POPOLO | 22.429.200-6 SSP/SP |
| 05 | MÁRIO FLÁVIO PEZENATTO DINIZ | 14.603.252-4 SSP/SP |
| 06 | ADRIANA RECHE VIUDES KONO | 28.173.103-2 SSP/SP |
| 07 | IVO DOS REIS OLIVEIRA | 4.871.219-X SSP/SP |

# PODER LEGISLATIVO

**ANTONIO FARIA NETO**
Presidente

# Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2015**

**USO DA TRIBUNA:** FLÁVIA TOQUETI – Presidente do Instituto Noosfera – Falará sobre a Programação pela Paz.

**ORADORES INSCRITOS:**

MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB

Bauru, 17 de julho de 2015.

**FARIA NETO**
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**
Diretora de Apoio Legislativo

# Pauta das Sessões

**PAUTA Nº 25/2015**
**25ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2015**

**SEGUNDA DISCUSSÃO**

| Processo nº | Assunto |
|---|---|
| 183/14 | Projeto de Lei nº 82/14, que institui a Política Municipal de Cooperativismo.<br>Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |
| 121/15 | Projeto de Lei nº 48/15, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno a LUIZ CARLOS PICOLI - ME.<br>Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |
| 135/15 | Projeto de Lei que institui no Município de Bauru política pública específica de Controle de Pombos e outras Aves que possam nidificar em edifícios públicos e privados levando em risco a saúde pública.<br>Autoria: RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA |

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

| Processo nº | Assunto |
|---|---|
| 130/15 | Projeto de Lei nº 55/15, que dispõe sobre a autorização de revisão de fatura de consumo de água e esgoto, no caso de vazamento interno não aparente, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e dá outras providências.<br>Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |

**DISCUSSÃO ÚNICA**

| Processo nº | Assunto |
|---|---|
| 148/15 | Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor EDMOND NAKHL TANACH TOBIAS.<br>Autoria: MOISÉS ROSSI |

| Moção nº | Assunto |
|---|---|
| 067/15 | De Aplauso à Paróquia São Benedito pelos seus 70 anos de existência na cidade de Bauru.<br>Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO |
| 068/15 | De Aplauso ao Senhor João Cabreira pelo grande espírito de gerar negócios de sucesso, trazendo entretenimento para nossa população e por sempre acreditar em nossa cidade.<br>Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO |
| 069/15 | De Apelo à Senhora Presidenta da República para que sejam atualizados os valores para compra de veículos para pessoas com deficiência, extinguindo o teto máximo de ICMS.<br>Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO |

Bauru, 17 de julho de 2015.

**FARIA NETO**
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**
Diretora de Apoio Legislativo


# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*
*FONE:* **3235-1041**